

**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

MANAUS PREVIDÊNCIA

4º TRIMESTRE DE 2022



Manaus
Previdência
Autoridade Municipal



APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao quarto trimestre/2022, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estavam sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.3, o qual determina que o Controle Interno emita relatório trimestral atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas. Os meios de coleta de informações utilizados foram as solicitações enviadas a cada área, por meio dos Memorandos Circulares nº 017 e 018/2022 e 002/2023 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados das reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis pelas atividades analisadas, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Administrativa – Avaliação de Estágio Probatório; Administrativa – Treinamento e Capacitação; Administrativa – Arquivo Geral: Envio de Processos ao TCE e Gestão Documental; Administrativa – Identificação, Armazenamento e Controle de Materiais (Patrimônio e Almoxarifado); Arrecadação – Contribuição do Ente, da CMM, dos Servidores Cedidos e Facultativa; Atendimento Personalizado aos segurados (virtual e presencial); Atendimento aos Segurados via *Call Center*; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração e Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Planejamento Orçamentário; Contábil/Financeira – Execução Orçamentária; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais e Pareceres nos processos de contratação; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia de Segurança e Política; Transparência – publicação das informações no sistema e-contas, no Portal da Transparência Municipal e no site da Previdência Social; Matrizes de Riscos; Acompanhamento da Gestão; Manutenção das Ações do Pró-Gestão e Ouvidoria. Além desses, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, outro destinado à recomendações e um último destinado à conclusão.





1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção e Materiais (SMAT) que são os seguintes procedimentos: PRO.SMAT.01, versão 14, padrão para a aquisição de produtos e serviços; PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 09.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em checklist padrão que especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 09. Assim, no quarto trimestre/2022, foram emitidos 127 (cento e vinte e sete) laudos técnicos sobre a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ
ADIANTAMENTO	2	1	2	1	1	-
ALVARÁ	1	-	-	-	-	-
ANUIDADE	-	2	-	-	-	-
COMPRA	5	6	6	1	2	3
CONTRATO	45	55	57	21	18	28
FOLHA DE PAGAMENTO	10	10	9	2	5	5
HONORÁRIOS PERICIAIS	-	1	-	-	-	-
INSCRIÇÃO	-	2	-	-	2	-
PASSAGENS E DIÁRIAS	-	5	6	-	4	-
PRECATÓRIO	8	-	-	1	-	-
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	4	3	3	1	1	1
REEMBOLSO	-	6	-	-	-	8
RESSARCIMENTO	1	5	10	1	7	7
RPV	1	1	1	-	1	1
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	3	3	4	1	2	1
VERBAS INDENIZATÓRIAS	-	-	-	-	-	1
TOTAL/MÊS	-	-	-	29	43	55
TOTAL/TRIMESTRE	80	100	98		127	
TOTAL GERAL			405			





Os adiantamentos referem-se à quarta solicitação em 2022 para fins de atendimento de pequenas despesas (materiais e serviços) de pronto pagamento e à respectiva prestação de contas. Laudos Técnicos 299 e 357/2022. Processo 2022.17848.17868.0.000914.

As compras realizadas foram referentes à aquisição de unidade de armazenamento SSD para fins de modernização e suprimento das demandas de suporte técnico no parque de informática da Manaus Previdência; à aquisição de aparelho termo-higrômetro para acompanhar e controlar a temperatura e umidade do arquivo administrativo, no intuito de preservar os documentos sob guarda da Manaus Previdência; à aquisição de material gráfico para as atividades rotineiras da autarquia; serviço de treinamentos para capacitação em Gestão da Qualidade; aquisição de licença temporária de uso da ferramenta "Banco de Preços" e aquisição de Mouses ópticos e teclados. Laudos Técnicos 315, 329, 331, 364, 393 e 402/2022. Processos 2022.17848.17891.0.000518, 2022.17848.17891.0.000737, 2022.17848.17891.0.000166., 2022.17848.17891.0.000348, 2022.17848.17891.0.000873, 2022.17848.17891.0.000885.

A classificação contrato refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços contínuos desta autarquia, sobre os quais destacamos o seguinte:

- a) No mês de outubro/2022, foi atestada a conformidade da celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, com o INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL), que permanecerá prestando os serviços de agente de integração especializado em programa de estágio e da celebração do Contrato nº 011/2022, com a empresa NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, para fins de fornecimento de garrações de água mineral. Também nesse mês atestamos a conformidade da regularização de pagamento de custas de expedição de ofícios à empresa BICHARA, BARATA E COSTA ADVOGADOS, com a qual esta autarquia manteve contrato para prestação dos serviços de assessoria jurídica na elaboração e acompanhamento de ação indenizatória em face de pessoas jurídicas e físicas que tenham concorrido para o prejuízo suportado pela MANAUSPREV no âmbito do Fundo de Investimento em Participações Patriarca ("FIP Patriarca");





- b) No mês de novembro/2022, foi atestada a conformidade da celebração do Contrato nº 005/2022, com a empresa EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, para prestação de serviço de adequação do sistema de segurança contra incêndio da Manaus Previdência, visando obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); da celebração do Contrato nº 004975/2022.P com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (DATAPREV), para a prestação de serviços estratégicos de tecnologia da informação voltados à operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos.
- c) No mês de dezembro/2022, foi atestada a conformidade da celebração dos 3º (terceiro) e 4º (quarto) Termos Aditivos ao Contrato nº 003/2020 junto à empresa INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, o primeiro para fins de prorrogação de prazo e o segundo para reajuste de valores, a qual continuará prestando os serviços de auditoria de certificação institucional do Pró-Gestão RPPS; da celebração do Contrato nº 013/2022, junto a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA, para fins de realização do censo previdenciário dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes do Município de Manaus; da celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021, junto à empresa E-CONTROL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, que permanecerá prestando os serviços de controle de pragas (desinsetização); da celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, junto à empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, para continuidade da prestação dos serviços de controle de pragas (descupinização) e da celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, junto à empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, que permanecerá prestando os serviços de gerenciamento de *call center*, com solução completa para atendimento telefônico e online. Ressaltamos que, quanto à contratação da empresa para realização do censo previdenciário, atestamos a conformidade do cumprimento do art. 43 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020 (Regimento Interno da Manaus





Previdência), que versa sobre os limites de alçada em função do valor total da contratação.

Consta em anexo listagem dos laudos técnicos que atestaram, no quarto trimestre/2022, a conformidade dos pagamentos de contratos, com os respectivos processos e fornecedores.

A quantidade de laudos contida na classificação folha de pagamento no mês de outubro/2022 correspondeu aos pagamentos das folhas dos aposentados e pensionistas referentes a esse mês. Laudos Técnicos 306 e 307/2022, com respectivos Processos 2022.17848.17852.0.000920 e 2022.17848.17852.0.000919. No mês de novembro/2022, correspondeu ao retorno da folha de pagamento dos pensionistas referente ao mês de outubro/2022, após inconsistências na arrecadação identificadas pelo Setor Financeiro (SFIN), ao pagamento das folhas administrativa, de aposentados e pensionistas referente ao mês de novembro/2022 e ao pagamento da segunda parcela do 13º (décimo terceiro) salário aos servidores da autarquia. Laudos Técnicos 322, 345, 346, 347, 354/2022, com os respectivos Processos 2022.17848.17852.0.000920, 2022.17848.17869.0.001309, 2022.17848.17852.0.001142, 2022.17848.17852.0.001143 e 2022.17848.17869.0.001318. No mês de dezembro/2022, correspondeu aos pagamentos das folhas administrativas desse mês e da folha administrativa do mês de outubro/2022, analisada de modo retroativo, aos pagamentos das folhas dos pensionistas e aposentados de dezembro e à regularização do pagamento de 4 (quatro) segurados prejudicados por desconto indevido causado por falha no sistema de processamento da folha. Laudos Técnicos 395, 405, 413, 414 e 415/2022, com os respectivos processos 2022.17848.17869.0.001450, 2022.17848.17869.0.000992, 2022.17848.17852.0.001354, 2022.17848.17852.0.001353, 2022.17848.17849.0.001473. Não houve necessidade de aporte de recursos do Tesouro Municipal para pagamento da folha dos aposentados vinculados ao fundo financeiro até o mês de outubro/2022, porém, no mês de novembro/2022, foi realizada a primeira utilização desse aporte, no valor de R\$ 9.427.289,67 (nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). No mês de dezembro/2022 também não houve necessidade de aporte.





As inscrições realizadas no mês de novembro/2022 foram para a participação do gerente de administração e finanças no 21º (vigésimo primeiro) Congresso da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM) e para a participação de 2 (dois) conselheiros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) e de 1 (um) conselheiro do Conselho Fiscal (COFIS) no 10º (décimo) Congresso Brasileiro de Conselheiros de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Laudos Técnicos 342 e 255/2022, Processos 2022.17848.17915.0.001049 e 2022.17848.17915.0.001120.

As passagens e diárias foram concedidas aos participantes citados nos eventos acima (Congresso da ANEPREM e de Conselheiros de RPPS), já que os dois foram realizados fora do Município de Manaus. Laudos Técnicos 328, 351, 352 e 353/2022, Processos 2022.17848.17915.0.001047, 2022.17848.17915.0.001193, 2022.17848.17915.0.001189, 2022.17848.17915.0.001190.

No mês de outubro/2022, atestamos a conformidade do pagamento de um precatório referente a saldo remanescente de montante pago anteriormente, em atendimento à decisão judicial. Laudo Técnico 287, Processo 2022.17848.17913.0.000901.

O PIS/PASEP (competências setembro, outubro e novembro de 2022) foi devidamente recolhido. Quanto ao pagamento, verificamos por amostragem a conformidade referente à competência setembro e novembro de 2022, de acordo com o que consta no item CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP. Laudos Técnicos 298 e 335/2022. Processo 2022.17848.17889.0.000100.

Os reembolsos foram referentes às provas de certificação realizadas por membros do Conselho Diretor (CODIR), do CMP, do Comitê de Investimentos (COMINV) e do COFIS em CGRPPS, CPA-20 e CP RPPS CGINV III, conforme previsto no art. 29 da Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022. Laudos Técnicos 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371 e 382/2022, Processos 2022.17848.17849.0.001172, 2022.17848.17849.0.001336, 2022.17848.17888.0.001297, 2022.17848.17916.0.001132, 2022.17848.17849.0.001138, 2022.17848.17852.0.000399, 2022.17848.17916.0.001294, 2022.17848.17849.0.001136.





No quarto trimestre/2022, atestamos a conformidade de 15 (quinze) ressarcimentos previdenciários: 1 (um) referente à contribuição de servidora da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) sobre valores recebidos indevidamente e posteriormente devolvidos à secretaria de origem, 12 (doze) referentes a contribuições de servidores da SEMED sobre as parcelas Gratificação Escolar (GE II, III, IV) e 2 (dois) referentes a contribuições de servidores da SEMED sobre a Função Especial do Magistério (FEM). Laudos Técnicos 303, 325, 339, 340, 341, 348, 349, 350, 391, 399, 400, 401, 404, 406 e 408/2022 e Processos 2022.18000.18125.0.018201, 2022.18000.18125.0.016835, 2022.18000.18125.0.016463, 2022. 18000.18125.0.016386, 2022.18000.18125.0.015697, 2022.18000.18125.0.016387, 2022.18000. 19320.0.010408, 2022.18000.18125.0.016913, 2022.18000.18125.0.009086, 2022.18000.18125.0.018696, 2022.18000.18125.0.014148, 2022.18000.18125.0.018931, 2022.18000.18125.0.016952, 2022.18000.18125.0.019756, 2022.18000.18125.0.016917.

Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:

PARCELA/SECRETARIA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ
Carga Dobrada - SEMED	R\$ 319,55	-	R\$ 978,75	-	-	-
FEM - SEMED	-	R\$ 8.794,92	-	-	-	R\$ 11.167,72
GE II, III, IV - SEMED	-	-	R\$ 140,25	-	R\$ 26.072,46	R\$ 9.788,77
FES - SEMSA	-	R\$ 7.166,03	R\$ 935,86	-	-	-
FG, GT, DAS2 – CASA CIVIL	-	R\$ 10.745,00	R\$ 18.924,57	-	-	-
FG1, FG3 E GT - SEMAD	-	R\$ 1.414,60	R\$ 9.335,52	-	-	-
DIFERENÇA SALARIAL - SEMED	-	-	R\$ 375,03	-	-	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES - SEMED	-	-	R\$ 5.720,00	R\$ 383,05	-	-
MANAUSPREV (PENSIONISTA)	-	-	R\$ 1.212,00	-	-	-
TOTAL RESSARCIDO NO MÊS	-	-	-	R\$ 383,05	R\$ 26.072,46	R\$ 20.956,49
TOTAL/TRIMESTRE	R\$ 319,55	R\$ 28.120,55	R\$ 37.621,98		R\$ 47.412,00	
TOTAL GERAL			R\$ 113.474,08			





A Requisição de Pequeno Valor (RPV) do mês de novembro/2022 referiu-se a pagamento de condenação em processo no valor de R\$ 2.320,48 (dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) a título de honorários advocatícios, expedida pela 1ª (primeira) Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal. A RPV do mês de dezembro/2022 referiu-se ao pagamento de condenação em processo judicial, no valor de R\$ 15.405,64 (quinze mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

A apuração mensal da taxa de administração no quarto trimestre/2022, nos valores de R\$ 2.031.035,76 (dois milhões, trinta e um mil e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), R\$ 1.991.077,67 (um milhão, novecentos e noventa um mil, setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 2.010.930,03 (dois milhões, dez mil novecentos e trinta reais e três centavos) foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudos Técnicos 291, 321 e 372/2022, Processo 2022.17848.17890.0. 000085.

As verbas indenizatórias referiram-se ao pagamento de valores devidos a ex-servidor desta autarquia ao respectivo cônjuge, considerando a vacância de cargo por motivo de falecimento. Laudo Técnico 381/2022, Processo 2021.17848.17869.0.000077.

Houve ainda, em caráter excepcional, a devolução de valores de ex-servidor da autarquia referente à contribuição previdenciária não recolhida no pagamento da primeira parcela do 13º (décimo terceiro) salário, cujo valor foi apurado na ocasião do cálculo de verbas indenizatórias após seu pedido de desligamento. Laudo Técnico 375/2022, Processo 2022.17848.17869.0.001322.

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:





CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS											
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	%TRIM.	2º TRIM.	%TRIM.	3º TRIM.	%TRIM.	OUT	NOV	DEZ	%TRIM.	TOTAL
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DO PAGAMENTO NA NOTA DE LANÇAMENTO, NO PROGRAMA DE DESEMBOLSO E/OU NA NOTA DE EMPENHO	2	4,9%	9	15%	12	19,4%	9	4	-	27,7%	36
DOCUMENTO SEM ASSINATURA	1	2,4%	2	3,3%	4	6,5%	-	-	1	2,1%	8
CERTIDÕES DO FORNECEDOR VENCIDAS	8	19,5%	5	8,3%	8	12,9%	2	-	1	6,4%	24
INCONSISTÊNCIA NO VALOR DAS NOTAS DE LANÇAMENTO, EMPENHO E/OU PROGRAMA DE DESEMBOLSO	4	9,8%	3	5%	-	-	-	3	-	6,4%	10
INCONSISTÊNCIAS EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO/RECIBO/ CONTROLE DE SALDO DE EMPENHO/ SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO/ CONTROLE DE ORDEM DE SERVIÇO/ ANEXOS)	1	2,4%	9	15%	13	21,0%	-	-	2	4,3%	25
INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE ATESTO DA NOTA FISCAL OU DE RECEBIMENTO	5	12,2%	5	8,3%	8	12,9%	3	1	1	10,6%	23
AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	14	34,1%	24	40%	13	21,0%	8	3	6	36,2%	68
INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO DO SISTEMA SIGEC	2	4,9%	-	-	1	1,6%	-	1	-	2,1%	4
SITUAÇÕES ATÍPICAS (INSERÇÃO EQUIVOCADA NOS AUTOS DE DOCUMENTO DE FORNECEDOR VINCULADO A PROCESSO DIVERSO OU COMPETÊNCIA INCORRETA/AUSÊNCIA DE VALIDAÇÃO DAS CNDs/ INCONSISTÊNCIA NA PROPOSTA DO FORNECEDOR)	4	9,8%	1	1,7%	2	3,2%	-	-	2	4,3%	9
INCONSISTÊNCIA NO PARECER JURÍDICO	-	-	2	3,3	-	-	-	-	-	-	2
NOTA DE EMPENHO INCORRETA NA LIQUIDAÇÃO	-	-	-	-	1	1,6%	-	-	-	-	1
TOTAL	41	-	60	-	62	-	47	-	-	-	210

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2021.17848.17891.0.000467, 2022.17848.17891.0.000530, 2022.17848.17891.0.000112, 2017.17848.17852.0.000227, 2021.17848.17891.0.000438, 2022.17848.17891.0.000165,





2022.17848.17852.0.000919,	2022.17848.17891.0.000288,	2022.17848.17891.0.000518,
2022.17848.17891.0.000305,	2022.17848.17915.0.001120,	2021.18000.19320.0.010408,
2022.17848.17869.0.001318,	2022.17848.17891.0.000455,	2022.17848.17891.0.000216,
2022.17848.17891.0.000324,	2021.17848.17891.0.000695,	2022.17848.17891.0.000111,
2021.17848.17891.0.000057,	2022.17848.17891.0.001261,	2022.17848.17852.0.001354,
2022.17848.17849.0.001473,	2022.17848.17888.0.001427.	

No quarto trimestre, os prazos de tramitação interna de todos os processos desse tipo foram devidamente cumpridos por este Controle Interno, havendo apenas a necessidade de sobre-tamento de um processo por conta situações operacionais do próprio setor.

Ademais, atendendo a pedido deste Controle Interno o SMAT apresentou a Programação de Avaliação de Fornecedores (Serviços Contínuos) para o ano de 2023, a qual será utilizada nas auditorias do próximo exercício.

Pelo exposto, opinamos pela conformidade de tais atividades no quarto trimestre/2022.

2. ADMINISTRATIVA – AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Conforme definido no Procedimento PRO.SGEP.03, versão 14, item 5.10, e na Portaria nº. 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM no 3888, de 13/05/2016, todo servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público, durante os 3 (três) primeiros anos de efetivo exercício, será submetido a obrigatória avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo no qual foi investido.

Portanto, a fim de verificar se tal avaliação estava sendo realizada conforme as regras contidas nos documentos supracitados, este Controle Interno solicitou ao Setor de Gestão de Pessoas (SGEP) as seguintes informações:

- Encaminhar a “Planilha Geral de Avaliações” atualizada;





- Encaminhar os Processos de avaliação de estágio probatório dos seguintes servidores, num total de 3 (três), escolhidos aleatoriamente:
 - CARLOS AUGUSTO SILVA BAIA;
 - ZANANDREA LEITE BASTOS;
 - JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO.
- Informações acerca da instauração de processo administrativo durante o período de estágio probatório, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no desempenho do cargo, a fim de verificar se o art. 15 da Portaria nº 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA está sendo cumprido;
- Encaminhar o ato de designação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e evidências do último processo em que foi necessária a atuação da referida comissão.

O setor encaminhou as informações solicitadas por meio de Despacho (SIGED 2023.17848.17869.9.001404), respondendo todas as solicitações realizadas por este Controle Interno, as quais foram utilizadas para preencher o *Checklist* nº 022/2022 anexo, composto por 14 (quatorze) itens, cujo resumo das análises realizadas segue abaixo.

Verificamos a Planilha Geral de Avaliações atualizada, na qual evidenciamos que havia apenas 1 (um) processo vigente. Porém, não evidenciamos as informações referentes aos servidores recém-empoados, oriundos do último concurso público realizado, cujas avaliações serão iniciadas em 2023, motivo pelo qual registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, sendo importante manter os registros no referido controle, a fim de evitar que a diversidade das datas de entrada em exercício de cada um deles provoque a perda nos prazos para realização das avaliações. Ademais, quando conferidas por amostragem (servidores elencados acima) as demais informações contidas no referido controle, não identificamos divergências.

Verificamos, mediante disponibilização dos processos, se as avaliações de estágio probatório dos 3 (três) servidores supramencionados cumpriram com o disposto na Portaria nº. 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, não sendo identificadas observações relevantes.





Sobre a instauração de processo administrativo durante o período de estágio probatório, o setor responsável informou ter acontecido uma ocorrência, que culminou em advertência verbal ao servidor envolvido, demonstrando o atendimento ao art. 15 da Portaria nº. 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA.

Quanto à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, foi evidenciada a Portaria nº 23/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA que designou os respectivos membros, não havendo atuação recente da referida comissão.

Pelo exposto, a atividade foi considerada parcialmente conforme no quarto trimestre/2022, considerando o assunto registrados em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

3. ÁREA ADMINISTRATIVA – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

As atividades de treinamento e capacitação encontram-se descritas no Procedimento PRO.SGEP.04, versão 10, cujo objetivo é estabelecer procedimentos que disciplinem a organização, execução, registro e avaliação de eficácia dos treinamentos e capacitações realizados em conformidade com o Plano Anual de Treinamento e Capacitação (PATC) da Manaus Previdência.

Para fins de verificar se a atividade estava sendo realizada conforme o referido procedimento, foram solicitadas ao SGEP, as seguintes informações:

- Encaminhar o ranking atualizado de atingimento da meta de treinamento pelos servidores;
- Encaminhar o controle de treinamento previsto no subitem 7.4 do referido procedimento;
- Informar como está sendo realizado o acompanhamento das avaliações de eficácia dos treinamentos pelas chefias;
- Considerando as informações registradas no Plano de Treinamento 2022, apresentar como evidências os certificados dos participantes dos seguintes cursos, cuja





situação consta como “executado”: RECEITA E DESPESA PÚBLICA, GESTÃO POR COMPETÊNCIAS, ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS NAS ORGANIZAÇÕES;

- Ainda sobre o Plano de Treinamento 2022, observamos que há cursos definidos para os meses de abril, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2022, cuja situação consta como “programado”, motivo pelo qual solicitamos informar a situação atualizada desses, providenciando o ajuste das informações contidas no referido plano, se for o caso.

O setor encaminhou resposta por meio do Memorando nº 146/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando o que segue.

Conforme o ranking de treinamento, a meta anual foi parcialmente atingida, já que até o início do mês de dezembro/2022 estava da seguinte forma:

TIPO	PERCENTUAL ATINGIDO	META
SERVIDORES	84,5%	80%
CONSELHEIROS	64,3%	50%
ESTAGIÁRIOS	45,8%	70%

Podemos observar que somente a categoria estagiários ficou abaixo da meta proposta, o que foi justificado pelo SGEP, na reunião de indicadores do mês de novembro/2022, como sendo causado pela alta rotatividade de estagiários nos diversos setores da autarquia.

Sobre o controle de treinamentos, atualmente está sendo realizado através do Plano de Treinamento 2022 e do sistema de treinamentos, no qual é possível verificar em tempo real a quantidade de horas de cursos realizadas pelos servidores no ano corrente.

O acompanhamento das avaliações de eficácia dos treinamentos pelas chefias é feito pela emissão de avisos aos chefes de setor pelo SGEP para que realizem as avaliações dos cursos. Esses avisos são enviados via *Spark*, *WhatsApp* e por meio de reuniões com gestores.

Quanto ao Plano de Treinamento 2022, o setor encaminhou os certificados de conclusão dos seguintes cursos, conforme solicitado:





- RECEITA E DESPESA PÚBLICA: 1 (um) certificado de curso realizado por servidor da Auditoria Interna (AUDIN);
- GESTÃO POR COMPETÊNCIAS: 2 (dois) certificados de cursos realizados por servidoras do SGEP e da Gerência de Previdência (GEPREV);
- ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS NAS ORGANIZAÇÕES: 2 (dois) certificados de cursos realizados por servidores da Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Gerência de Administração e Finanças (GERAFI).

Acerca da atualização dos treinamentos com situação “programada” no Plano de Treinamento 2022, o setor apresentou o documento devidamente atualizado para verificação, do qual atestamos a conformidade.

Com base nas evidências apresentadas, opinamos pela conformidade das atividades de treinamento e capacitação analisadas.

4. ÁREA ADMINISTRATIVA – ARQUIVO GERAL – ENVIO DE PROCESSOS AO TCE E GESTÃO DOCUMENTAL

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Arquivo (SARQ), no que tange à gestão documental e ao envio de processos ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), que consistem nos seguintes procedimentos: PRO.SARQ.01, versão 13, e PRO.SARQ.02, versão 09, com o objetivo de verificar, por amostragem, se tais atividades estão sendo realizadas pelo setor conforme previsto nos normativos supracitados, motivo pelo qual solicitamos as informações abaixo elencadas.

Acerca das atividades de Gestão Documental (PRO.SARQ.01), apresentar a seguinte documentação atualizada:

- Atestados da última calibração dos aparelhos termohigrômetros;
- Controle de Temperatura e Umidade Relativa do Ar;
- Controle Geral de Arquivamento de Processos;
- Último *Checklist* de Conservação do Acervo Documental elaborado.



Manaus
Previdência
Autoridade Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



O setor apresentou toda a documentação solicitada, as quais utilizamos como evidência da presente auditoria.

Na Planilha de Controle de Arquivamentos 2019_2022, observamos que os registros estavam atualizados até a data em que o arquivo foi disponibilizado para análise deste Controle Interno (último documento recebido em 26/12/2021 e arquivado na mesma data).

No mais, escolhemos, aleatoriamente, 15 (quinze) processos listados no referido controle para realização de consulta ao sistema SIGED, comparando as informações nele contidas com as disponibilizadas na planilha, sendo observada a conformidade dos dados, com exceção de 02 (dois) itens, conforme planilha abaixo.

QTD.	Nº DA LINHA NA PLANILHA	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO	OBS.:
1	6475	2022.01637.01412.0.002088	Conforme	
2	6515	2022.01637.01412.0.002010	Conforme	
3	6555	2022.17848.17894.0.000613	Conforme	
4	6595	2022.17848.17852.9.012606	Conforme	
5	6635	2022.17848.17852.9.013816	Conforme	
6	6675	2022.17848.17852.9.013939	Observação	O campo Data de Entrada constante na planilha (09/08/2022) está em desacordo com o constante no SIGED (08/08/2022).
7	6715	2022.17848.17894.9.014521	Conforme	
8	6773	2022.17848.17894.0.000701	Conforme	
9	6813	2022.18000.18125.0.015736	Conforme	
10	6853	2022.17848.17913.9.016879	Conforme	
11	6893	2022.01637.01412.0.002094	Conforme	
12	6933	2022.17848.17894.0.000797	Observação	O campo Data de Entrada constante na planilha (06/10/2022) está em desacordo com o constante no SIGED (07/10/2022).
13	6973	2022.04.62708R1	Conforme	
14	7013	2022.17848.17894.0.000921	Conforme	
15	7053	2022.17848.17894.0.000889	Conforme	





Em virtude do apontado acima, registramos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS a necessidade de revisão da referida planilha para fins de correção desses dados.

Ainda na planilha supracitada, verificamos abas contendo os relatórios anuais de arquivamento, demonstrando a quantidade de processos e documentos recebidos e arquivados por mês, onde constatamos que as recomendações deste Controle Interno em auditorias anteriores sobre o preenchimento dos dados e sobre a correção do cabeçalho da planilha foram mantidas.

Evidenciamos os últimos certificados de calibração dos termohigrômetros (03349/2022, de 05/08/2022 e 03350/2022, de 15/08/2022), verificando que as calibrações estão sendo realizadas conforme previsto no item 6.17 do procedimento PRO.SARQ.01, o qual determina que os referidos equipamentos devem ser calibrados uma vez por ano, em dias alternados.

Quanto ao Controle de Temperatura e Umidade Relativa do Ar, verificamos que constam os registros atualizados, porém, identificamos algumas ocorrências em que não foi seguida a periodicidade de medição definida no Procedimento PRO.SARQ.01 - *"Aferir a temperatura e a umidade relativa do ar duas vezes ao dia, 2 vezes na semana"*, que foram as seguintes:

- Semana de 18 a 22/04 – Houve apenas uma calibração, dia 18/04/2022;
- Semana de 25 a 29/04 – Houve apenas uma calibração, dia 25/04/2022;
- Semana de 13 a 17/06 – Houve apenas uma calibração, dia 13/06/2022;
- Semana de 25 a 29/07 – Houve apenas uma calibração, dia 29/07/2022;
- Semana de 22 a 26/08 – Houve apenas uma calibração, dia 23/08/2022;
- Semana de 24 a 28/10 – Houve apenas uma calibração, dia 27/10/2022;
- Semana de 14 a 18/11 – Houve apenas uma calibração, dia 18/11/2022; e
- Semana de 28/11 a 02/12 – Houve apenas uma calibração, dia 30/11/2022.

Em função de tais constatações, uma vez que já foram objeto de observação de auditoria em ano anterior, além de solicitarmos as justificativas pertinentes, recomendamos ao setor





responsável que se estiver enfrentando dificuldades para cumprir com a periodicidade das medições, revise as orientações contidas no procedimento supracitado, caso a frequência atualmente prevista não seja indispensável à segurança dos documentos armazenados no arquivo, buscando evitar novas ocorrências. Portanto, os assuntos foram registrados em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Por fim, o referido setor apresentou, conforme solicitado, o último *Checklist* de Conservação do Acervo Documental, de 02/12/2022, no qual atestou que os processos e documentos estão adequadamente acondicionados e manuseados.

Pelo exposto, consideramos a presente auditoria parcialmente conforme, em função dos registros de pendências, bem como da recomendação expedida.

5. ÁREA ADMINISTRATIVA – IDENTIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONTROLE DE MATERIAIS (PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO)

A auditoria tomou por base as atividades desenvolvidas pelo SMAT, descritas no procedimento PRO.SMAT.03, versão 12, que trata da identificação, armazenamento e controle de materiais. Para tanto, solicitamos ao referido setor as seguintes informações, a fim de verificarmos o cumprimento de algumas determinações impostas pelas legislações elencadas no item 5.1:

- Art. 7º do Decreto nº 850/2011 – Apresentar os dois últimos Termos de Transferência Interna de Bens Móveis Permanentes emitidos por esse setor;
- Art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 3.728/2017 – Evidenciar a designação dos servidores para a Comissão de Recebimento de Materiais;
- Arts. 4º e 10 do Decreto nº 3.728/2017 – Informar se aconteceu, no exercício corrente, indicação de material em desacordo por membro da comissão supracitada, que tenha gerado a expedição de Termo de Compromisso de Troca ou Ajuste ou Termo de Não Recebimento de Material ao fornecedor, evidenciando esses documentos, se for o caso;





- Art. 19 do Decreto nº 3.728/2017 – Evidenciar a realização da seguinte atividade: “o responsável pelo Setor de Almoxarifado enviará ao Departamento administrativo-financeiro de sua secretaria o Relatório de Consumo Mensal de Material, referente ao consumo do mês anterior, até o 5º dia útil de cada mês, para a devida atualização do Registro Contábil e leitura do Relatório Analítico”;
- Art. 23 do Decreto nº 3.728/2017 – Informar se o inventário anual de materiais em estoque para o ano de 2022 já está em andamento ou se há planejamento para que a atividade seja iniciada.

O setor encaminhou as evidências solicitadas por meio de Despacho (SIGED 2022.17848.17891.9.023808) que foram as seguintes:

- a) O setor encaminhou termo de transferência emitido em 05/12/2022, referente à transferência de ar-condicionado da Chefia de Gabinete (CGAB) para o depósito no prédio anexo. Também foi encaminhado termo de responsabilidade do CGAB evidenciando a instalação de um novo ar-condicionado – Item conforme;
- b) Apresentada a Portaria nº 578/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 03 de novembro de 2022 que designa servidores para a Comissão de Recebimento de Materiais de acordo com os parâmetros definidos pelo decreto – Item conforme;
- c) O setor informou que, no exercício corrente, não houve a necessidade de expedição de nenhum Termo de Compromisso de Troca ou Ajuste, nem Termo de Não Recebimento de Material – Item conforme;
- d) Foi apresentado pelo setor, como forma de evidenciar a atividade, o relatório “Mapa Contábil Sintético”, emitido no Sistema Estoque Manaus. - Item conforme;
- e) O setor informou que o inventário anual começou a ser feito com a contagem física dos itens e posterior conferência com os dados registrados no sistema. - Item conforme, porém, registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, a fim de que, futuramente, possamos solicitar as evidências da conclusão da atividade.





Pelo exposto, manifestamos parecer favorável ao atendimento da legislação verificada, motivo pelo qual atestamos a conformidade da atividade na presente auditoria, com a observação de que restou assunto para acompanhamento.

6. ARRECAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO DO ENTE, DA CMM, DOS SERVIDORES CEDI- DOS E FACULTATIVA

Nos Manuais de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus (CMM), de Contribuição Previdenciária de servidores Cedidos e de Contribuição Facultativa de servidores licenciados ou afastados sem remuneração, todos versão 03, consta como atribuição do SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.

Portanto, a fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme os referidos manuais, no quarto trimestre/2022, solicitamos ao setor as seguintes evidências:

- Extratos das guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade referentes à composição das taxas de administração dos meses outubro, novembro e dezembro, para fins de conferência dos valores;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houvesse;
- Planilhas de composição da taxa de administração (referentes a outubro, novembro e dezembro);
- Demonstrativos dos registros contábeis realizados (UGs 630201, 630202 e 630203);
- Sobre o Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV nº 00562/2020): evidenciar o acompanhamento do cumprimento do referido acordo.

Foram apresentadas respostas por meio dos Documentos SIGED 2022.17848.17890.9.021499, 2022.17848.17890.9.023811 e 2023.17848.17890.9.001434, as quais comentamos a seguir.





Evidenciados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária (GRCPs), emitidos conforme o item 10 do referido manual, separados por planos (financeiro e previdenciário), referentes aos valores arrecadados em outubro, novembro e dezembro/2022 (regime de caixa).

- Arrecadação em outubro/2022: conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas no plano financeiro, devido ao pagamento referente a recolhimento em atraso da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus (AGEMAN), tal situação foi regularizada de modo voluntário, sem necessidade de cobrança e à regularização da contribuição previdenciária de servidor (Processo n.º 2022.17848.17852.0.000576);
- Arrecadação em novembro/2022: conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas no plano financeiro, devido à regularização de contribuição previdenciária de servidor (Processo n.º 2022.18911.18923.0.001004);
- Arrecadação em dezembro/2022: conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas, devido a regularização de contribuição de competências anteriores, tais situações foram regularizadas de modo voluntário, sem necessidade de cobrança.

Conforme o item 12 do Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e CMM, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração.

Quanto ao Acordo de Parcelamento (CADPREV nº 00562/2020), o setor encaminhou o documento Acompanhamento de Acordo de Parcelamento, no qual evidenciamos que estão quitadas as parcelas de 1 (um) até 23 (vinte e três), sendo evidenciados os extratos bancários contendo os depósitos das parcelas 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco), pois segundo o setor responsável, o sistema no qual pode ser realizada a consulta estava inoperante, não havendo como imprimir o documento atualizado.

Na presente auditoria, verificamos ainda o Processo 2022.17848.17894.0.000484





resultante de solicitação de contribuição facultativa de servidora que solicitou Licença para Interesse Particular (LIP) até janeiro/2024 e, considerando que o setor responsável somente instrui o processo completamente após o pagamento da última parcela, registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS para verificação futura.

Desta forma, emitimos parecer pela conformidade das atividades de arrecadação no quarto trimestre/2022, restando apenas assunto para acompanhamento.

7. ATENDIMENTO PERSONALIZADO AOS SEGURADOS (VIRTUAL E PRESENCIAL)

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da Manaus Previdência encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE.01, versão 22. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal procedimento foi cumprido no mês de outubro/2022, foram verificadas as seguintes informações, oriundas do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev (SICS) e de solicitação feita ao Setor de Atendimento (SATE):

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados e cópia do memorando de comunicação ao Setor de Manutenção de Benefícios (SMAN), se houver.

Em consulta realizada ao SICS, sistema que contém os registros dos atendimentos realizados, conforme previsto no item 5.2 do referido procedimento, verificamos que, em outubro/2022, foram atendidas 789 (setecentos e oitenta e nove) pessoas, que demandaram 1.672 (um mil, seiscentos e setenta e dois) tipos de serviços, sendo:





TIPO DE SERVIÇO	JAN	ABR	JUL	OUT
Serviços de Amplo Atendimento	2156	2017	1743	1251
Serviços de Atendimento Especializado	5	33	317	368
Serviços de Formalização de Processos	48	48	78	53
TOTAL	2209	2098	2138	1672
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	JAN	ABR	JUL	OUT
E-mail	423	359	245	122
WhatsApp	485	470	351	324
Presenciais por agendamento	427	92	182	95
Presenciais sem agendamento	-	364	373	248
TOTAL	1335	1285	1151	789

Obs: Auditoria realizada em determinados meses, por amostragem, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022

Quanto às categorias de segurados, as maiores quantidades de atendimentos foram aposentados, outros e servidores ativos estatutários.

Em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, evidenciamos o controle de recebimento de certidões de óbito dos segurados, encaminhadas por parente ou representante legal, relacionadas no Memorando 032/2022 – SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA, por meio do qual foram comunicados ao SMAN, para fins de exclusão da folha de pagamento.

Isto posto, as atividades de atendimento personalizado aos segurados foram consideradas conformes durante o mês de outubro/2022.

8. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA CALL CENTER

O serviço de *call center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, por meio do Contrato nº 010/2020, sendo que a presente análise destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa, durante o mês de novembro/2022.

Para isso, foi evidenciada no Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de *Call Center*, referente ao mês de novembro/2022, a realização de ligações com as seguintes finalidades: retornar ligações recebidas, comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos





aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão e convocar os interessados para recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), convidar os novos aposentados de modo a oferecer as boas vindas a essa nova etapa da vida e verificar com os segurados rejeitados da folha de pagamento, se houve alteração de conta. Foram realizadas 199 (cento e noventa e nove) ligações, sendo o objetivo atingido em 137 (cento e trinta e sete), perfazendo o percentual geral de sucesso de 69% (sessenta e nove por cento). O maior percentual, por assunto, foi referente a comunicar aos novos pensionistas que seu pedido de pensão por morte foi deferido, que atingiu 100% (cem por cento) de sucesso, enquanto que o menor percentual referiu-se ao retorno de ligações, que atingiu 44% (quarenta e quatro por cento).

Quanto à avaliação de desempenho das atendentes do *Call Center*, foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da equipe, referente ao mês de novembro/2022, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho nos seguintes quesitos avaliados: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados, uso de técnicas de atendimento e não conformidades - falha grave. Quanto ao quesito, habilidades de comunicação, foi atingido o percentual de 99,17% (noventa e nove vírgula dezessete por cento) em função da perda de pontos por uma das atendentes no item "Objetividade no Atendimento", o que evidenciamos na Planilha de Monitoria da Qualidade do referido mês, na qual também consta o registro das recomendações da supervisora do *Call Center* à referida servidora, a fim de que melhore o desempenho em atendimentos futuros.

Portanto, opinamos pela conformidade das atividades realizadas no mês de novembro/2022. Ressaltamos ainda, que os dados referentes às ligações recebidas pelo *Call Center*, estão registrados no item OUVIDORIA.

9. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 03. Em vista disso, atendendo à Resolução do TCE-AM nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE-AM nº 10/2015, todo





processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para elaboração de parecer sobre a legalidade e conformidade dos autos. Quanto aos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, no quarto trimestre/2022, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO -2022						
TIPO DE APOSENTADORIA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	56	69	62	19	18	10
POR INVALIDEZ	32	16	18	6	6	7
POR IDADE	6	14	10	3	1	-
APOS. ESPECIAL (ag. nocivos)	-	1	1	-	2	1
APOS. COMPULSÓRIA	-	1	3	-	-	2
REVISÃO BENEFÍCIO	4*	1*	3*	1*	2*	4*
REVISÃO ENQUADRAMENTO	5	3	11	3	4	5
REVERSÃO APOSENTADORIA	2	2	2	-	1	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES	-	3*	4*	-	-	-
TOTAL/MÊS	-	-	-	32	34	29
TOTAL/TRIMESTRE	105	110	114		95	
TOTAL GERAL			424			

* 1º Trimestre: 1 revisão por decisão do TCE/AM, 2 revisões por aplicação da EC n° 103/2019 e 1 revisão por equiparação salarial;

* 2º Trimestre: 1 revisão por equiparação salarial; 1 devolução de valores recebidos a maior por inconsistência no sistema da folha quanto à aplicação do teto dos segurados aposentados no cargo de procurador e 2 devoluções de valores recebidos a maior por aplicação da EC n° 103/2019;

* 3º Trimestre: 1 revisão para aplicação da EC n° 103/2019, 2 revisões para fins de averbação de CTC de outro regime de previdência, 1 devolução ao erário de valores pagos a maior para a segurada aposentada, 2 devoluções por redução de proventos em função de acúmulo de benefícios e 1 devolução de valores recebidos a maior por inconsistência no sistema de folha de pagamento quanto à inclusão de parcela indevida aos proventos da segurada;

* Outubro: 1 revisão em função de reajuste do benefício dos ativos após a aposentadoria da servidora, com efeito retroativo (direto à paridade);

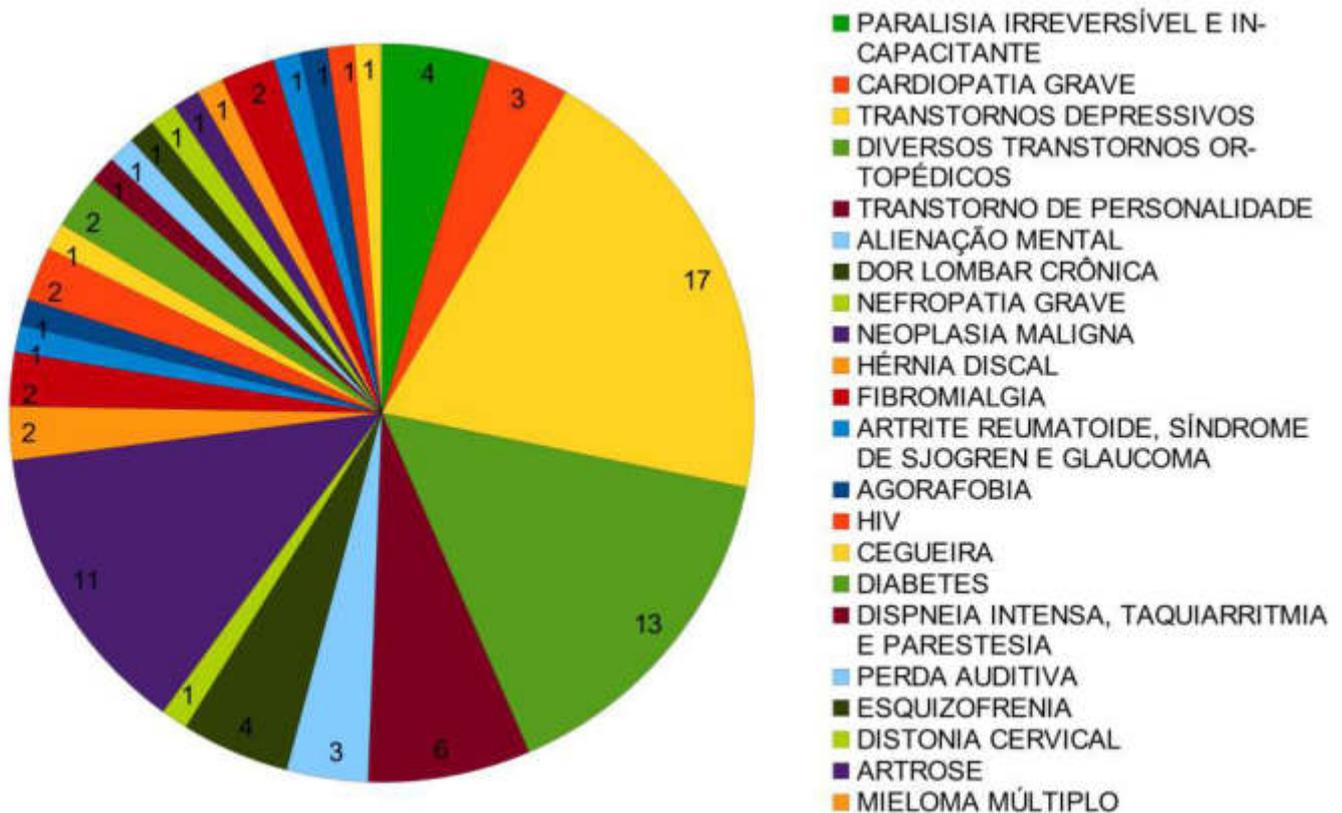
* Novembro: 1 revisão para inclusão de parcela aos proventos e 1 revisão para transformação dos proventos de aposentadoria por invalidez de proporcionais para integrais, conforme recomendação da Junta Médico-Pericial do Município de Manaus (JMPPM);

* Dezembro: 1 revisão para aplicação da EC n° 103/2019, 1 revisão por decisão do TCE/AM e 2 revisões para averbação de CTC.





Aposentadorias por Invalidez- Acumulado por CID - 2022





PENSÃO/TIPO - 2022						
TIPO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ
CONCESSÃO	23	19	27	9	7	7
REVISÃO	1*	4*	2*	-	1*	-
REATIVAÇÃO DE PENSÃO	1*	-	-	-	-	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES	2*	1*	-	-	-	-
TOTAL/MÊS	-	-	-	9	8	7
TOTAL/TRIMESTRE	27	24	29	24		
TOTAL GERAL	104					

*1º Trimestre: 1 reativação de pensão em função de retorno de pensionista, filho maior inválido (invalidez anterior ao óbito do instituidor) cuja pensão foi concedida a sua genitora, que também veio a óbito, 1 devolução de valores por conta de recebimento pós-óbito do instituidor, 1 devolução de valores por recebimento de valores a maior por pensionista ocasionado por erro no sistema da folha e 1 revisão em função de acúmulo de benefícios – EC n° 103/2019;

*2º Trimestre: 1 revisão em função da data de início do benefício incorreta, gerando pagamentos a menor para a segurada, 1 revisão em atendimento à decisão do TCE/AM, 1 devolução de valores recebidos a maior por conta de inconsistências detectadas no sistema da folha, 1 revisão por conta de alteração no entendimento sobre a aplicação do teto remuneratório aplicado aos procuradores e 1 revisão para adequação dos proventos à regra da paridade;

* 3º Trimestre: 2 revisões em atendimento à decisão do TCE/AM;

* Novembro: 1 revisão em função de acúmulo de benefícios – EC n° 103/2019.

NOVOS PENSIONISTAS - 2022						
TIPO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ
CÔNJUGE	13	5	11	6	4	6
COMPANHEIRO(A)	3	5	7	1	2	-
FILHO (menor 21 anos)	5*	6	9*	3*	2*	1
FILHO MAIOR INVÁLIDO	2	1	-	-	-	-
MÃE	2	1	-	1	-	-
NETO	-	1*	1*	-	-	-
CREDORA DE ALIMENTOS	-	-	1	-	-	-
TOTAL/PERÍODO	25	19	29	11	8	7

*1º Trimestre: 2 processos compartilhados entre cônjuge e filha menor;

*2º Trimestre: benefício concedido à neta de modo temporário, cumprindo decisão do Tribunal de Justiça, até o trânsito em julgado da demanda judicial;

*3º Trimestre: 2 processos compartilhados entre cônjuge e filho menor, 1 processo de concessão para neto menor de 21 anos tutelado da segurada falecida;

* Outubro: 1 processo compartilhado entre cônjuge e filha menor e 1 processo compartilhado entre companheiro e filha menor;

* Novembro: 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor.

Consta em anexo a este relatório listagem dos pareceres técnicos que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, no quarto trimestre/2022, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados.





Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS											
DESCRIÇÃO	1º T.	% T.	2º T.	% T.	3º T.	% T.	OUT	NOV	DEZ	% T.	TOT.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS/COMPLEMENTARES	11	4,3%	26	6,9%	13	3,9%	7	3	1	3,9%	61
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	110	43,0%	189	50,0%	155	47,0%	52	45	47	51,6%	598
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	52	20,3%	42	11,1%	55	16,7%	16	14	12	15,1%	191
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	17	6,6%	23	6,1%	15	4,5%	7	6	6	6,8%	74
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	4	1,6%	7	1,9%	6	1,8%	3	2	-	1,8%	22
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	1	0,4%	2	0,5%	1	0,3%	-	-	-	-	4
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	4	1,6%	5	1,3%	9	2,7%	2	2	1	1,8%	23
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO	9	3,5%	12	3,2%	8	2,4%	-	2	3	1,8%	34
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	12	4,7%	10	2,6%	4	1,2%	2	4	1	2,5%	33
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	7	2,7%	15	4,0%	7	2,1%	3	4	2	3,2%	38
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL/INCOMPLETO	6	2,3%	4	1,1%	9	2,7%	-	1	1	0,7%	21
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO SCON/DESPACHO DEFERIMENTO/ATESTADO DE OPÇÃO)	1	0,4%	3	0,8%	2	0,6%	-	-	-	-	6
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – SITUAÇÕES ATÍPICAS (ENQUADRAMENTO DO BENEFÍCIO NO FUNDO INCORRETO/ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS /FUNDAMENTAÇÃO INCORRETA/LANÇAMENTO EM FOLHA INCORRETO/DADOS PESSOAIS INCORRETOS NOS FOMULÁRIOS PENSÃO/DOCUMENTO DE TERCEIROS NOS AUTOS)	3	1,2%	24	6,3%	20	6,1%	2	2	1	1,8%	52
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	4	1,6%	5	1,3%	3	0,9%	5	3	3	3,9%	23
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – NECESSIDADE DE CIENTIFICAR SEGURADO	3	1,2%	-	-	-	-	-	-	-	-	3
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO DO PAGAMENTO RETROATIVO	3	1,2%	6	1,6%	9	2,7%	1	2	3	2,2%	24
REVISÃO DE BENEFÍCIO – DADOS CADASTRAIS OU DE CÁLCULO INCORRETOS NOS SISTEMAS	2	0,8%	-	-	-	-	-	-	1	0,4%	3
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	2	0,8%	-	-	4	1,2%	1	2	1	1,4%	10
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO SCON/DESPACHO DEFERIMENTO/ ATESTADO DE OPÇÃO/QUADRO DEMONSTRATIVO)	2	0,8%	3	0,8%	3	0,9%	1	-	1	0,7%	10
REVISÃO DE BENEFÍCIO – RESSARCIMENTO DE VALORES PAGOS A MAIOR	1	0,4%	-	-	-	-	-	-	-	-	1
REVISÃO DE BENEFÍCIO – NECESSIDADE DE CIENTIFICAR SEGURADO	2	0,8%	-	-	-	-	-	-	-	-	2
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO	-	-	1	0,3%	-	-	-	-	-	-	1
REVISÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	-	-	-	-	1	0,3%	-	-	-	-	1
DEVOLUÇÃO DE VALORES – INCONSISTÊNCIA NO CÁLCULO DO MONTANTE A SER DEVOLVIDO	-	-	1	0,3%	1	0,3%	-	-	-	-	2
REVERSÃO DE APOSENTADORIA – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO DE DEFERIMENTO)	-	-	-	-	1	0,3%	-	-	-	-	1
RESSARCIMENTO – DOCUMENTOS ILEGÍVEIS DA SEGURADA/ DOCUMENTO DE TERCEIROS INSERIDOS NOS AUTOS/INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES	-	-	-	-	4	1,2%	-	1	-	-	5
TOTAL	256	-	378	-	330	-	102	93	84	-	1243

Obs. somatória das constatações nos processos de pensões, aposentadorias e revisões.





As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes processos:

2022.01637.01412.0.002094,	2022.35000.31032.0.014091,	2022.01637.01412.0.001510,
2022.21000.21007.0.000289,	2022.20000.20015.0.000922,	2022.01637.01412.0.000129,
2022.01637.01412.0.003027,	2022.17848.17894.0.000784,	2022.11209.15259.0.048702,
2022.18000.19328.0.014889,	2021.01637.01412.0.002471,	2022.18000.19119.0.004789,
2022.01637.01412.0.003274,	2022.01637.01412.0.003523,	2022.18000.19336.0.016402,
2022.35000.31032.0.016793,	2019.11209.15259.0.017871,	2022.17848.17894.0.000758,
2022.17848.17894.0.000817,	2022.01637.01412.0.002114,	2021.11209.15259.0.088833,
2022.17848.17894.0.000806,	2022.17848.17894.0.000882,	2022.17848.17894.0.000736,
2022.01637.01412.0.003083,	2022.01637.01412.0.004081,	2022.17848.17894.0.000826,
2022.17848.17894.0.000922,	2022.01637.01412.0.002740,	2022.01637.01412.0.003491,
2022.01637.01412.0.003080,	2022.20000.20015.0.000976,	2022.17848.17852.0.000917,
2022.01637.01412.0.003856,	2022.01637.01412.0.002568,	2022.01637.01412.0.004324,
2022.18000.19328.0.017587,	2021.01637.01412.0.003671,	2022.18000.19328.0.014891,
2022.15848.15875.0.000600,	2022.01637.01412.0.004344,	2022.17848.17894.0.000935,
2022.18000.19336.0.013411,	2022.01637.01412.0.003886,	2022.01637.01412.0.001509,
2022.18000.18125.0.019444,	2022.17848.17894.0.000886,	2021.01637.01412.0.002873,
2022.18000.18125.0.016903,	2022.17848.17894.0.000821,	2022.01637.01412.0.004649,
2022.17848.17894.0.000889,	2022.18000.19320.0.009752,	2022.18000.18125.0.019104,
2021.01637.01412.0.007792,	2022.17848.17894.0.000908,	2022.17848.17894.0.001036,
2022.17848.17894.0.001128,	2021.16330.17148.0.000983,	2021.18000.19332.0.021359,
2022.01637.01412.0.004468,	2021.18000.19320.0.010408,	2022.01637.01412.0.003821,
2022.01637.01412.0.003774,	2021.01637.01412.0.008084,	2022.18000.19328.0.013500,
2022.18000.19325.0.020137,	2022.01637.01412.0.005169,	2022.01637.01412.0.004425,
2022.18000.19320.0.015594,	2022.18000.18125.0.019878,	2022.18000.19325.0.018166,
2022.01637.01412.0.004224,	2022.17848.17894.0.000928,	2022.17848.17894.0.001278,
2022.18000.19344.0.017221,	2022.01637.01412.0.005417,	2022.18000.18125.0.022829,
2022.01637.01412.0.002519,	2022.18000.18125.0.012586,	2022.17848.17894.0.001033,
2022.17848.17894.0.001277,	2022.17848.17894.0.000894,	2022.01637.01412.0.007324,





2022.01637.01412.0.004517,	2022.17848.17894.0.001242,	2022.17848.17894.0.001371,
2022.17848.17894.0.000796,	2022.17848.17894.0.000452,	2022.17848.17894.0.000689,
2022.01637.01412.0.005632,	2022.17848.17894.0.001170,	2022.01637.01412.0.004057,
2022.01637.01412.0.004999,	2022.18000.18125.0.019933,	2022.01637.01412.0.005251.

Quanto aos pagamentos retroativos:

- a) Outubro/2022 - homologados 2 (dois) pagamentos retroativos para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria. **Total no mês: R\$ 2.758,38 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos);**
- b) Novembro/2022 – homologados 6 (seis) pagamentos retroativos, sendo 5 (cinco) para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria e 1 (um) por conta de reajuste concedido com efeitos retroativos após publicação do ato de concessão da aposentadoria. **Total no mês: R\$ 15.748,74 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos);**
- c) Dezembro/2022 – homologados 4 (quatro) pagamentos retroativos para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria. **Total no mês: R\$ 24.979,50 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);**
- d) Valor total em pagamentos retroativos no trimestre: **R\$ 43.486,62 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Com base em *checklists* próprios, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 023, 024, 027, 028, 029 e 030/2022:





DESCRIÇÃO	FOLHA DE PAGAMENTO																					
	1º TRIM.		% TRIM.		2º TRIM.		% TRIM.		3º TRIM.		% TRIM.		OUT		NOV		DEZ		% TRIM.		TOTAL	
	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE INCLUSÕES	20	7	27,8%	10,0%	14	9	45,2%	33,3%	11	11	47,8%	30,6%	-	5	2	2	1	1	10,0%	25,0%	48	35
INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA DA FOLHA	15	8	20,8%	11,4%	6	-	19,4%	-	2	2	8,7%	5,6%	3	-	1	-	-	-	-	-	29	10
ALTERAÇÕES VIA DOC 30	6	2	8,3%	2,9%	1	1	3,2%	3,7%	4	1	17,4%	2,8%	6	2	3	-	4	-	40,0%	-	24	6
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE EXCLUSÕES/REATIVAÇÕES	2	-	2,8%	-	-	1	-	3,7%	-	-	-	-	-	-	-	3	1	1	10,0%	25,0%	3	5
INCONSISTÊNCIA EM REAJUSTES LEGAIS	13	-	18,1%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-
AUSÊNCIA ATO CONCESSÓRIO E DEMAIS DOCUMENTOS NOS AUTOS DO PROCESSO	7	1	9,7%	1,4%	4	2	12,9%	7,4%	2	2	8,7%	5,6%	2	1	-	-	-	-	-	-	15	6
SITUAÇÕES ATÍPICAS (LANÇAMENTOS NO SISTEMA SEM JUSTIFICATIVA)	9	52	12,5%	74,3%	6	14	19,4%	51,9%	4	20	17,4%	55,6%	1	3	1	3	4	2	40,0%	50,0%	25	94
TOTAL GERAL	72	70			31	27			23	36			12	11	9	8	10	4			157	156

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2022.17848.17852.0.000919, 2022.17848.17852.0.000920, 2022.17848.17852.0.001142, 2022.17848.17852.0.001143, 2022.17848.17852.0.001353 e 2022.17848.17852.0.001354.

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 20 (vinte) dias corridos para as concessões de pensão e de aposentadoria [prazo da aposentadoria alterado em função da Resolução do TCE nº 03 de 26 de julho de 2022 que unificou o prazo para envio dos atos de aposentadoria e pensão em 60 (sessenta) dias úteis], 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo e devolução de valores. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é de até 3 (três) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. No quarto trimestre/2022, não houve necessidade de sobrestamento de processos, porém, aconteceu a perda do prazo de tramitação interna de 2 (dois) processos. A causa da perda de um deles, segundo a servidora responsável pela análise, foi por instabilidade no sistema SIGED, uma vez que, recorda-se de ter realizado a tramitação ao setor de destino antes do prazo, mas a saída efetiva do processo no sistema não ocorreu. A mesma foi orientada a monitorar novas ocorrências desse tipo para que possamos abrir chamado de verificação de erro junto ao Setor de Tecnologia da Informação (STIN). Ressaltamos que essa perda de prazo não causou maiores prejuízos, pois a falha foi identificada antes do término do prazo para envio ao TCE/AM. Quanto à outra perda de prazo, deu-se em função de processo recebido no sistema e não registrado em nossa plani-





lha de controle. E, sobre isso, como medida para evitar novas ocorrências, adotaremos a prática de confrontar periodicamente os documentos correntes do sistema com os da planilha, a fim de verificar se estão iguais.

A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (25 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Seguem abaixo os resultados referentes ao quarto trimestre/2022:

RESULTADOS DA META DE CONCESSÃO – PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS % (QUANTIDADE)			
TIPO BENEFICIO	OUT	NOV	DEZ
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO PRAZO	96% (23 de 24)	96% (26 DE 27)	85% (23 DE 27)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR ATIVO)	100% (3 de 3)	100% (5 DE 5)	100% (5 DE 5)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR INATIVO)	100% (2 de 2)	100% (3 DE 3)	100% (4 DE 4)
REVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDAS NO PRAZO	NÃO HOUE	100% (9 DE 9)	100% (5 DE 5)

Portanto as metas de concessão de benefícios foram integralmente cumpridas durante o quarto trimestre/2022.

Além desses, há também o indicador de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias úteis, cuja meta é de 90% (noventa por cento). Seguem os resultados do quarto trimestre/2022:

RESULTADOS DA META – IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO % (QUANTIDADE)		
OUT	NOV	DEZ
100 % (55 de 55)	100% (48 de 48)	100% (34 DE 34)

No decorrer do trimestre analisado, este Controle Interno expediu o RELATÓRIO DE AUDITORIA n° 025/2022, atestando a conformidade das revisões, de ofício, das aposentadorias dos Agentes Comunitários de Saúde (ACSS), nos termos da Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, que alterou o piso salarial para dois salários-mínimos, ou seja, R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Também acompanharemos o deslinde do processo de devolução de valores (2022.17848.17852.0.000917) recebidos a maior por conta de acúmulo de benefícios contrário ao





disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Ademais, notificamos a área previdenciária (SIGED 2022.17848.17910.9.022526) sobre a necessidade de suspensão de segurada da folha de pagamento até a apresentação do termo de curatela, que não constava nos autos do Processo 2022.18000.19320.0.009752, documento imprescindível, uma vez atestada pela Junta Médico-Pericial do Município de Manaus (JMPM) a incapacidade de gestão do patrimônio. Então, na ocasião desta auditoria, verificamos que foi feito o contato com a responsável que apresentou a documentação, conforme recomendamos.

Pelo exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram regulares no quarto trimestre/2022, restando apenas assunto para acompanhamento.

10. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária (COMPREV), possui os Manuais de Análise de Requerimentos, versão 05, e de Envio de Requerimentos, versão 04, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referentes ao quarto trimestre/2022, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar os números dos processos de contabilização dos saldos de compensação previdenciária, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no trimestre;
- Encaminhar os indicadores de desempenho referentes ao trimestre.

As informações requeridas foram prestadas por meio do MEMO Nº 002/2023 – COMPREV, dentre elas os números dos processos de compensação previdenciária dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 respectivamente: 2022.17848.17908.0.001290, 2022.17848.17908.0.001451 e 2023.17848.17908.0.000084, com base nas quais foram realizadas





as análises seguintes, mediante verificação dos relatórios Pagamentos – Requerimentos (da Manaus Previdência e de cada instituto de previdência envolvido).

Na compensação referente ao mês de outubro/2022, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R\$ 110.566,86 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) referentes a 167 (cento e sessenta e sete) compensações ativas. Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R\$ 4.018,36 (quatro mil e dezoito reais e trinta e seis centavos) referentes a 6 (seis) compensações a pagar. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 106.548,50 (cento e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Além disso, no referido mês, houve o deferimento de mais 22 (vinte e duas) compensações pelo INSS, das quais resultou um saldo de estoque de R\$ 747.691,67 (setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Em função disso, o valor que esta autarquia deve receber do INSS é de R\$ 854.240,17 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e dezessete centavos), referente à somatória dos saldos de fluxo e de estoque. Já o valor devido pelo Instituto de Previdência Municipal São Paulo (IPREM) totalizou R\$ 2.911,12 (dois mil, novecentos e onze reais e doze centavos) referentes a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto à Fundação do Estado do Amazonas (AMAZONPREV) apresentou saldo a receber de R\$ 11.942,40 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referentes a 17 (dezessete) compensações ativas, mais R\$ 14.808,64 (quatorze mil oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente ao saldo de estoque correspondente ao deferimento de 3 (três) novos requerimentos, totalizando o montante de R\$ 26.751,04 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). Porém, foram deferidas 03 (três) compensações em favor da AMAZONPREV que somadas ao valor do fluxo de pagamento mensal totalizaram R\$ 15.064,86 (quinze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) e, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 11.686,18 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos). A compensação junto ao Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (RIOPREVIDÊNCIA) possui saldo a receber de R\$ 2.033,28 (dois mil e trinta e três reais e vinte e oito centavos) referente a 1 (uma)





compensação ativa, sem valores a pagar. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Na compensação referente ao mês de novembro/2022, junto ao INSS, o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R\$ 56.108,18 (cinquenta e seis mil, cento e oito reais e dezoito centavos) referentes a 169 (cento e sessenta e nove) compensações ativas. Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R\$ 2.009,18 (dois mil e nove reais e dezoito centavos) referentes a 6 (seis) compensações a pagar. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 54.099,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e nove reais). Além disso, houve o deferimento de mais 3 (três) compensações pelo INSS, das quais resultou um saldo de estoque de R\$ 79.904,68 (setenta e nove mil novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Em função disso, o valor que essa autarquia deve receber do INSS é de R\$ 134.003,68 (cento e trinta e quatro mil e três reais e sessenta e oito centavos). Já o valor devido pelo IPREM totalizou R\$ 1.455,56 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto à AMAZONPREV apresentou saldo a receber de R\$ 8.595,60 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), referentes a 18 (dezoito) compensações ativas, mais R\$ 30.180,60 (trinta mil cento e oitenta reais e sessenta centavos) referente ao saldo de estoque correspondente ao deferimento de 1 (um) novo requerimento, totalizando o montante de R\$ 38.776,20 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R\$ 904,93 (novecentos e quatro reais e noventa e três centavos), referentes a 5 (cinco) compensações ativas. Então, após o ajuste de contas, restou saldo a receber de R\$ 37.871,27 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos). Quanto à compensação junto ao RIOPREVIDÊNCIA, o saldo a receber foi de R\$ 1.016,64 (mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Na compensação referente ao mês de dezembro/2022, verificamos que o valor devido à Manaus Previdência pelo INSS totalizou R\$ 57.104,31 (cinquenta e sete mil cento e quatro reais e





trinta e um centavos) referentes a 169 (cento e sessenta e nove) compensações ativas, enquanto que o valor devido ao INSS permaneceu em R\$ 2.009,18 (dois mil e nove reais e dezoito centavos) referentes a 6 (seis) compensações a pagar. Então, após o ajuste de contas, restou o montante de R\$ 55.095,13 (cinquenta e cinco mil e noventa e cinco reais e treze centavos). Porém, novamente havia saldo de estoque para pagamento no valor de R\$ 76.020,46 (setenta e seis mil e vinte reais e quarenta e seis centavos) referentes a 2 (dois) novos deferimentos, restando o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 131.115,59 (cento e trinta e um mil cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos). Já o valor devido pelo IPREM continua em R\$ 1.455,56 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Quanto à AMAZONPREV, o valor devido a esta autarquia era de R\$ 10.208,26 (dez mil duzentos e oito reais e vinte e seis centavos) referentes a 22 (vinte e duas) compensações ativas, mais R\$ 35.098,32 (trinta e cinco mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) referentes a 4 (quatro) novas compensações deferidas, totalizando o montante de R\$ 45.306,58 (quarenta e cinco mil, trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos). Porém, havia saldo a pagar de R\$ 904,93 (novecentos e quatro reais e noventa e três centavos) referentes a 05 (cinco) compensações ativas. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 44.401,65 (quarenta e quatro mil quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos). A compensação junto ao RIOPREVIDÊNCIA permaneceu com saldo a receber de R\$ 1.016,64 (mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Ressaltamos que a contabilização dos valores ainda não estava completa até o fechamento deste relatório, pois o setor responsável ainda tinha prazo para realização dos devidos ajustes, motivo pelo qual, atestaremos a conformidade na próxima auditoria sobre o assunto, de modo retroativo.

Ressaltamos que, quanto aos valores de estoque, o COMPREV ainda aguarda orientações do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS) que estabelecerá a forma de pagamento dos valores do estoque oriundos da compensação entre os RPPSs.

O saldo total em compensação previdenciária no quarto trimestre/2022 foi de R\$ 1.119.359,44 (um milhão cento e dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e





quatro centavos) com o INSS, de R\$ 5.822,24 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) com o IPREM, de R\$ 93.959,01 (noventa e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e um centavo) com a AMAZONPREV, por fim, de R\$ 4.066,56 (quatro mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) com o RIOPREVIDÊNCIA.

Segundo o controle de processos do setor, durante o trimestre analisado, foram recebidos os seguintes benefícios com compensação previdenciária:

BENEFÍCIOS COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA							
REGIME DE ORIGEM	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM,	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL GERAL
RGPS	53	38	45	16	13	17	182
RPPS	10	6	5	4	2	1	28
RGPS e RPPS	6	7	9	4	-	1	27
TOTAL	69	51	59	24	15	19	237

Acerca dos indicadores de desempenho de compensação previdenciária referentes ao trimestre analisado, em consulta aos arquivos da pasta pública informada pelo setor responsável, observamos o seguinte:

- a) Indicador Fluxo de Pagamentos: demonstrativo dos valores de pró-rata da Manaus Previdência e do saldo remanescente após ao ajuste de contas, cujos valores acumulados até o mês de dezembro/2022 foram de R\$ 5.555.105,39 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e cinco reais e trinta e nove centavos) junto ao INSS, de R\$ 37.844,56 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) junto ao IPREM, de R\$ 203.863,40 (duzentos e três mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) junto à AMAZONPREV e, por fim, de R\$ 26.432,64 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) junto ao RIOPREVIDÊNCIA;





- b) Indicador Fluxo de Requerimentos: registro de que, durante o quarto trimestre/2022, houve recebimento de 18 (dezoito) novos requerimentos para análise, não houve requerimentos analisados pelo setor. Ademais, foram enviados 107 (cento e sete) requerimentos, e 44 (quarenta e quatro) exigências foram encerradas;
- c) Indicador Painel de Requerimentos – Solicitante Manaus Previdência - Registro de 3.062 (três mil e sessenta e dois) requerimentos aguardando a análise do INSS, de 274 (duzentos e setenta e quatro) requerimentos aguardando análise de outro RPPS, de 02 (dois) requerimentos de análises suspensas, de 99 (noventa e nove) requerimentos de pensão, de 01 (um) requerimento aguardando análise médica, de 618 (seiscentos e dezoito) requerimentos “em exigência”, de 193 (cento e noventa e três) requerimentos em compensação, de 24 (vinte e quatro) requerimentos compensados, de 9 (nove) requerimentos indeferidos por Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou por RPPS e de 57 (cinquenta e sete) requerimentos indeferidos ratificados;
- d) Indicador Painel de Requerimentos – Destinatário Manaus Previdência – Registro de 95 (noventa e cinco) requerimentos do INSS aguardando análise, de 38 (trinta e oito) requerimentos de outro RPPS aguardando análise, 3 (três) requerimentos indeferidos, de 150 (cento e cinquenta) requerimentos “em exigência”, de 3 (três) requerimentos aguardando análise médica e de 11 (onze) requerimentos em compensação.

Ademais, o COMPREV demonstrou, a posição desta autarquia na fila de espera do INSS, na qual o requerimento mais próximo de ser analisado ocupa a posição 224 (duzentos e vinte e quatro).

Pelo exposto, opinamos pela conformidade das atividades de compensação previdenciária, no quarto trimestre/2022, bem como, atestamos a contabilização e liquidação dos





valores referente a auditoria do mês de setembro/2022, que ficou pendente em auditoria anterior, evidenciada nos autos do processo n.º 2022.17848.17908.0.000988.

11. CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP

O processo referente à apuração e ao pagamento do PIS/PASEP (SIGED 2022.17848.17889.0.000100) foi enviado regularmente a este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

Esta auditoria foi realizada com base na documentação acostada aos autos do referido processo (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento, ordens de pagamento bancárias, dentre outros).

A amostra utilizada foram os pagamentos realizados no mês de outubro/2022 (competência setembro/2022) e dezembro/2022 (competência novembro/2022), conforme previsto no Programa Anual de Auditoria - 2022. A conformidade foi atestada pelos Laudos Técnicos nº 298 e 380/2022, após verificação da documentação supracitada.

Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, foram devidamente pagas antes da data de vencimento:

- Pagamentos realizados em outubro/2022: R\$ 162.654,33 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) – Taxa de Administração, R\$ 1.587,96 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) – Taxa de Administração/Rendimento de Aplicação, R\$ 1.424,62 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) – Plano Financeiro/Rendimento de Aplicação e R\$ 42.307,01 (quarenta e dois mil, trezentos e sete reais e um centavo) – Plano Previdenciário/Rendimento de Aplicação;
- Pagamentos realizados em dezembro/2022: R\$ 182.287,71 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) – Taxa de Administração, R\$ 1.272,75 (mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco





centavos) – Taxa de Administração/Rendimento de Aplicação, R\$ 1.610,35 (mil seiscentos e dez reais e trinta e cinco centavos) – Plano Financeiro/Rendimento de Aplicação, R\$ 76.763,01 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e um centavo) – Plano Previdenciário/Rendimento de Aplicação.

Portanto, o parecer deste Controle Interno foi pela conformidade da realização das atividades nos meses de outubro e dezembro de 2022.

12. CONTÁBIL/FINANCEIRA – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Conforme descrito no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 09, o Setor de Planejamento (SPLAN) é o responsável pela elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) da autarquia, em conjunto com os demais setores envolvidos, sob a orientação da equipe técnica de planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF).

Assim, a fim de verificar se as atividades acima descritas vinham sendo realizadas, solicitamos ao setor as seguintes informações:

- Informar se ocorreram novas alterações no PPA-2022-2025, após 30/06/2022 (data em que esse setor respondeu negativamente ao mesmo questionamento realizado para a auditoria referente ao mês de maio/2022), apresentando evidências das alterações, se for o caso;
- Evidenciar a publicação da LDO-2023, que ainda estava pendente na última auditoria realizada sobre esse assunto, bem como informar se já foram iniciados os trabalhos de elaboração da LDO-2024;
- Encaminhar evidências das etapas de elaboração da LOA-2023, que ainda não tinham iniciado na última auditoria realizada sobre o assunto, bem como evidenciar a publicação no DOM.

O setor manifestou-se por meio do MEMO Nº 002/2023 - SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando o seguinte:





- Sobre alterações no PPA-2022-2025: apesar de terem ocorrido alterações na peça orçamentária, no que tange à Manaus Previdência, os valores permaneceram os mesmos. - Item conforme;

- Quando à LDO 2023: evidenciada a publicação do documento no DOM, edição 5393, do dia 27 de julho de 2022, além disso, em consulta à pasta do setor, evidenciamos os documentos solicitados pela SEMEF (OFÍCIO Nº 0287/2022 – GS/SEMEF) para composição da peça orçamentária e em consulta ao SIGED, evidenciamos a resposta à referida secretaria (Ofício n.º 299/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA - 2022.17848.17915.9.004753). - Item conforme;

- Quando à LDO 2024: segundo o responsável pelo setor os trabalhos ainda não foram iniciados, já que a prática é que as informações sejam solicitadas no final do mês de fevereiro de cada exercício. - Item conforme;

- Acerca da LOA-2023: a etapa de elaboração foi finalizada, a LOA foi aprovada pelo Legislativo e publicada no DOM nº 5508, Edição Extra I, na qual foram estimadas as receitas e fixadas as despesas para esta autarquia no valor total de R\$ 512.644.000,00 (quinhentos e doze milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil reais). Em consulta à pasta do setor, evidenciamos os documentos referentes à elaboração da peça orçamentária, o quais, segundo o responsável pelo setor, foram enviados por e-mail à SEMEF. - Item conforme.

Com base nas informações prestadas, opinamos pela conformidade as atividades referentes ao planejamento orçamentário no período analisado.

13. CONTÁBIL/FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disposto no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 09, compete ao SPLAN executar o orçamento aprovado observando os princípios orçamentários, em consonância com o PPA, a LDO, a LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e com as demais legislações vigentes, visando atender com eficácia e eficiência os objetivos da Manaus Previdência. Com base nisso,





foram solicitadas ao setor as evidências a seguir, acerca da execução orçamentária no quarto trimestre/2022, a fim de verificar se a atividade foi realizada conforme descrito item 6.1.2. do referido procedimento.

Acerca da atividade de execução orçamentária:

- Apresentar o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, contendo os dados referentes ao quarto trimestre/2022.

Em resposta, o setor enviou o MEMO Nº 002/2023-SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a execução orçamentária foi processada da seguinte forma, até o mês de dezembro/2022:

Receita Projetada x Arrecadada:

- Plano Previdenciário (PPREV):

PLANO PREVIDENCIÁRIO														
FORTE	PREVISÃO-LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
800 - Plano Previdenciário	97.312.000	8.065.560	8.512.788	8.486.629	8.381.206	8.527.580	8.466.188	9.494.696	9.636.920	11.249.729	10.194.830	10.422.626	18.663.364	120.102.114
800 - Rendimentos	7.200.000	6.635.037	4.857.466	24.113.308	572.035	17.689.770	301.187	8.349.271	3.900.530	4.230.701	912.909	7.676.301	7.934.051	87.172.526
TOTAL	104.512.000	14.700.597	13.370.254	32.599.936	8.953.221	26.217.350	8.767.375	17.843.967	13.537.450	15.480.431	11.107.739	18.098.927	26.597.415	207.274.640

- Plano Financeiro (PFIN):

PLANO FINANCEIRO														
FORTE	PREVISÃO-LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
801 - Plano Financeiro	303.742.000	28.100.974	26.218.571	26.370.511	26.800.274	26.927.683	26.763.885	29.361.757	29.580.392	33.355.550	29.629.313	36.205.570	51.851.503	371.165.983
801 - Rendimentos	200.000	235.811	263.177	305.798	231.652	369.101	238.144	146.074	151.373	142.462	147.831	161.035	98.500	2.490.956
TOTAL	303.942.000	28.336.785	26.481.747	26.676.309	27.031.927	27.296.785	27.002.029	29.507.831	29.731.764	33.498.012	29.777.144	36.366.605	51.950.003	373.656.940

- Taxa de Administração:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO														
FORTE	PREVISÃO-LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
802 - Taxa de Adm.	21.529.000	3.712.587	1.900.611	1.796.515	1.822.312	1.805.530	1.870.135	1.815.750	2.091.162	2.010.733	2.091.731	1.991.078	2.038.518	24.986.662
802 - Rendimentos	200.000	73.158	92.458	115.146	103.105	139.652	139.890	153.174	180.502	158.796	140.405	127.275	107.993	1.531.354
TOTAL	21.729.000	3.785.745	1.993.069	1.911.661	1.925.417	1.945.182	2.010.025	1.968.923	2.271.664	2.169.529	2.232.136,29	2.118.353,06	2.146.511,17	26.478.216





Conforme tabelas demonstrativas, a arrecadação total do PPREV, no ano de 2022, foi de R\$ 207.274.640,00 (duzentos e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), correspondendo a 198,33% (cento e noventa e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) do total previsto na LOA.

Quanto ao PFIN, que é um plano em extinção com repartição simples, sem propósito de acumular recursos, a arrecadação total no ano de 2022 foi de R\$ 373.656.940,00 (trezentos e setenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais), correspondendo a 122,94% (cento e vinte e dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do total previsto na LOA.

Por fim, o valor arrecadado, no ano de 2022, de Taxa de Administração foi de R\$ 26.478.216,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais), correspondendo a 121,86% (cento e vinte e um inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do total previsto na LOA.

Despesa Empenhada:

A Manaus Previdência tem sob sua responsabilidade a gerência dos valores angariados através dos planos PPREV e PFIN que por sua vez abastecem a Taxa de Administração. Cada plano é responsável por custear seus próprios gastos, não havendo assim possibilidade legal de trânsito de obrigações entre estes.

A tabela abaixo demonstra os valores empenhados no ano de 2022, em cada plano, divididos por ação. Na taxa de administração destacaram-se as ações "2002 – Folha de Pessoal e Encargos Sociais" e "2011 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional", responsáveis por cerca de 80% (oitenta por cento) do total das despesas empenhadas no decorrer do ano. Já as despesas empenhadas no PPREV e PFIN estão divididas entre as ações 2041 – Benefícios do Poder Executivo, 2296 – Benefícios do Poder Legislativo e 5007 – Encargos Especiais da Manausprev.





UG	AÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Plano Previdenciário	2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	14.661.872	17.239.844	15.268.904	5.015.600	7.583.702	4.990.251	64.760.173
	2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	2.488.486	2.845.402	2.410.775	783.193	1.198.529	783.193	10.509.577
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	2.861.387	1.755.936	2.350.085	656.485	661.120	987.105	9.272.118
TOTAL PPREV		20.011.744	21.841.182	20.029.763	6.455.277	9.443.351	6.760.549	84.541.868
Plano Financeiro	2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	72.351.114	86.658.219	81.885.605	27.039.346	41.986.215	27.521.119	337.441.618
	2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	6.860.167	7.908.292	6.821.395	2.262.753	3.450.153	2.248.204	29.551.965
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	4.248.848	3.774.670	4.108.832	1.384.593	1.349.810	2.520.285	17.387.037
TOTAL PFIN		83.460.128	98.341.181	92.815.832	30.686.693	46.786.177	32.290.608	384.380.619
Taxa de Administração	2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	2.344.362	2.876.357	2.617.933	889.218	1.335.449,00	898.808,71	10.962.129
	2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	1.261.224	885.400	3.885.760	19.413	5.100.625,45	220.089,57	10.899.506
	2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	125.452	6.472	7.699	2.000	18.920,29	21.189,52	139.407
	2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação	441.090	363.446	897.646	10.865	527.972,56	35.081,00	2.205.928
	1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	-	86.580	30.204	-	1.902,50	17.776,00	100.910
	2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	16.984	17.520	-	-	-	-	34.504
	2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	18.973	23.636	16.711	19.201	5.168,69	643,80	83.047
	2297 - Projetos Psicossociais	-	20.730	-	-	-	2.878,50	17.852
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	699.440	526.847	674.544	9.496	413.618,12	96.439,41	2.227.506
TOTAL ADM		4.907.525	4.806.988	8.130.496	911.368	7.403.657	504.795	26.664.789
TOTAL GERAL (PPREV/PFIN/ADM)		108.379.396	124.989.351	120.976.092	38.053.338	63.633.185	39.555.912	495.587.276

Resultado Orçamentário:

Considerando todas as receitas e despesas descritas anteriormente, pode-se definir a execução do orçamento e obter o saldo orçamentário mensal, através da diferença entre a receita arrecadada e despesa empenhada:

PLANO PREVIDENCIÁRIO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
LOA	26.128.000	26.128.000	26.128.000	8.709.333	8.709.333	8.709.333	104.512.000
ARRECAÇÃO	25.064.976	25.374.973	30.381.345	10.194.830	10.422.626	18.663.364	120.102.114
RENDIMENTOS	35.605.790	18.562.971	16.480.503	912.909	7.676.301	7.934.051	87.172.526
EMPENHO PESSOAL	17.555.972	20.084.907	17.679.509	5.798.736	8.782.118	5.773.388	75.674.631
EMPENHO CUSTEIO	2.455.772	1.756.275	2.350.254	656.541	661.233	987.162	8.867.237
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	5.053.232	3.533.791	10.351.582	3.739.552	979.274	11.902.815	35.560.246
SALDO TOTAL	40.659.023	22.096.763	26.832.084	4.652.461	8.655.575	19.836.866	122.732.772





No PPREV, o saldo orçamentário quando não considerada a receita de rendimentos foi de R\$ 35.560.246,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e seis reais). Quando considerado os rendimentos no período o valor subiu para R\$ 122.732.772,00 (cento e vinte e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais).

PLANO FINANCEIRO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
LOA	75.985.500	75.985.500	75.985.500	25.328.500	25.328.500	25.328.500	303.942.000
ARRECADADAÇÃO	80.690.056	80.491.842	92.297.699	29.629.313	36.205.570	51.851.503	371.165.983
RENDIMENTOS	804.785	838.898	439.908	147.831	161.035	98.500	2.490.956
SUPERAVIT	10.000.000	13.590.675	-	-	-	-	23.590.675
APORTE	-	-	-	-	9.427.290	-	9.427.290
EMPENHO PESSOAL	79.578.020	94.565.834	88.711.871	29.301.874	45.436.198	29.785.503	367.379.299
EMPENHO CUSTEIO	3.882.109	3.775.347	4.103.962	1.384.819	1.349.979	2.505.105	17.001.320
SALDO TOTAL	8.034.713	3.419.766	78.225	909.549	992.283	19.659.395	22.294.285

No PFIN, para manutenção do saldo orçamentário positivo, foi necessário a abertura de crédito adicional por meio do superávit financeiro do exercício de 2021 em janeiro/2022 e junho/2022, repasse total da sobra de taxa de administração nos meses de setembro/2022 e novembro/2022 e aporte financeiro do tesouro municipal no mês de novembro/2022. Com isso o resultado orçamentário acumulado no ano foi de R\$ 22.294.285,00 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
LOA	5.432.250	5.432.250	5.432.250	1.810.750	1.810.750	1.810.750	21.729.000
ARRECADADAÇÃO	7.409.714	5.497.976	5.917.644	2.091.731	1.991.078	2.038.518	24.946.662
RENDIMENTOS	280.761	382.648	492.472	140.405	127.275	107.993	1.531.554
SUPERAVIT	-	-	3.500.000	-	4.764.059	-	8.264.059
EMPENHO PESSOAL	2.345.968	2.782.812	2.522.159	857.347	1.303.690	860.060	10.672.036
EMPENHO CUSTEIO	2.442.467	1.937.596	5.576.242	54.021	6.080.422	317.983	15.772.765
EMPENHO CAPITAL	119.090	86.580	32.095	-	19.545	37.321	219.989
SALDO TOTAL	2.782.950	1.073.636	1.779.620	1.320.769	521.244	1.641.756	8.077.486





Já o resultado na taxa de administração foi de R\$ 8.077.486,00 (oito milhões, setenta e sete mil e quatrocentos e seis reais), possuindo assim superávit orçamentário. Foi destacado pelo SPLAN a utilização de superávit financeiro, conforme deliberação do COFIS e CMP que autorizaram abertura de superávit da taxa de administração com finalidade única e exclusiva de pagamento de benefícios previdenciários, tendo o valor sido repassado integralmente ao PFIN para custeio das despesas previdenciárias.

Proseguindo, mediante acesso às pastas do setor na rede pública, comparamos por amostragem os registros do Relatório Gerencial – 2022 (controle interno do SPLAN e indicadores de desempenho) com os valores das planilhas acima, sendo atestada a conformidade.

Quanto às notas de empenho, considerando que todos os processos de pagamento são analisados por este Controle Interno, informamos que têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa.

Considerando a dinamicidade envolvida na execução orçamentária, em que há espaço para readequação do documento inicialmente previsto (Quadro de Detalhamento da Despesas - QDD-2022, publicado no Diário Oficial do Município/DOM 5253 - Edição Extra III - de 30/12/2021) conforme as necessidades da autarquia, consultamos o controle Quadro de Alterações Orçamentárias 2022, que contém as informações acerca das alterações no orçamento, e comparamos com as publicações do DOM, edição 5473, de 29/11/2022 (abertura de créditos adicionais suplementares referentes ao mês de outubro/2022) e do DOM edição 5495, de 30/12/2022 (abertura de créditos adicionais suplementares referentes aos meses de novembro e dezembro de 2022) atestando a conformidade.

Por todo o exposto, opinamos pela conformidade no trimestre analisado, tendo o setor cumprido suas atividades em todos os aspectos relevantes.

14. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, de Autorização para Aplicação ou Resgate, de Credenciamento de Instituições





Financeiras e de Política de Investimentos, todos versão 02, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução CMN nº 4.623/2021. Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklist* anexo, por meio do qual foi verificada, mensalmente, a conformidade de 18 (dezoito) itens, mediante consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da Superintendência de Investimentos (SUPINV). Além disso, foi realizada a seleção de amostra para fins de comparação das informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das diversas aplicações de recursos, composta pelo conjunto dos ativos com maior valor aplicado, em que o valor total corresponda a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor global de recursos em carteira de investimentos.

Checklist nº 020/2022 – mês outubro/2022:

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Atas das Reuniões do COMINV, Composição da Carteira de Investimentos (mês de outubro/2022) e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de setembro/2022.

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, foram verificadas na presente auditoria as Atas das 17ª (décima sétima) e 18ª (décima oitava) reuniões do COMINV em 2022, nas quais não houve decisões a serem cumpridas. Além disso, não foram publicadas até o presente momento a Ata da primeira Reunião do mês de outubro/2022 e as Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) do mês de outubro/2022, pois, conforme informado pelo setor competente, ainda estavam em elaboração, motivo pelo qual serão verificadas em auditoria futura. Ademais, permanecem em acompanhamento as decisões de atas anteriores quanto à aplicação e resgate que estão em processo de execução.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021,





ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021, com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO S.A. e BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de outubro/2022 foram considerados conformes, com a observação de que restaram assuntos para serem acompanhados e verificados em auditorias futuras. Isto posto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos.

Checklist nº 021/2022 – mês novembro/2022:

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, APRs, Composição da Carteira de Investimentos (mês de novembro/2022) e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de outubro/2022.

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, foi verificada na presente auditoria a publicação das APRs do mês de novembro/2022. No entanto, não foi possível realizar a comparação das decisões deliberadas pelo COMINV com as APRs do mês, visto que as Atas da 19ª (décima nona), 20ª (vigésima) e 21ª (vigésima primeira) Reuniões desse Conselho não foram publicadas no site da autarquia até o momento da auditoria. O atraso foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, as atas, decisões e APRs serão verificadas de modo retroativo no futuro. Ademais, permanecem em acompanhamento as decisões de reuniões anteriores quanto à aplicação e resgate que estão em processo de execução.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) –





20.01.2022, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE, com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. e XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA, comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de novembro/2022 foram considerados conformes, com a observação de que restaram assuntos para serem acompanhados e verificados em auditorias futuras. Isto posto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos.

Checklist nº 001/2023 – mês dezembro/2022:

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos (mês de dezembro/2022) e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de novembro/2022.

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, não foram comparadas, na presente auditoria, as decisões constantes nas Atas das Reuniões do COMINV com as APRs do mês, em função de atraso da publicação no site da autarquia. O atraso foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, as atas, decisões e APRs serão verificadas de modo retroativo no futuro. Ademais, permanecem em acompanhamento as decisões de reuniões anteriores quanto à aplicação e resgate que estão em processo de execução.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021,





BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, LF BTG PACTUAL 10 ANOS – VENC. 31.03.2032, com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO S.A. e BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de dezembro/2022 foram considerados conformes, com a observação de que restaram assuntos para serem acompanhados e verificados em auditorias futuras. Isto posto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos.

Portanto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no quarto trimestre/2022, com a observação de que restaram assuntos pendentes de verificação, os quais foram devidamente justificados pelo setor responsável.

15. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PARECERES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

A Procuradoria Jurídica (PROJUR), responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 03, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 22, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor as seguintes informações:

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor encaminhou os documentos MEMO Nº 078/2022–PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, MEMO Nº 086/2022–PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA e MEMO





Nº 002/2023–PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA nos quais constam as informações contidas nos parágrafos seguintes.

Quanto ao cumprimento de decisões judiciais, nos meses de outubro e dezembro de 2022 não foram recebidas ordens para cumprimento de decisão judicial e no mês de novembro/2022 foi recebida apenas 1 (uma) ordem para cumprimento de decisão judicial abaixo descrita:

- **Processo nº 0764997-28.2021.8.04.0001** – Magistrado julgou improcedente a ação que requeria a postergação do benefício de pensão por morte até os 24 (vinte e quatro) anos do filho pensionista e conseqüentemente revogou a tutela provisória concedida anteriormente, que havia determinado o reestabelecimento da pensão após o aniversário de 21 (vinte e um) anos do pensionista. Em cumprimento à decisão, o pagamento do benefício foi suspenso a partir da folha de dezembro/2022, bem como foi publicada, no DOM nº 5475 de 01/12/2022, a Portaria nº 634/2022 – GP/Manaus Previdência, que suspendeu os efeitos da Portaria que havia concedido o benefício de pensão por morte ao pensionista.

Os pagamentos de Precatórios e de RPV foram os seguintes durante o quarto trimestre/2022:

- Outubro/2022: não foi recebida nenhuma ordem para pagamento de Precatórios e apenas 01 (uma) ordem para pagamento de RPV, no valor de R\$ 2.320,48 (dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos);
- Novembro/2022: foi recebida apenas 01 (uma) ordem de pagamento de Precatório, no valor total de R\$ 32.793,77 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos);
- Dezembro/2022: foram recebidas 03 (três) ordens de pagamento, sendo 2 (duas) de Precatório e 1 (uma) de RPV, no valor total de R\$ 470.159,49 (quatrocentos e setenta mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).





O setor costuma destacar em seus relatórios os procedimentos para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedecem ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM, bem como à Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

No quarto trimestre/2022, foram apresentadas 61 (sessenta e uma) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciados os registros no Controle de Peças Judiciais. Além disso, todos os prazos judiciais em defesa desta autarquia, foram cumpridos tempestivamente.

O setor costuma destacar também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por e-mail da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema *Advise Liber* da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do [Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)], Justiça Estadual, sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Quanto aos pareceres em processos de contratação, foram verificadas no quarto trimestre/2022, as seguintes análises jurídicas:

- **Parecer Jurídico nº 138/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, com o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL (Processo 2022.17848.17891.0.000530);
- **Parecer Jurídico nº 117/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de unidade de armazenamento SSD de 240GB (duzentos e quarenta *gigabytes*), através da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, Pregão Eletrônico nº 029/2021, com a





empresa LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (Processo 2022.17848.17891.0.000518);

- **Parecer Jurídico nº 108/2022-PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA** - Aquisição de água mineral em embalagens retornáveis com 20 (vinte) litros, por meio da Ata de Registro de Preços nº 0063/2021 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, com a empresa NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI (Processo 2022.17848.17891.0.000462);
- **Parecer Jurídico nº 132/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do Contrato nº 005/2022, com a EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA (Processo 2021.17848.17891.0.000114);
- **Parecer Jurídico nº 151/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de Termohigrômetro, através do Pregão Eletrônico nº 116/2022 - CML/PM, com a empresa R S HENRIQUE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - ME (Processo 2022.17848.17891.0.000737);
- **Parecer Jurídico nº 188/2021 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do Contrato de Prestação de Serviços nº 004975/2022.P, com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. (Processo 2021.17848.17891.0.000549);
- **Parecer Jurídico nº 087/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de Mouses ópticos e teclados, através da Ata de Registro de Preços nº 0064/2022, com a empresa V N COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Processo 2022.17848.17891.0.000885);
- **Parecer Jurídico nº 091/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração dos 3º (terceiro) e 4º (quarto) Termos Aditivos ao Contrato nº 003/2020, com a empresa INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQ BRASIL(Processo 2022.17848.17891.0.000013);
- **Parecer Jurídico nº 102/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de treinamento para capacitação no Sistema de Gestão da Qualidade, modalidade *in company*, através de inexigibilidade de licitação, com a empresa BOS CONSULTORIA





EMPRESARIAL E TREINAMENTO (Processo 2022.17848.17891.0.000348);

- **Parecer Jurídico nº 141/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do Contrato nº 013/2022, através do Pregão Eletrônico nº 153/2022 - CML/PM, com a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000165);
- **Parecer Jurídico nº 159/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de 01 (uma) licença temporária de uso da ferramenta “Banco de Preços”, através de inexigibilidade de licitação, com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000873);
- **Parecer Jurídico nº 167/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, com a empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000782);
- **Parecer Jurídico nº 172/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, com a empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (Processo 2022.17848.17891.0.000864); e
- **Parecer Jurídico nº 185/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021, com a empresa ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS EIRELI (Processo 2022.17848.17891.0.000862).

Pelo exposto, consideramos as atividades conformes no trimestre analisado.

16. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Essas atividades, sob a responsabilidade do STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, todos versão 04, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 08, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC – Portaria nº 551/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA).





Dessa forma, a fim de verificar se o setor cumpriu, no quarto trimestre/2022, o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, quando houvesse;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, contendo o registro das intercorrências, quando ocorridas;
- Relatório dos chamados recebidos especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, caso houvesse, com a respectiva justificativa;
- Acerca das atividades de contingência: encaminhar evidências dos testes/simulações dos cenários em caso de incidente, referentes ao segundo semestre de 2022, conforme previsto no item 8 do Manual de Contingência.

Ainda ao STIN, sobre as disposições contidas na Política de Segurança da Informação e Comunicação da Manaus Previdência – POSIC (PORTARIA Nº 551/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 18/10/2022):

- Evidenciar a ata da última reunião semestral realizada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI);
- Evidenciar o Plano de Resposta a Incidentes da Manaus Previdência previsto no item 2.1.10, Anexo II da referida portaria;
- Informar se já houve necessidade da atuação do Comitê de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, descrevendo a situação e as ações realizadas;
- Em consulta ao link “Segurança da Informação” na intranet (<http://manaus.maoprev.local/intranet/segurancaInformacao/arquivos/Comiss%C3% % A3o %20CGSI.pdf>) constatamos que a portaria de designação dos membros do CGSI ainda está desatualizada, motivo pelo qual recomendamos substituição pelo documento atualmente em vigor.

Solicitamos também ao SGEP, as seguintes informações acerca das disposições contidas no art. 4º da POSIC:





- Informar se já houve necessidade de auxiliar o STIN na aplicação de sanções disciplinares e administrativas, apresentando evidências;
- Encaminhar os registros da comunicação ao STIN acerca do desligamento dos seguintes servidores/estagiários, para fins de controle de acesso aos sistemas de informação:
 - LAYLSON DE LIMA SIQUEIRA;
 - SAMADHY MARIA DA COSTA BARROS SIQUEIRA;
 - ISABELLE CRISTINE CARDOSO NEDER;
 - NICOLY LAYSA FEITOSA CALDAS.
- Encaminhar Cópia dos Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e dos Termos de Uso dos Sistemas de Informação dos servidores/estagiários elencados abaixo:
 - ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA;
 - CAROLINE NEITZEL KUCK;
 - ANDRESSA SOUZA DA SILVA;
 - SUZANA SOUZA ROSA.

Em complemento, solicitamos ainda ao SARQ, evidenciar as seguintes informações, relacionadas com a POSIC:

- Informar acerca da atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, evidenciando a ata da última reunião;
- Evidenciar o documento de solicitação da relação de documentos sigilosos aos setores que formalizaram documentos e processos desse tipo, uma vez informado em auditoria anterior que tal atividade seria realizada no mês de novembro/2022.





O STIN encaminhou as informações requeridas por meio dos documentos MEMO Nº 048/2022/STIN-MANAUSPREV, MEMO Nº 051/2022/STIN-MANAUSPREV e MEMO Nº 052/2022/STIN-MANAUSPREV, com base nos quais foram realizadas as análises desta auditoria, cuja periodicidade é mensal, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022.

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados foram apresentados 7 (sete) formulários, em modelo de concessão de acesso para trabalho presencial.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos *backups* realizados, que demonstraram não ter ocorrido, no trimestre analisado, intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações.

Apresentados os Relatórios de Chamados, nos quais ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 160 (cento e sessenta), entretanto 8 (oito) foram atendidos fora do prazo previsto.

Os chamados 3446, 3448, 3481, 3526, 3595, 3576, 3583 e 3545 foram atendidos após o prazo. Tais ocorrências se deram em função dos seguintes motivos, que foram apurados em reunião realizada com a equipe do STIN:

- Chamado 3446: necessidade de realização de testes na máquina localizada no setor demandante, o que demandou mais de 3 (três) dias;
- Chamados 3448 e 3526: foi solucionado, mas não foi colocado o retorno no GLPI, como ação foi alertado ao técnico sobre a atenção requerida;
- Chamado 3481: a causa foram os testes, configurações nas máquinas e equipamentos de telefonia local no referido setor que demoraram mais de 3 (três) dias para solução do problema, mas que não impactaram as demandas requisitadas ao setor. O STIN esteve em monitoramento em toda essa etapa requisitada;
- Chamados 3595 e 3545: solicitações de acesso ao SIGED, PROTUS e SISPREV, que demandaram de apoio de resposta de outros setores da Prefeitura. Relataram, na





ocasião, dificuldades junto aos membros da SUBTI da SEMEF para que as tratativas fossem realizadas;

- Chamado 3576: O chefe do STIN chamou atenção aos chamados que exigem atualização no portal (internet), já que esses precisam ser atualizados no máximo em 2 (dois) dias após a abertura, para evitar descumprimento de prazos;
- Chamado 3583: tratou-se de pedido de licença do sistema NITRO, sendo informado pelo STIN que disponibilizou no plano de compras anual a necessidade relatada pelo SARQ, que alegou urgência em razão do prazo vencido. Nesse caso o chefe do setor alertou novamente para o prazo a ser cumprido.

Sobre as atividades de contingência, o STIN apresentou o Formulário de testes, simulações e ocorrências do plano de contingência, demonstrando que, em 21/12/2022, dentro do prazo previsto (31/12/2022) foram feitos testes nos servidores de 4 (quatro) a 7 (sete), conforme cronograma de testes do plano de contingência, cuja simulação teve resultados satisfatórios. Os testes com os servidores de 1 (um) a 3 (três) foram executados no 1º semestre/2022. Ressaltamos a observação contida no referido formulário sobre a impossibilidade de simulação dos cenários 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez), motivo pelo qual estão em branco (situações apenas poderiam ser verificadas quando ocorridas na prática).

Sobre a reunião do CGSI, foi apresentada captura da tela do grupo de *WhatsApp* "CGSI – Manausprev 2022" como evidência de reunião realizada em 18/10/2022, na qual consta o registro da conversa pelo aplicativo em que foram tratados dos assuntos pertinentes às competências da comissão.

Sobre o Plano de Resposta a Incidentes da Manaus Previdência, foi apresentado como evidência o "Cronograma Testes do Plano de Contingência". O setor relatou que esse plano é descrito com base no plano de contingência da Manaus Previdência em caso de incidentes previstos e executados, conforme o "Formulário de testes, simulações e ocorrências do plano de contingência".





Sobre a necessidade de atuação do comitê de Resposta a incidentes de segurança da informação, o STIN informou que não houve no segundo semestre/2022. O que houve foram as alterações descritas na POSIC sobre situações passíveis ocorrências de incidentes, sendo repassado aos servidores da Manaus Previdência em campanha de conscientização.

Sobre a portaria de designação dos membros do CGSI, o STIN informou que atualizou o documento na intranet, o que evidenciamos em nova consulta, na qual atestamos a conformidade.

Quanto às informações solicitadas ao SGEP, o setor manifestou-se por meio de Despacho (2023.17848.17869.9.001404), informando que ainda não houve aplicação de sanções disciplinares e administrativas relacionadas com a POSIC e também indicando o endereço na rede pública para consulta aos registros das comunicações de desligamento, aos Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e aos Termos de Uso dos Sistemas de Informação solicitados. Em função disso, realizamos consulta à documentação mencionada, evidenciando a conformidade.

Por fim, sobre as informações solicitadas ao SARQ, o setor manifestou-se por meio de Despacho (2023.17848.17910.9.000690) informando que a próxima reunião foi agendada para janeiro/2023. E, em conversa com representante do setor, fomos informados que, durante o exercício de 2022, não ocorreu outra reunião além daquela comentada no relatório referente ao segundo trimestre/2022 e que para o exercício de 2023 a comissão pretende estabelecer cronograma anual para as reuniões. Quanto ao documento de solicitação da relação de documentos sigilosos aos setores que formalizaram documentos e processos desse tipo, foi devidamente evidenciado.

Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes, já que acatamos as justificativas para a perda dos prazos nos chamados 3446, 3448, 3481, 3526, 3595, 3576, 3583 e 3545.





17. TRANSPARÊNCIA – PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-CONTAS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E NO SITE DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA

A auditoria referiu-se ao mês de dezembro/2022, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022, ocasião em que consultamos o site e-Contas do TCE-AM, não identificando pendências quanto ao envio dos documentos de prestação de contas mensal, já que os referentes aos meses de setembro e outubro de 2022 foram entregues no prazo e os referentes aos meses de novembro e dezembro de 2022 ainda estavam dentro do prazo para envio, conforme pode ser observado por meio do link: https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatório_envio_pcm.jsf?ano=2022.

Na presente auditoria, verificamos os links “Diárias” e “Legislações” no Portal da Transparência Municipal. No primeiro, constamos quase todas as informações sobre as diárias concedidas durante o exercício de 2022, com exceção de 4 (quatro) ocorrências: diária concedida ao Diretor de Administração e Finanças para participação 21º (vigésimo primeiro) Congresso da ANEPREM e diárias concedidas a 3 (três) Conselheiros para participarem do 10º (décimo) Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, motivo pelo qual registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, com a finalidade de notificarmos o setor responsável sobre a constatação. No segundo, constatamos a publicação, com atualizações, da Lei nº 2419, de 29 de março de 2019 [dispõe sobre a estrutura organizacional da Manaus Previdência e dá outras providências], portanto atestamos a conformidade.

Consultamos o Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), no site da Previdência Social, por meio do link <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=04365326000173>, no qual verificamos a conformidade de quase todos os itens, pois os referentes ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) - Consistência e Caráter Contributivo e ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) – Encaminhamento estavam com “situação irregular”. Sobre tal pendência, foi justificado pela responsável do setor SFIN que a irregularidade ocorreu em função de auditoria da Secretaria de





Previdência, em fase de verificação das respostas apresentadas por essa autarquia que se aceitas sem observações, resultarão na regularização do sistema. Em função disso, registramos em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS a necessidade de monitoramento do referido item até que se torne regular, motivo pelo qual notificaremos o SFIN a esse respeito. Quanto ao certificado de regularidade emitido em 26/10/2022 terá vigência até 24/04/2023.

Pelo exposto, considerando as evidências analisadas, opinamos pela conformidade parcial auditoria realizada, uma vez que restaram assuntos para acompanhamento.

18. MATRIZES DE RISCOS

Considerando a boa prática de gestão adotada pela autarquia, de acompanhamento e controle dos riscos dos diversos setores, mediante registro das informações em matrizes específicas, este Controle Interno realizou auditoria amostral, tomando por base os riscos classificados como “alto” e “moderado” de cada setor analisado, com o objetivo de verificar a definição dos riscos, os controles utilizados, as ações planejadas ou executadas e as avaliações pertinentes.

Para isso, solicitamos aos setores envolvidos as seguintes informações acerca das matrizes de riscos elaboradas por cada um:

- Ao CODIR: Acerca do Risco nº 11 (onze) – Suspensão do recenseamento dos servidores ativos devido à pandemia. - Informar a situação atualizada do tratamento previsto para o referido risco [acompanhar, auxiliar e apoiar a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), quando houver a retomada do recadastramento dos servidores ativos), uma vez que consta registrado na matriz que a atividade não foi iniciada por conta de que a SEMAD não divulgou cronograma. Acerca do Risco nº 12 (doze) - Exposição de servidores a riscos diversos, tais como de segurança, trânsito, biológico, assédio, quando em atividades externas, como visitas domiciliar/hospitalar para fins de recadastramento, pensão, investigação de óbito dentre outros. - Informar qual dinâmica está sendo adotada atualmente para a realização das visitas domiciliares e, quanto ao preenchimento da matriz,





recomendamos revisar o registro contido no item 2 (dois) da coluna descrição: “consultas sobre óbitos junto aos cartórios e familiares (SATE), além de consulta mensal ao SISOBI”, pois temos conhecimento de alterações na realização de tal atividade desde a implantação do Sistema SIRC. Sobre o Risco nº 13 (treze) - Afastamentos por problemas de saúde dos servidores: informar como vem sendo realizado o acompanhamento do desempenho do setor pela alta direção, quando da ausência do servidor responsável, conforme descrito na coluna “O que será feito”;

- À CGAB: Acerca do Risco nº 04 (quatro) - Sobre a aba “Gestão de Oportunidades” solicitamos informar se continua sendo praticada a atividade de cadastrar documentos/processos com prazos na aba “acompanhar” do Sistema SIGED e como tal prática tem auxiliado no trabalho desenvolvido pelo setor;
- Ao SATE: Acerca do Risco nº 03 (três) - Erro na consulta das listas de óbitos oriundas dos cartórios e cemitérios. - Recomendamos verificar a necessidade de manter o referido risco registrado na matriz, uma vez informado por esse setor em auditoria anterior que tal consulta foi substituída pela utilização do sistema SIRC. **Acerca do Risco nº 04 (quatro)** - Problema nos equipamentos de informática: *nobreak*, impressora, *webcam*, leitor de biometria. - Evidenciar o registro da última ocorrência do referido risco, bem como as tratativas implementadas para solução e, quanto ao preenchimento da referida matriz, observamos que o nível de risco inerente consta como “baixo”, enquanto que o nível de risco residual consta como “moderado”, o que recomendamos revisar, considerando que o mais comum é que o risco inerente apresente nível inferior ao risco residual quando implementado controle e, se verificado por esse setor que o preenchimento está correto, informar quais fatores causaram a elevação do impacto do referido risco de 1 (um) para 3 (três). Sobre o Risco nº 05 (cinco) - Modalidade de Atendimento on-line/via e-mail - Falta de atenção e/ou descuido no acompanhamento de e-mails com demandas





externas: informar se houve a ocorrência do referido risco durante o exercício de 2022 e quais foram as providências tomadas;

- Ao Setor de Concessão de Benefícios (SCON): Acerca do Risco nº 03 (três) - Perda do prazo processual – Informar quando foi a última ocorrência do referido risco, bem como as ações implementadas para evitar novas situações semelhantes, encaminhando as evidências cabíveis;
- Ao SGEP: Acerca do Risco nº 07 (sete) - Atraso no recolhimento dos encargos - Informar se houve a ocorrência do referido risco no exercício corrente, evidenciando as tratativas realizadas, se for o caso e, quanto ao preenchimento da matriz, observamos que as colunas referentes ao tratamento do risco não foram preenchidas, motivo pelo qual solicitamos informar se permanecerão dessa forma ou se estão dessa forma por conta de atualização do documento. Sobre o Risco nº 08 (oito) - Ausência de retenção previdenciária: informar se houve a ocorrência do referido risco durante o exercício de 2022 e também como é feito o monitoramento de encerramento de vínculos e a dupla conferência prevista na coluna “descrição do controle atual”;
- À SUPINV: Acerca do Risco nº 09 (nove) - Possibilidade de credenciar gestores/administradores não comprometidos em rentabilizar os fundos de investimentos com segurança e seguindo as premissas contidas nos regulamentos dos mesmos: informar se houve a ocorrência do referido risco durante o exercício de 2022 e, sendo a resposta positiva, quais foram as tratativas implementadas.

Além disso, também consultamos a Matriz de Riscos elaborada pelo Setor de Psicossocial (PSICO), a fim de conferir o atendimento às ações relacionadas com o Risco nº 04 (quatro) - Perda de prazo no processo de concessão de pensão.

Quanto à Matriz de Riscos do CODIR:

- Risco nº 11 (onze): houve manifestação por meio de Despacho (SIGED 2022.17848.17918.9.021707) que encaminhou a Matriz de Riscos corrigida,





contendo a atualização da ação supramencionada para “abrir processo para contratação de empresa para Censo Previdenciário 2022 e acompanhar”, a qual estava em andamento. - Item conforme;

- Risco nº 12 (doze): informado por meio de Despacho (SIGED 2022.17848.17918.9.023775) que as visitas domiciliares estão sendo aplicadas apenas para os casos mais complexos de pedido de pensões, sendo sempre feito em pares pelas assistentes sociais, conforme previsto na coluna “o que será feito” da referida matriz. Quanto ao preenchimento da planilha, informou atualização, a qual foi devidamente evidenciada por este Controle Interno. – Item conforme;
- Risco nº 13 (treze): informado por meio de Despacho (SIGED 2023.17848.17918.9.001057) que o acompanhamento das atividades dos setores é realizado pelas Gerências das áreas da Previdência e Administrativa, que ao terem conhecimento de afastamento de servidor, informam as Diretorias ou a Presidência, para que seja designado um substituto, quando se tratar do Chefe do Setor. Quando se tratar de servidor responsável por atividade que apenas ele desenvolva, o Chefe do Setor faz a distribuição para um novo servidor. Um exemplo recente, se trata do pedido de exoneração da responsável pela Assessoria Técnica (ASTEC), neste caso, o Conselho Diretor será o responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas no respectivo setor, até que haja a nomeação de um novo assessor. – Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos da CGAB, o setor manifestou-se por meio do Despacho (SIGED 2022.17848.17915.9.021483), informando o seguinte: que a atividade continua sendo praticada por este setor, e tem gerado resultado positivo no acompanhamento dos processos/documentos, sem nenhuma ocorrência.- Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do SATE:





- Risco nº 03 (três): houve manifestação por meio de Despacho (SIGED 2022.17848.17894.9.021919), por meio do qual o setor informou a exclusão do referido risco de sua matriz. - Item conforme;
- Risco nº 04 (quatro): o setor encaminhou o MEMO CIRCULAR N.º 018/2022 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA pelo qual evidenciou dois registros de chamados no sistema GLPI: em 28/07/2022, solicitando a troca de *scanners*, *mouse* e formatação da máquina e em 05/10/2022 solicitando novo *nobreak* para o *toten* de pesquisa de satisfação. Sobre o preenchimento da matriz, informou que houve erro de digitação, o qual já havia sido corrigido, o que constatamos em nova consulta ao documento. - Item conforme;
- Risco nº 05 (cinco): Informado por Despacho (SIGED 2023.17848.17894.9.000880) que não houve registro de ocorrência do referido risco em 2022. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do SCON, recebemos o MEMO. nº 015/2022 – SCON/MANAUS PREVIDÊNCIA, por meio do qual esse setor informou que não foram encontrados dados acerca da perda de prazo processual, reforçando que o controle de tais prazos é realizado por meio da Planilha de Controle de Processos de Concessão. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do SGEP:

- Risco nº 07 (sete): o setor encaminhou resposta (Memorando nº 146/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) informando que não houve ocorrência de atraso no recolhimento de encargos. Além disso, em relação ao preenchimento da matriz, informou que encontra-se preenchida segundo as orientações recebidas da ASTEC, uma vez que o tratamento do risco só será preenchido quando da efetiva ocorrência do mesmo, de acordo com as providências a serem tomadas diante das peculiaridades do caso concreto. Desta forma, está correto o preenchido da matriz da forma em que se encontra hoje. - Item conforme;
- Risco nº 08 (oito): o setor manifestou-se por meio de Despacho (SIGED 2023.17848.17869.9.001404) relatando que não houve a ocorrência de retenção





previdenciária durante o exercício de 2022. Na ocasião de desligamento de servidor, o mesmo permanece em folha de pagamento até o dia do fim de seu vínculo, a fim de que as retenções previdenciárias referentes ao mês de efetivo trabalho sejam realizadas dentro do prazo legal. Quaisquer pagamentos de indenizações que não ensejam retenções previdenciárias mensais, são realizados tão logo seja publicado o ato de seu desligamento. Quanto à dupla conferência: Servidor "A" faz inclusões de movimentos em folha de pagamento, servidor "B" audita essas movimentações e a Chefia do Setor, ao final, também realiza tais conferências. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do PSICO, evidenciamos a lista de frequência da reunião com os RH's das secretarias realizada em 16/11/2022, bem como, também evidenciamos regularmente, durante as análises dos processos de concessão de pensão, a expedição de carta de exigências para apresentação pelo solicitante de documentos complementares, quando necessário. Essas duas ações foram registradas como tratamento do Risco nº 04 (quatro). - Item conforme.

Sobre a Matriz de Riscos da SUPINV, foi recebido o Memorando nº 004/2023 – SUPINV/MANAUSPREV contendo a informação de que o Risco nº 09 (nove) não foi identificado em nenhum fundo durante o exercício de 2022 e que a rentabilidade negativa ou abaixo do esperado em alguns fundos de investimentos foi ocasionada por questões de mercado, relacionadas à volatilidade advinda de indicadores macroeconômicos e da aversão ao risco pelos investidores. Além disso evidenciamos a publicação no site da autarquia da versão atualizada do edital de credenciamento de Instituições que recebem, intermedeiam ou administram recursos da carteira de investimentos da manaus previdência (nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município, edição 5476, de 02 de dezembro de 2022). - item conforme.

Pelo exposto, a auditoria amostral sobre as matrizes de risco referente ao quarto trimestre/2022 obteve como resultado a conformidade dos itens analisados.





19. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2022, a auditoria tomou por base as informações acerca da gestão da autarquia referentes ao mês de dezembro/2022, as quais complementamos com demais assuntos relevantes ocorridos no trimestre analisado.

As reuniões regulares foram realizadas nas seguintes datas: 05, 16, 26 e 29/12/2022 – CODIR; 06/12/2022 – COFIS; 07 e 12/12/2022 – CMP; 02 e 12/12/2022 - COMINV; 29/12/2022 – Reunião de Indicadores. Participamos dessa última e evidenciamos as listas de frequência referentes à realização das demais reuniões supramencionadas.

Nos dias 01 e 15/12/2022, houve o ingresso na instituição de servidoras aprovadas no último concurso público realizado, o que também aconteceu ao longo de todo o exercício de 2022, iniciativa que faz parte do objetivo estratégico de “qualificar, desenvolver e valorizar os servidores”. Além disso, foram publicadas em 28/12/2022 mais duas nomeações oriundas do mesmo certame.

Até o dia 02/12/2023 aconteceu o 10º (décimo) Congresso Brasileiro de RPPS’s dos quais participaram 3 (três) conselheiros da Manaus Previdência, iniciativa também ligada ao objetivo estratégico de “qualificar, desenvolver e valorizar os servidores”, já que no referido congresso os mesmos puderam adquirir maiores conhecimentos sobre as atividades de conselheiro, bem como trocar experiências com outros RPPSs.

Em 06/12/2022 houve a reunião da ASTEC com o RPPS de Alagoas para a troca de informações sobre as certificações em ISO 9001:2015 e Programa Pró-Gestão, já que esta autarquia tornou-se referência no alcance e manutenção das duas certificações, conforme previsto no objetivo estratégico de “fortalecer a imagem institucional da Manaus Previdência”.

Houve ainda a prorrogação do Censo Previdenciário até o dia 05/02/2023, o qual teve início em outubro de 2022, em atendimento às determinações do Programa Pró-Gestão e ao objetivo estratégico de “viabilizar com excelência os direitos previdenciários” por meio da iniciativa de “garantir a consistência da base cadastral”.

Destacamos ainda, a auditoria externa da NBR ISO 9001:2015, ocorrida em 25/11/2022, na qual foi mantida a certificação da autarquia, não sendo registradas não conformidades e nem oportunidades de melhoria pelo auditor responsável.





Quanto à segregação das atividades, verificamos no organograma desta autarquia a segregação das atividades de investimentos, realizadas pela SUPINV (órgão de assessoria técnica), das atividades administrativo-financeira realizadas pela [Gerência de Administração e Finanças GERAFI (órgão de linha, subordinado à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAFI)] e demais unidades de execução, cujas responsabilidades estão descritas no Regimento Interno (Decreto Municipal nº 4.846/2020).

Isto posto, opinamos pela conformidade das atividades de gestão realizadas no período utilizado como amostra.

20. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

Este Controle Interno realizou auditorias amostrais, no mês de outubro/2022, com o objetivo de verificar a manutenção das ações exigidas pelo Programa Pró-Gestão, conforme disposto no Manual do Pró-Gestão, versão 3.3, também fazendo o acompanhamento do atendimento às não conformidades e da implementação das oportunidades de melhoria indicadas pelo auditor externo, responsável pela certificação da autarquia no referido programa.

No quarto trimestre/2022, verificamos a conformidade dos seguintes requisitos: do Pilar 3.2 - Dimensão Governança Corporativa: 3.2.14. Conselho Deliberativo, 3.2.15. Mandato, Representação e Recondução, 3.2.16. Gestão de Pessoas. Do Pilar 3.3 - Dimensão Educação Previdenciária: 3.3.1. Plano de Ação de Capacitação, 3.3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e com a Sociedade.

Com base nas evidências coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, bem como no site da autarquia, foi preenchido o **Checklist 019/2022** anexo, no qual os registros demonstraram a conformidade dos itens 3.2.15, 3.2.16, 3.3.1, 3.3.2 e a conformidade com observação do item 3.2.14 pelo seguinte motivo: apesar de termos verificado as certidões de antecedentes dos membros titulares do CMP, bem como os certificados de formação, não evidenciamos as certidões e certificados dos membros suplentes, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.





Ressaltamos ainda, quanto ao item 3.2.15, que não identificamos a publicação no site da autarquia do Relatório de Desempenho referente ao período de abril a setembro/2022, porém, recebemos a justificativa (Doc. SIGED 2022.17848.17915.9.021483) informando que tal documento ainda estava em fase de elaboração, motivo pelo qual o assunto também foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Considerando que se tratava da última auditoria sobre o assunto desse ano, realizamos o levantamento das pendências de auditorias anteriores, bem como dos Planos de Ação Gerencial (PAG) resultantes das auditorias externas, sendo apurado o seguinte:

a) Item 3.1.5 – Política de Segurança da Informação:

- Pendente resposta à recomendação de revisão da portaria de designação dos membros do Comitê Gestor de Segurança da Informação (PORTARIA N.º 105/2020 – GP/ MANAUS PREVIDÊNCIA, uma vez que ainda consta como presidente servidor recém-exonerado da autarquia;
- PAG 080/2020 – Ainda em aberto, sendo que verificamos a reprogramação dos prazos de algumas ações previstas;
- PAG 003/2021 – Ainda em aberto, sendo que constatamos as evidências da realização de quase todas as ações, exceto uma delas, ainda programada para 30/12/2022;
- PAG 004/2021 – Ainda em aberto, pendente implementação de ação com data limite para 30/12/2022;

b) Item 3.2.4 – Código de Ética da Instituição:

- PAG 005/2021 – Ações ainda estão em andamento, com prazo de conclusão previsto para o mês de dezembro/2022;

c) Item 3.2.5 – Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor:





- Encaminhado pela ASTEC, via Memo. nº 029/2022 – ASTEC, o Programa de Saúde e Segurança do Trabalho atualizado, estando pendente apenas a aprovação da diretoria, bem como ajustes no processo de revisão dos benefícios.

d) Item 3.2.13 – Conselho Fiscal:

- Quanto aos membros suplentes não evidenciamos a formação, bem como as certidões de antecedentes criminais, motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos ao setor responsável, inclusive quanto à necessidade de publicação dos certificados de formação no site da autarquia, uma vez previsto no Regimento Interno do referido conselho que todos deverão ter qualificação superior.

e) Item 3.2.15 – Mandato, Representação e Recondução:

- Necessidade de adequação dos regimentos do CMP e COFIS, considerando as recentes alterações na Lei nº 2.419/2019 promovidas pela Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, no que diz respeito às quantidades dos membros – Na ocasião da auditoria de setembro/2022, recebemos Despacho (2022.17848.17915.9.018543) comunicando que os documentos ainda estavam em fase de análise pela PROJUR.

f) Item 3.3.1 – . Plano de Ação de Capacitação:

- PAG 079/2020 – Ainda pendente a criação e implementação da avaliação periódica de desempenho a todos os servidores e estagiários da Manaus Previdência, atividade que foi adiada para o segundo semestre/2022.

No mês de outubro/2022, a autarquia passou pela auditoria externa do Programa Pró-Gestão, sendo recomendada a manutenção da certificação em nível IV, sem registro de não conformidades, observações ou oportunidades de melhoria.

Isto posto, opinamos pela conformidade parcial das ações de manutenção dos requisitos do Pró-Gestão, no quarto trimestre, considerando que restaram assuntos pendentes de acompanhamento.





21. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 05, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 22.

No quarto trimestre, foram recebidas pelo canal “**Fale Conosco**” 192 (cento e noventa e duas) manifestações, sendo 173 (cento e setenta e três) do tipo solicitação, 16 (dezesseis) reclamações, 02 (duas) sugestões e 01 (uma) denúncia. Não foram registrados elogios. Os principais demandantes foram servidores ativos [98 (noventa e oito)] e os principais assuntos das solicitações foram: censo previdenciário, simulação de aposentadoria, dúvida sobre desconto previdenciário, consulta de processo de aposentadoria, consulta do valor da margem consignável, e emissão de contracheque.

Além disso, algumas demandas foram encaminhadas para os seguintes setores: GEPREV, SMAN, PROJUR, STIN, equipe do censo previdenciário.

Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo, levando em média 01 (um) dia útil para serem respondidas. Em maio/2022, houve alteração da meta de 07 (sete) para 05 (cinco) dias úteis.

Seguem abaixo as reclamações, sugestões e denúncia registradas por mês, bem como as tratativas implementadas em cada caso, quando cabível:

Mês de outubro/2022:

- **Reclamação:**
 - Dificuldade de emissão de contracheque: o reclamante foi orientado a acessar o Portal do Segurado, desabilitando o bloqueador de *pop-up* no navegador, além de entrar em contato com o setor de atendimento em caso de persistência do erro;
 - Insatisfação com o valor da aposentadoria: duas reclamações do mesmo beneficiário, aposentado por invalidez no cargo de ACS. O reclamante manifestou insatisfação com o valor da aposentadoria. Como resposta, foi





orientado sobre seu tempo de contribuição e necessidade de averbação de CTC emitida pelo INSS para eventual processo de revisão de aposentadoria, em decorrência de exclusão de períodos que constam nos autos de infração da Receita Federal.

- **Sugestão:**
 - Divulgar a lista de documentação necessária para realizar o Censo: A lista de documentos já é fornecida na página do Censo. Foi enviado *link* e imagem apontando a localização da lista.

Mês de novembro/2022:

- **Reclamação:**
 - Dificuldade de emissão de contracheque (5): os reclamantes foram orientados a: 1) acessar o Portal do Segurado, desabilitando o bloqueador de pop-up no navegador; 2) Baixar o aplicativo para celular “Meu RPPS” e, por último, 3) entrar em contato com o setor de atendimento em caso de persistência do erro.
 - Dificuldade de preenchimento do Censo: encaminhado à equipe do Censo;
 - Insatisfação com a necessidade de apresentação do Extrato de Contribuições (CNIS) para o Censo: encaminhada à Geprev, que fez contato com a reclamante para explicar sobre a necessidade de apresentação do documento;
 - Cadastro incorreto no portal do segurado: reclamante servidor ativo orientado a entrar em contato com sua secretaria.
- **Denúncia:**
 - Suposto recebimento indevido de aposentadoria por invalidez: Após consulta em nossos sistemas, verificou-se que a pessoa informada não faz parte dos segurados da Manaus Previdência (Prefeitura de Manaus).

Mês de dezembro/2022:

- **Reclamação:**
 - Dificuldade de emissão de contracheque (2): os reclamantes foram orientados a:





- 1) acessar o Portal do Segurado, desabilitando o bloqueador de pop-up no navegador; 2) Baixar o aplicativo para celular “Meu RPPS” e, por último, 3) entrar em contato com o setor de atendimento em caso de persistência do erro.
- Dificuldade de realização de simulação de aposentadoria: reclamante orientado a acessar o portal do segurado ou solicitar do setor de atendimento, conforme orientações na página da Manausprev;
 - Dificuldade de realização do censo pelo aplicativo (2): encaminhado à equipe do Censo.
- **Sugestão:**
 - Aumentar o número de atendentes do Censo, pois houve demora no atendimento: a manifestante foi informada de que a Manausprev contratou empresa especializada especificamente para essa finalidade.

TIPO	OUT	NOV	DEZ	4º Trim	%
Solicitações	34	62	77	173	90%
Reclamações	3	8	5	16	8%
Sugestões	1	0	1	2	1%
Denúncias	0	1	0	1	1%
Elogios	0	0	0	0	0%
TOTAL	38	71	83	192	

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para ouvidoria.manausprevidencia@pmm.am.gov.br.

O quantitativo de atendimentos realizados pelo serviço de **Call Center** da Manaus Previdência, no quarto trimestre/2022, está disposto no quadro a seguir:





ATENDIMENTOS	OUT	NOV	DEZ	4º Trim
Call Center (Telefone)	712	813	864	2.389
WhatsApp Web	320	387	451	1.158
Web chat	14	2	8	24

Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos no quarto trimestre, também operada pelo *Call Center*, obtivemos os seguintes resultados:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

Resultado Geral	OUT	NOV	DEZ	4º Trim
5 Ótimo	23	27	22	72
4 Bom	1	4	3	8
3 Regular	1	0	1	2
2 Ruim	0	0	0	0
1 Péssimo	0	0	0	0
Satisfação	96%	100%	96%	98%
Meta	80%	80%	80%	80%

Foram entrevistados 82 (oitenta e dois) beneficiários, de um universo de 99 (noventa e nove) benefícios concedidos, o que correspondeu a um contato efetivo com 83% (oitenta e três por centos) do público-alvo, ou seja, houve impossibilidade de contato com 17 (dezessete) pessoas.

Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 72 (setenta e duas) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota [5 (cinco) - ótimo]. Desse grupo saíram 06 (seis) elogios, 01 (uma) sugestão e até mesmo 01 (uma) reclamação. Além disso foram registradas 02 reclamações de aposentados que avaliaram o serviço com nota [3 (três - regular)].





CATEGORIA	MES DE REFERÊNCIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	OUTUBRO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "SÓ AGRADECER A DEUS E A VOCÊS, POIS FOI RECORDE. DEMOROU 2 ANOS PRA CHEGAR ATÉ VOCÊS, ENTÃO SÓ AGRADECER AOS AMIGOS QUE ME AJUDARAM, SÓ AGRADECER MESMO."	ELOGIO
PENSIONISTA	OUTUBRO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): "AS INFORMAÇÕES FORAM BEM CLARAS E DIRETAS E O ATENDIMENTO FOI EXCELENTE."	ELOGIO
APOSENTADO	OUTUBRO	Avaliou o serviço com nota 3 (regular): "DURANTE O PROCESSO, RECEBI UMA LIGAÇÃO INFORMANDO SOBRE A REGRA DE APOSENTADORIA QUE EU ESTARIA ENQUADRADA. MAS NÃO ME PERGUNTARAM SOBRE QUAL REGRA EU GOSTARIA DE ESCOLHER DENTRE AS POSSÍVEIS. POR ISSO A NOTA FOI 3."	RECLAMAÇÃO
APOSENTADO	NOVEMBRO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): VOU DAR 10, POIS 5 É POUCO. AS TRÊS VEZES QUE ESTIVE AÍ FUI MUITO BEM ATENDIDA E ACOLHIDA, VOCÊS REALMENTE TEM TRABALHO DE EXCELÊNCIA. É MUITO BOM ENCONTRAR UMA EQUIPE QUALIFICADA, ENTÃO REALMENTE VOCÊS SÃO DE EXCELÊNCIA, EU ESTOU 42 ANOS NO SERVIÇO PÚBLICO E PROCURAMOS FAZER O MELHOR E MESMO COM TODOS OS DESAFIOS ACHO FUNDAMENTAL A EQUIPE E ESTÃO TODOS DE PARABENS.	ELOGIO
APOSENTADO	NOVEMBRO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): ESSAS INFORMAÇÕES BÁSICAS QUE NÓS TEMOS QUE TER DA MANAUSPREV E QUE ME SUPRENDEU, POIS ACHEI QUE NÃO LIGAVAM, MAS ESTÃO DE PARABÉNS, EXCELENTE.	ELOGIO
APOSENTADO	NOVEMBRO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): NÃO ESTÁ SATISFEITA COM A APOSENTADORIA, POIS INFORMOU QUE NÃO FOI COMUNICADA.	RECLAMAÇÃO
APOSENTADO	DEZEMBRO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): SRA CONSIDEROU O ATENDIMENTO EXCELENTE, POIS OS SERVIDORES SÃO MUITO GENTIS NA MANAUSPREV.	ELOGIO
PENSIONISTA	DEZEMBRO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): AGRADECIMENTOS PELO BOM ATENDIMENTO QUE SEMPRE TIVE, DESDE QUANDO ACOMPANHAVA COM MEU ESPOSO SEMPRE FOMOS BEM ATENDIDOS, AGRADEÇO A SERVIDORA VIVIAN POR TER SE EMPENHADO EM ME AJUDAR NO PROCESSO.	ELOGIO
APOSENTADO	DEZEMBRO	Avaliou o serviço com nota 5 (ótimo): SRA SUGERIU QUE A MANAUSPREV ALINHASSE AS INFORMAÇÕES COM AS SECRETARIAS DE ORIGEM SOBRE ALGUNS PROCEDIMENTOS DE APOSENTADORIA. OBS: SRA RAMILLE FOI INFORMADA QUE JÁ EXISTE UM PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO EM QUE A MANAUSPREV PROMOVE JUNTO AOS RH'S DAS SECRETARIAS PARA ALINHAR ASSUNTOS SOBRE APOSENTADORIA.	SUGESTÃO
APOSENTADO	DEZEMBRO	Avaliou o serviço com nota 3 (regular): SRA NÃO FICOU SATISFEITA COM O SERVIÇOS DA MANAUSPREV DURANTE SEU PROCESSO DE APOSENTADORIA. (NÃO INFORMOU O MOTIVO DA SUA INSATISFAÇÃO)	RECLAMAÇÃO





- Reclamação 01: Análise pela Ouvidoria – *Após consulta ao processo administrativo nº 2022.01637.01412.0.005632, que trata da aposentadoria por tempo de contribuição da reclamante, verificou-se que a segurada foi aposentada pela regra de transição do art. 3º, da EC nº 47/05, que lhe garante proventos integrais e paridade, extensível a eventual pensão que derive dessa aposentadoria. Nota-se, portanto, que, ainda que pudesse ser enquadrada em outras regras, a beneficiária foi aposentada pela regra mais vantajosa;*
- Reclamação 02: Análise pela Ouvidoria – *Após análise do processo administrativo nº 2022.18000.19325.0.020137, verificou-se que se trata de solicitação de aposentadoria por invalidez, que, pelo seu tipo, independe de termo de opção (contato com o segurado para informá-lo sobre os tipos de aposentadoria enquadrados). No mais, a segurada foi aposentada com proventos integrais, ou seja, sem redução no valor do benefício comparado com a remuneração em atividade;*
- Reclamação 03: Análise pela Ouvidoria – *Uma vez que o reclamante não expôs o motivo de sua insatisfação, a análise da presente reclamação resta prejudicada;*
- Sugestão: Análise pela Ouvidoria – *Ainda durante a ligação, foi explicado que a Manaus Previdência já possui um programa de orientação promovido junto aos RHs das secretarias para alinhar assuntos sobre aposentadoria. Denominado "Manausprev Itinerante", o programa tem por objetivo alinhar e uniformizar procedimentos, bem como possibilitar a capacitação técnica e o aperfeiçoamento profissional em matéria de legislação previdenciária.*

Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os usuários dos atendimentos remotos (Whatsapp, Call Center, Webchat, Instagram, Facebook, e-mail, Fale Conosco), feita por meio de formulário on-line, obtivemos os seguintes resultados, no quarto trimestre/2022:





		OUT	NOV	DEZ	4º Trim
5	Ótimo	54	43	57	154
4	Bom	9	10	15	34
3	Regular	1	1	3	5
2	Ruim	0	1	0	1
1	Péssimo	0	0	1	1
Satisfação		98%	96%	95%	96%
Meta		80%			80%

Pelo exposto, foi considerada conforme a auditoria do quarto trimestre/2022.

22. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Sobre Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho – O setor prestou as seguintes informações acerca do assunto:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia - Evidenciados os Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, referentes às inspeções realizadas em 16/12/2020, sendo que, em ambos, verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, bem como o suporte e a fixação dos equipamentos localizados no prédio anexo. - O SGEP informou que esta ação se enquadra no pacote de contratações a serem realizadas pelo SMAT para atender às recomendações do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), que estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: em virtude do fracasso na primeira tentativa de realização do procedimento licitatório pela Comissão Municipal de Licitação (CML), o processo retornou para a Manaus Previdência visando atualização do mapa comparativo de preços, portanto encontrava-se em fase de cotação de preços no SMAT. Situação atualizada na auditoria referente ao mês de abril/2022: a licitação já foi concluída, estando os serviços em andamento. Este Controle Interno evidenciou a contratação (Processo 2021.17848.17891.0.000114), portanto, estamos aguardando que seja encaminhado para pagamento, momento em que poderemos atestar a conformidade e finalizar o assunto. Última atualização (auditoria referente ao mês





de agosto/2022): o serviço foi entregue pela contratada, porém, em 18/08/2022, o CBMAM efetuou vistoria e solicitou diversos ajustes concernentes aos serviços prestados pela empresa, conforme Considerações de Vistoria. Assim, em 29/08/2022, foi encaminhado *e-mail* à empresa para efetuar tais ajustes relacionados ao contrato, que estão em andamento. Após a finalização de todos os serviços (que inclui também o treinamento e formação de Brigada de Incêndio), será feita uma nova solicitação de vistoria junto ao CBMAM, visando ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços – A elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01, que estabelecerá a modificação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO), portanto, ficou estabelecido às prestadoras de serviço que até a entrada em vigor da norma, apresentassem os próprios PPRA. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: devido à mudança de estagiárias entre 2020 e 2021, esta ordem de serviço foi descontinuada. O SGEP enviou formalmente a minuta da ordem de serviço para o SMAT por e-mail para análise e deliberação do setor. Após ponderações, o documento será formalizado no Sistema SIGED para manifestação jurídica e deliberação da Gestão. - Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada;
- Revisão e atualização do PPRA – O setor informou que, em conversa com o responsável técnico pelo PPRA, Sr. Cleves de Souza Bruce, o mesmo sugeriu que a autarquia se adequasse à nova legislação que estaria vigente a partir de março de 2021. Sendo assim o PPRA seria substituído pelo PGRO, que é um conjunto de procedimentos, técnicas de gestão, métodos de avaliação, registros e controles de monitoramento e avaliação de riscos a serem seguidos e adotados pela empresa





com o objetivo de prevenção de acidentes de trabalho, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. É um documento que demonstra o conjunto de ações e todos os procedimentos necessários para que meios de prevenção sejam implantados dentro do ambiente de trabalho. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. Ressaltamos que, na ocasião da apresentação do Relatório de Auditoria do mês de dezembro/2021 ao Conselho Municipal de Previdência (CMP), surgiu a dúvida acerca do Manual do Pró-Gestão, o qual, segundo a presidente do referido conselho, menciona PPRA. Em função disso, surgiu a necessidade de averiguação sobre a possibilidade de alteração do texto do referido manual, o que também acompanhamos. - O Presidente da CPPI/SEMAD entrou em contato com a mesma para informar que, na verdade, o PPRA não seria extinto, mas incorporado o documento PGRO, porém ainda não havia data oficial para tal documento entrar em vigor. Por sua vez, ela já informou a Comissão do Pró-Gestão acerca dessa iminente mudança, porém ainda não obteve retorno. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: o PGRO está com prazo a partir de 2022, estamos aguardando orientações da CPPI. E a comissão do Pró-Gestão informou que esta obrigatoriedade será excluída do Manual em 2022. - Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI/SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada.

Última atualização para as atividades de divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços e de revisão e atualização do PPRA (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontram-se sobrestadas em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP irá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) para averiguar se o seu quadro de pessoal possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que possam auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, irá enviar memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de





serviço.

- Quanto aos assuntos que ficaram pendentes na auditoria referente a fevereiro/2021, o setor manifestou-se da seguinte forma:

- Expedição do AVCB - O processo estava em sua segunda fase, que consistia em atender todos os apontamentos realizados pelo CBMAM na última vistoria realizada. O processo destinado à implementação das tratativas necessárias estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: ainda em fase de cotação de preços. O assunto permanecerá em acompanhamento (informações prestadas via Memorando nº 088/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA). - Na auditoria referente a abril/2022: informado pelo setor responsável que o contrato de regularização se encontra em execução. Após finalização, agendarão visita do CBMAM para vistoria e emissão de AVCB - Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): o serviço foi entregue pela contratada, porém, em 18/08/2022, o CBMAM efetuou vistoria e solicitou diversos ajustes concernentes aos serviços prestados pela empresa, conforme Considerações de Vistoria. Assim, em 29/08/2022, foi encaminhado e-mail à empresa para efetuar tais ajustes relacionados ao contrato, que estão em andamento. Após a finalização de todos os serviços (que inclui também o treinamento e formação de Brigada de Incêndio), será feita uma nova solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros, visando o AVCB;
- Status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI – SEMAD - Analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho Anual de 2021, verificamos que ainda estavam pendentes, salvo quanto ao PPRA, que já foi concluído, mas passará por ajustes, para inclusão do PGRO, conforme mencionado anteriormente. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: a Manaus Previdência enviou o Ofício nº 956/2021 (2021.17848.17915.9.014221) à SEMAD solicitando renovação da parceria com a CPPI, explicitando as demandas existentes mas, até a presente data, não houve resposta. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiá-





rio de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. - Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI da SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP irá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) para averiguar se o seu quadro de pessoal possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e que possam nos auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP irá enviar memorando à Gerência de Administração e Finanças solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço.

- Quanto à recomendação expedida na auditoria do 3º trimestre/2021:

- Sobre o Plano de Atendimento a Emergência e o dimensionamento dos brigadistas existentes, atividades que estavam previstas para novembro/2021 e que, segundo informações do setor ainda não foram realizadas por falta de posicionamento da CPPI-SEMAD, recomendamos que o setor prevesse nova data de conclusão e atualizasse os status no plano – Informado via Memorando nº 012/2022 que foi encaminhado ofício à CPPI, ao qual o setor aguarda resposta para prosseguimento da atividade. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP irá entrar em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e que possam auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP irá enviar memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço.





- Sobre a visita realizada ao setor de almoxarifado – auditoria referente ao 3º trimestre/2021 - O setor responsável informou, via Memorando nº 012/2022-SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Não identificamos Mapa de Riscos para o espaço destinado ao almoxarifado, nem para o prédio anexo como um todo, tampouco sinalização de rota de fuga, motivo pelo qual solicitamos ao setor informar quais tratativas estão sendo para a realização dessas atividades - Será feita revisão do Mapa de Riscos, a qual contemplará o almoxarifado, bem como a sinalização da rota de fuga, no entanto, ainda estão aguardando resposta da CPPI-SEMAD sobre a manutenção da parceria com esta autarquia, já que a estagiária responsável pelo assunto foi desligada em novembro/2021 - Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI da SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP irá entrar em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e que possam auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP irá enviar memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço.

- Sobre observações da auditoria referente ao mês de abril/2022:

- Plano de Trabalho atualizado para o exercício de 2022: o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI/SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. - Considerando que até a auditoria de dezembro/2022, não foi apresentado o documento atualizado para o exercício de 2022, entramos em contato com o setor responsável que justificou o ocorrido em função da grande dificuldade com a estrutu-





ração da área de saúde e segurança que vem enfrentando. Porém, informou que já está realizando tratativas pertinentes para que as atividades sejam regularizadas no exercício de 2023, inclusive quanto à elaboração de plano de trabalho atualizado. Em vista disso, acatamos as justificativas apresentadas pelo setor, retirando de pauta tal cobrança. A partir das próximas auditorias sobre o assunto solicitaremos a apresentação do Plano de Trabalho 2023.

- Publicação do Plano de Trabalho atualizado no link "Saúde e Segurança do Trabalho" na intranet: setor responsável providenciará publicação assim que a nova versão do referido documento for elaborada. - Conforme com a mesma justificativa contida no item anterior.

Atualização para as duas últimas atividades supramencionadas (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontram-se sobrestadas em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP irá entrar em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e que possam auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP irá enviar memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço.

- Para as atividades que dependem da contratação do estagiário, solicitamos ao setor responsável informar quais medidas paliativas estão sendo planejadas para suprir a necessidade do serviço, diante das dificuldades de manutenção do modelo de contratação atualmente adotado. Última atualização para as duas atividades supramencionadas (auditoria referente ao mês de agosto/2022): Continuamos sem auxílio para seleção deste estagiário, e ainda sem supervisão em caso de contratação. Sem muitas medidas paliativas. Das atividades que constam no Plano Anual de Trabalho, estamos programando apenas a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT). No mais, não temos competência técnica para exercer as atividades. - Na ocasião da auditoria referente ao mês de dezembro, o SGEP informou (Despacho 2023.17848.17869.9.001404) que a realização da SIPAT está prevista





para o período de 20/03/2023 até 24/03/2023, portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento até que o evento seja realizado.

Solicitaremos atualização sobre as atividades na próxima auditoria sobre o assunto, programada para 2023, salvo quanto ao item referente à SIPAT, que deverá ser concluído no mês de março/2023.

b) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório – Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de dezembro/2022. Portanto, seguem abaixo as informações prestadas pelo setor responsável - Despacho 2023.17848.17869.9.001404:

- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria do 2º trimestre/2021, sendo informado pelo setor, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a parceria estabelecida com o STIN para fins de aprimoramento da planilha foi suspensa, sendo decidido que o próprio SGEP fará as alterações, porém, o setor ainda não havia encontrado tempo hábil para trabalhar nessa atividade, em função de demandas prioritárias e do quadro reduzido de servidores. Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do 4º trimestre/2021, porém, o setor informou que tendo em vista a baixa quantidade de servidores no setor e o alto volume de demandas do SGEP, não foi possível dar prosseguimento à análise e inclusão de melhorias na referida planilha, atividade que ainda será realizada – Últimas informações prestadas: a atividade depende da revisão da portaria de regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos da carreira previdenciária da Manaus Previdência, que estava em fase de elaboração, pois quando for publicada, o setor irá reformular os parâmetros da planilha e incluir as macros necessárias, enquanto não houver sistema de gestão disponível para utilização. Assunto permanecerá em acompanhamento;
- Evidências das tratativas realizadas para a reestruturação da política de avaliação de





desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e à exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia). As atividades ainda estavam em andamento, desde a última auditoria realizada. Solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP de que surgiu a proposta de incluir no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) os alicerces (fundamentos) do processo de avaliação de desempenho na Manaus Previdência e em legislação infralegal, elaborada pela própria Autarquia, os pormenores do processo. O PCCR não prosperou, mas na atual Gestão o tema (Plano de Carreiras) voltou a ser discutido por uma Comissão indicada pelo CODIR, sem participação direta do PSICO. No entanto, a proposta foi seguida e incluída na minuta do PCCR que fora apresentado ao CODIR no mês de outubro/2021. O SGEP e o PSICO já definiram parte do cronograma para o projeto voltado aos servidores, com a “Avaliação Periódica de Desempenho” a ser elaborada no primeiro semestre de 2022. - O assunto ainda está em fase de estudo, com previsão de publicação da portaria de Avaliação Periódica de Desempenho e Avaliação de Estágio Probatório ainda em 2022. - Últimas informações prestadas: conforme discorrido no item anterior, a portaria de regulamentação do estágio probatório estava em fase de revisão. Quanto à implantação da avaliação periódica de desempenho, está em vias de discussão entre o CODIR e PSICO, e deve ser apresentada ao CMP em meados de fevereiro/2023 para apreciação. Assunto permanecerá em acompanhamento.

- Sobre demais pendências sobre o assunto registradas em auditorias anteriores:

Na Planilha Geral de Avaliações:

- Aba AEP- ENVIAR PARA PUBLICAÇÃO:





- A data da 4ª (quarta) avaliação do servidor EWERTON LUIZ DE OLIVEIRA SANTA-RÉM está incorreta na Planilha Geral de Avaliações, já que verificamos nos autos que foi realizada em 11/02/2022, após o prazo previsto (28/01/2022), não havendo registro de justificativa do atraso na referida planilha. - Ao verificarmos a planilha enviada pelo setor, observamos que foram alterados tanto o prazo limite para realização da avaliação quanto a data de realização da mesma, a primeira para 28/02/2022 e a segunda para 11/02/2022 (conforme nossa orientação). Ocorre que, anteriormente, o prazo limite estava correto, respeitando o período de oito meses entre as avaliações, já que 3ª (terceira) foi realizada em 28/05/2021, motivo pelo qual a 4ª (quarta) deveria ter ocorrido até 28/01/2022 – Na ocasião da auditoria referente ao mês de outubro/2022, o SGEP encaminhou resposta (Despacho 2022.17848.17910.9.017985) informando a correção da planilha, o que constatamos mediante acesso ao documento, no qual observamos que a data limite retornou para 28/01/2022, permanecendo 11/02/2022 como data de realização da avaliação. Porém, foi acrescentada justificativa para a perda do prazo, que se deu em função de afastamento de um dos membros da comissão designada para avaliar o servidor. - Pendência sanada.

Quanto aos itens ainda pendentes, solicitaremos atualização sobre as atividades na próxima auditoria sobre o assunto programada para 2023, se até lá não houver manifestação por parte do setor responsável.

c) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários já estavam sendo providenciados. Em função disso, solicitamos novas evidências na auditoria referente a dezembro/2020 e, em resposta, o setor informou que foi enviado e-mail para responsável pela atividade na SEMEF no dia 11/12/2020, o qual foi reiterado no dia 26/01/2021, mas até aquele momento, a mesma apenas respondeu por *WhatsApp* que devido à mudança de gestão na SEMEF, a equipe que estava encarregada da



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



demanda não estava mais disponível e que ela iria repassá-la aos novos encarregados. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada acerca da solução do problema, ocasião em que fomos informados, via Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de que em 18/02/2021 a Manaus Previdência enviou o Ofício de nº 170/2021 à SEMEF questionando acerca das providências que deveriam ser tomadas para sanar a pendência, porém, até aquele momento (22/04/2021), não houve resposta. Solicitamos novas informações na ocasião da auditoria referente ao 2º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP (Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que o assunto ainda estava em tratativas junto à SEMEF, portanto, como medida paliativa, foi providenciada a publicação da folha dos servidores no próprio site da autarquia (<https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/folha-de-pagamento-de-servidores-2021/>). Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do 4º trimestre/2021, sendo informado pelo SGEP que ainda não houve solução definitiva e que continua sendo adotada a medida paliativa supramencionada. Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto na auditoria referente ao mês de maio/2022, quando o SGEP informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que as informações de folha de pagamento estão sendo encaminhadas ao portal, no entanto, ainda necessitam de pequenos ajustes que estão sendo tratados com a SUBTI. Solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de agosto/2022, sendo informados pelo Memorando nº 089/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA de que o setor responsável entrou em contato com a Srª Jaqueline da Controladoria Geral do Município (CGM) e esta informou que já estava em conformidade. No entanto, ao analisarem melhor o Portal, verificaram que ainda havia inconsistências, porém bem menos que antes. Enviarão novamente um chamado para solucionarem esta situação. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, quando o SGEP informou (Memorando nº 146/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) que o último contato sobre o assunto foi por *e-mail*, enviado em setembro/2022 para a pessoa responsável pelos ajustes, a qual informou que tal atividade ainda estava em andamento. - Pela complexidade envolvida no assunto, somente solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de junho/2023.





d) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento:

– Sobre assuntos relacionados com auditorias anteriores:

- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, verificando se atenderam plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor. Solicitamos novas informações acerca do assunto na auditoria referente ao 2º trimestre/2021, tendo o setor informado, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o STIN ainda está trabalhando no aperfeiçoamento do sistema, tendo estabelecido o mês de novembro/2021 como prazo para conclusão das atividades. Ao solicitarmos novas evidências, na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, o setor informou, via Memorando nº 014/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o Sistema de Treinamento foi aperfeiçoado para gerar os indicadores mensais e anuais solicitados pela ASTEC. Entretanto, as modificações necessárias para o acompanhamento mais efetivo das avaliações de eficácia dos cursos foram postergadas, em virtude da priorização do Sistema de Férias. Na auditoria referente ao mês de maio/2022, o setor informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a situação ainda não foi retomada em função do pedido de exoneração do servidor do STIN que estava responsável pelas alterações. Porém, o SGEP já está realizando levantamento de todas as melhorias necessárias nos sistemas que utilizam, bem como da necessidade de implantação de novos sistemas. Após essa pesquisa, será aberto chamado no sistema GLPI, a fim de que essas demandas sejam tratadas junto ao STIN. - Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, quando o SGEP manifestou-se (Memorando nº 146/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) informando que, uma vez que o STN ainda se encontra sem pessoal disponível para atender a demanda, resolveu solicitar a contratação de sistemas de RH, o que já foi





incluído no Plano de Compras – 2023. - Solicitaremos evidências sobre o andamento da contratação na próxima auditoria sobre o assunto, programada para 2023.

e) Acompanhamento junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

- Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de novembro/2022, novas evidências foram solicitadas à PROJUR. Isto posto, ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 086/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a sustação de benefício por via judicial – Referente ao Processo nº 0007369-33.2018.8.04.0000: A PROJUR recomendou a elaboração de memória de cálculo demonstrando os valores recebidos a título de aposentadoria por invalidez a partir de agosto/2005, nos autos do Processo SIGED n.º 2020.17848.17852.0.000344. A análise continua sendo feita e está sob a responsabilidade do Procurador Eduardo Marinho, por fim, o prazo para ajuizamento de ação finda em agosto/2025 (5 anos do trânsito em julgado da decisão). O ressarcimento ao erário continua sob análise. Todavia, o que antes seria feito por meio de ação autônoma, agora será feito por meio de cumprimento de sentença nos próprios autos da ação principal (Processo n. 0632661-07.2014.8.04.0001), porquanto trata-se de valores recebidos por força de decisão judicial posteriormente revogada. - Não houve mudança na situação anteriormente informada, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento;
- Desfecho do Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida: agendamento de audiência de instrução para o dia 21/10/2021, a PROJUR informou que tal audiência foi realizada na data prevista de forma presencial pelos Procuradores Rafael Lauria e Maurício Souza e, após a essa, os autos foram submetidos ao Ministério Público, que por sua vez exarou





parecer opinando pela improcedência da demanda. Ante a Resolução n.º 29/2021-TJ-AM, o processo foi redistribuído para a 4ª (quarta) Vara da Fazenda Pública, o qual encontrava-se aguardando movimentação processual. - Última atualização: os autos continuam aguardando movimentação processual tendo sido juntado apenas cópia do agravo de instrumento interposto por esta autarquia (evidenciado *print* da tela com as informações de tramitação do processo). - Não houve mudança na situação anteriormente informada, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento.

- Quando a assunto pendente na auditoria do mês de novembro/2020, solicitamos novas evidências para a auditoria do mês de novembro/2022:

- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001: uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida. - Foi informado pelo setor que a interessada interpôs Agravo Interno contra decisão favorável a esta autarquia que ainda estava pendente de julgamento. O referido Agravo fora julgado pelo TJ-AM, o qual conheceu parcialmente do referido recurso, e nesta parte negou-lhe provimento. A decisão transitou em julgado em outubro/2021. Dessa forma, o Agravo de Instrumento interposto pela autarquia seguirá seu trâmite normal, onde aguardará julgamento. Por fim, reitera-se que, de forma liminar, esta autarquia já conseguiu efeito suspensivo, visando suspender o pagamento do benefício de pensão da interessada. Quanto ao efeito suspensivo, ainda aguarda decisão de mérito. Em relação ao processo principal, os autos estão em 2º (segundo) grau de jurisdição para julgamento da Apelação imposta pela segurada. - Não houve mudança na situação anteriormente informada, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento.

Considerando a complexidade dos assuntos acima mencionados, somente solicitaremos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de maio/2023.





- Na auditoria referente a janeiro/2021, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0758086-34.2020.8.04.0001: por meio de tutela de urgência determinou-se que a Manaus Previdência se absteria de realizar os descontos por consignação em Folha de Pagamento, na pensão por morte. A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de janeiro/2021, permanecendo em análise a possibilidade de interposição de recurso. Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada do processo para a auditoria do 3º trimestre/2021, quando a PROJUR informou que foi interposto agravo de instrumento contra a decisão proferida, ao qual o TJ-AM negou provimento. Portanto, o processo principal seguirá seu trâmite normal até a prolação de sentença a ser devidamente acompanhada pela Procuradoria. Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a PROJUR encaminhou informações por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, comunicando que o processo principal ainda estava em andamento, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de julho/2022, sendo informados pelo setor responsável (MEMO Nº 055/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) que os autos estão conclusos para decisão desde 13/06/2022, conforme demonstrado pela apresentação da tela de tramitação do processo junto ao tribunal. - Conforme previsto, solicitamos retorno sobre o assunto na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, sendo informados pela PROJUR (MEMO Nº 002/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação anteriormente informada permanece inalterada. Portanto, considerando a complexidade da resolução do assunto, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de junho/2023.

- Na auditoria referente a junho/2022, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:





- Processo nº 0661677-25.2022.8.04.0001: determinou, em sede de tutela de urgência, que a Manaus Previdência prorrogasse o benefício de pensão por morte de beneficiária até que complete os 21 (vinte e um) anos de idade. Em cumprimento à decisão, a pensão da beneficiária foi reativada na folha de junho/2022, porém, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão. O setor prestou informações por meio do MEMO Nº 054/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que o agravo foi interposto, porém ainda estava pendente de julgamento, sendo a última movimentação ocorrida a apresentação de contestação, após a qual o juízo competente determinou a manifestação da autora para apresentação de réplica. - Solicitamos atualização na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, sendo informados pela PROJUR o seguinte: quanto à réplica supramencionada, não houve manifestação da autora, sendo os autos encaminhados ao Ministério Público, que promoveu pela intimação da parte autora para a apresentação de provas de que está matriculada em curso universitário. E, dessa vez, a mesma manifestou-se nos autos em 12/12/2022, sendo esta a última movimentação processual até aquele momento. Portanto, considerando a complexidade da resolução do assunto, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de junho/2023.
- Na auditoria referente a julho/2022, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:
 - Processo nº 0688655-10.2020.8.04.0001: decisão judicial determinou que a Manaus Previdência restabelecesse o benefício de pensão por morte de beneficiária até que complete os 21 anos de idade. Em cumprimento à decisão, a pensão da beneficiária foi reativada na folha de junho/2022, porém, o setor informou que analisará defesa judicial. Na ocasião da auditoria referente ao mês de agosto/2022, o setor encaminhou a situação atualizada do assunto (MEMO Nº 072/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA), relatando que, uma vez informado pelo juiz de direito que o cálculo de valores retroativos deveria ser realizado pela parte exequente, que até aquele momento esteve inerte no processo, a defesa judicial





cabível a esta autarquia somente poderá ser protocolada após a manifestação desse nos autos, motivo pelo qual o processo foi sobrestado pelo setor. - Informado na auditoria referente ao mês de dezembro/2022 que a exequente manifestou-se nos autos apresentando o valor pleiteado, o qual foi devidamente analisado pela PROJUR, que concluiu não haver oposição quanto aos cálculos apresentados, portanto, sem necessidade de impugnar a execução. - Pendência sanada.

f) Acerca das próximas auditorias sobre o assunto Arrecadação - Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa: Realizaremos a verificação de conformidade dos seguintes processos:

- Processo 2021.17848.17894.0.000536, cujo término das contribuições está previsto para maio/2023;
- Processo 2021.17848.17894.0.000630, cujo término das contribuições está previsto para agosto/2023;
- Processo 2022.17848.17894.0.000679, cujo término das contribuições está previsto para agosto/2023.

g) Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de abril/2021, acompanhamos, via ata das reuniões do COFIS, a situação atualizada do seguinte assunto pendente na documentação analisada na auditoria sobre o período de setembro a dezembro/2020: Regularização das obrigações de longo prazo, que apresentam saldos do período de 2010 a 2019. Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto, sendo informado pelo Setor de Contabilidade (SCONT) - MEMO nº 005/2022 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA que vem sendo tratado pelos setores SFIN e SGEP, acompanhados pelo COFIS, GERAFI e DIRAFI, sendo que a atividade cabível ao SCONT foi a análise das contas contábeis e a identificação dos valores pendentes, a qual já foi finalizada. Em vista disso, para a próxima auditoria, solicitamos informações sobre o assunto à própria GERAFI. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, fomos informados acerca do Documento SIGED 2022.17848.17889.9.009048, no qual constam todas as providências que





estão sendo tomadas para solucionar a demanda. E, em consulta a esse, evidenciamos as tratativas, bem como o PARECER JURÍDICO Nº 129/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, opinando pela possibilidade de realização da baixa do passivo de longo prazo. A última tramitação foi ao SCONT para providências e operacionalização da baixa, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento até o desfecho. Conforme previsto, novas informações foram solicitadas para a auditoria referente ao mês de agosto/2022, quando foi informado pelo setor responsável que estão sendo tomadas tratativas junto à SEMEF para realização da baixa, o que demanda um trabalho minucioso conforme as orientações dessa secretaria. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de janeiro/2023.

h) Acompanhar as pendências identificadas nas auditorias anteriores sobre as ações do Pró-Gestão, nas próximas auditorias realizadas sobre os requisitos abaixo elencados:

- Requisito 3.1.5 – Política de Segurança da Informação: A oportunidade de melhoria está sendo tratada por meio da Plano de Ação Gerencial/PAG 080/2020. Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC evidenciou a atualização da referida PAG, que ainda continha atividades em andamento – Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, a ASTEC encaminhou Memo. nº 029/2022 – ASTEC contendo a situação atualizada da referida PAG, cujos prazos das atividades pendentes foram reprogramados para os meses de novembro e dezembro/2022. - Assunto permanecerá em acompanhamento;
- Requisito 3.3.1 - Acompanhar o fechamento da PAG 079/2020 que ainda estava em andamento, aberta para atendimento de oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo. Na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, evidenciamos que ainda havia uma ação pendente de realização na referida PAG, qual seja, criar e implementar avaliação periódica de desempenho a todos os servidores e estagiários da Manaus Previdência. - SGEP encaminhou Memorando nº 062/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a atividade foi adiada para o





segundo semestre/2022, informação que também foi atualizada na PAG. - Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, houve manifestação (Despacho 2023.17848.17869.9.001404), informando que a atividade ainda está em andamento. Em consulta à PAG 079/2020 verificamos a alteração do prazo para 1º semestre de 2023. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento;

- Requisito 3.2.4: Acompanhar o fechamento das tratativas para atendimento à oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo do Pró-Gestão, acerca do fortalecimento do Código de Ética, bem como do próprio Comitê. Na auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC manifestou-se, por meio do Memo. nº 013/2022 – ASTEC, informando que as ações ainda estavam em andamento. - Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, houve nova manifestação (Memo. nº 029/2022 – ASTEC), informando que o SGEP programou a revisão do Código de Ética junto à Comissão de Ética, bem como a implementação de controles necessários até o mês de Dezembro/2022. Entretanto a ASTEC solicitou que o prazo de revisão do Código fosse adiantado para antes da realização da Auditoria Externa do Pró-Gestão RPPS, em 20 e 21/10, sendo que os controles poderão ser implementados até dez/2022. Como evidência, foi encaminhada a PAG 005/2021, contendo o registro das ações planejadas. - Assunto permanecerá em acompanhamento;
- Requisito 3.2.5: Considerando a informação prestada pela ASTEC de que o Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador estava sendo reestruturado para adequação às novas regras do Programa Pró-Gestão, com previsão de conclusão em agosto/2022. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, houve a seguinte atualização: encaminhado pela ASTEC, via Memo. nº 029/2022 – ASTEC, o Programa de Saúde e Segurança do Trabalho atualizado, estando pendente apenas a aprovação da diretoria, bem como ajustes no processo de revisão dos benefícios. - Na ocasião da auditoria de novembro/2022, a ASTEC encaminhou o documento





atualizado e devidamente aprovado, bem como demais evidências. - Pendência sanada;

- Requisito 3.2.15: Necessidade de adequação dos regimentos do CMP e COFIS, considerando as recentes alterações na Lei nº 2.419/2019 promovidas pela Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, no que diz respeito às quantidades dos membros – O CGAB manifestou-se (Despacho 2022.17848.17910.9.014414), informando que já deu início à elaboração das minutas de revisão do decreto que disciplina o regimento interno da autarquia, bem como dos regimentos dos órgãos colegiados, ressaltando que tais documentos precisam ser submetidos à revisão da PROJUR e aprovação do CMP, com previsão de que o assunto componha a pauta da reunião ordinária do mês de setembro. Na ocasião da auditoria de setembro/2022, recebemos Despacho (2022.17848.17915.9.018543) comunicando que, apesar da previsão inicial, os documentos ainda estão em fase de análise pela PROJUR. - Na auditoria de novembro/2022 recebemos resposta do CGAB (2022.17848.17910.9.023065) informando que por necessidade de análise mais detalhada das minutas, a atividade foi transferida para o exercício de 2023.

Seguem as próximas auditorias sobre os itens supramencionados que ainda estão pendentes: janeiro/2023 (3.1.5, 3.2.4), abril/2023 (3.2.15), julho/2023 (3.3.1).

i) Acerca da denúncia constante na auditoria de Ouvidoria, referente ao mês de março/2021: Solicitamos à DIPREV informar o desfecho da demanda, assim que concluída. O setor informou o número do processo no qual constam as tratativas pertinentes ao caso, quais sejam, envio de notícia-crime ao Ministério Público e contato com o devedor em busca de acordo de pagamento de dívida, sendo a proposta oferecida pelo mesmo negada, por conta do baixo valor que se propôs a pagar mensalmente, devendo levar mais de 50 (cinquenta) anos para quitar o débito por completo. Desta feita, a manifestação da PROJUR, acatada pelo CODIR, foi pela impossibilidade de firmar acordo formal de parcelamento do débito nas condições propostas pelo devedor, o que impediria esta autarquia de buscar o ressarcimento do prejuízo em juízo ou ainda





por outros meios. Porém, o devedor foi informado de que tem como opção depositar os valores que julgar pertinentes na conta desta autarquia, sem prejuízo da comunicação do crime cometido ao Ministério Público, que já foi devidamente realizada. Isto posto, quanto às tratativas possíveis acerca da denúncia a pendência está sanada, porém, o assunto permanecerá em acompanhamento junto a PROJUR para verificarmos o deslinde do ressarcimento ao erário. Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a PROJUR manifestou-se por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que tem intenção de interpor a ação cabível, visando o ressarcimento ao erário, que se encontrava em fase de análise do valor da causa, da competência para processar e julgar a ação e demais fatores pertinentes. Novas informações foram prestadas na auditoria referente a setembro/2022, via MEMO Nº 076/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, no qual a PROJUR confirmou que o inquérito foi instaurado (nº 4575/2021/DECCFP) e, portanto, estão aguardando o andamento, uma vez que existem questões relevantes a serem analisadas para possível ação de ressarcimento, como a competência, já que o devedor reside em Goiânia, sabendo-se que os valores pagos indevidamente foram sacados fora de Manaus. - Assunto permanecerá em acompanhamento e, considerando a complexidade envolvida, somente solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de março/2023.

j) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2020: acompanhar junto ao CGAB o fechamento da auditoria externa do TCE-AM. Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, sendo informados do seguinte: ainda não fomos notificados quanto ao relatório final emitido pelo TCE/AM. No dia 18/01/2022, foi protocolada manifestação desta Manaus Previdência, referente aos questionamentos apontados na Notificação nº 17/2021 – Processo Eletrônico nº 11.515/2021. Reiteramos o assunto na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, quando houve manifestação por meio do MEMO Nº 40/2022 –GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que ainda não houve manifestação a respeito por parte da Corte de Contas. Última atualização contida no Despacho 2022.17848.17915.9.021483: esta Autarquia ainda não foi notificada quanto ao julgamento final da referida prestação de contas. - Considerando o tempo necessário para que as





contas sejam julgadas, somente solicitaremos nova atualização em junho/2023.

k) Sobre recomendações relativas à auditoria de, armazenamento e controle de materiais (patrimônio e almoxarifado):

k.1) Buscamos no procedimento PRO.SMAT.03, versão 10, informações acerca da destinação de materiais obsoletos/inservíveis, observando que não há descrição a respeito. Portanto, recomendamos incluir o assunto na próxima revisão desse procedimento. Na auditoria referente ao 1º trimestre/2022 o setor informou que o referido procedimento foi revisado e que, em consulta ao documento atualizado não identificou tais informações, motivo pelo qual solicitamos maiores esclarecimentos a respeito na auditoria referente ao mês de abril/2022, sendo informados pelo SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) que será feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deve ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no Patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e que o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. - Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor responsável informou (Despacho 2023.17848.17891.9.000743) que a comissão finalizou o relatório, o qual foi aprovado pelo CODIR e enviado SEMAD, com solicitação de que os bens levantados





fossem incluídos em leilão. Em resposta, referida secretaria informou que somente seria possível incluir tais bens no leilão de 2023. Em função disso, o setor aguarda novas orientações da secretaria sobre como proceder para que a ação se concretize no próximo exercício. - Assunto permanecerá em acompanhamento e solicitaremos novas informações para a auditoria de junho/2023.

- k.2) Observamos, em visita ao almoxarifado, a guarda de 18 (dezoito) unidades do material tombo 506498 (bobina de papel para utilização em cancela eletrônica), as quais, segundo informações do servidor responsável, eram utilizadas nas cancelas que controlavam o acesso ao prédio do garajão, hoje inativado, mas que ainda faz parte do patrimônio desta autarquia, sendo que, apesar das recentes tentativas de leilão e transferência a outros órgãos, a destinação desse imóvel ainda está indefinida, motivo pelo qual, naquele momento, ainda não havia como afirmar que tais bobinas eram materiais inservíveis, considerando que poderiam ser utilizadas novamente, na ocasião de futura reabertura do edifício para a mesma finalidade, caso as investidas da autarquia tendentes a dar nova utilização ao prédio sejam infrutíferas. Desta feita, recomendamos ao SMAT acompanhar o desenrolar dos processos de transferência/leilão a fim de providenciar a destinação adequada aos materiais supramencionados, se for o caso, informando este Controle Interno logo que tais medidas ocorram - Última atualização: informamos que este setor está acompanhando o desenrolar do processo de leilão do Edifício Garagem Jorge Teixeira (Garajão, procedimento este gerenciado pela SEMAD e, assim que houver uma definição quanto ao assunto, adotaremos as medidas necessárias para dar a destinação adequada aos materiais que seriam originalmente alocados no edifício. - Ao solicitarmos novas evidências para auditoria do mês de novembro/2022, o SMAT manifestou-se (SIGED 2022.17848.17891.9.023808) informando que o material será separado e posteriormente se buscará a melhor destinação, pois sendo bem de consumo, a destinação por meio de leilão fica mais difícil. - Considerando a complexidade do assunto, somente solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de maio/2023.





k.3) Sobre a impressão de crachás (tombo 508100 – RIBBON), relatada pelo servidor responsável pelo almoxarifado, recomendamos ao SMAT realizar estudo acerca do custo-benefício de manutenção de impressora e compra de cartucho exclusivamente com a finalidade de impressão de crachás, atividade esporádica (somente realizada no ingresso de novos servidores ou quando há extravio de crachá anteriormente fornecido), a fim de verificar se haveria economia de recursos caso tal serviço fosse terceirizado. - Informado que, pelo princípio da segregação de funções, o setor comprador (SMAT) não tem a competência de adentrar no mérito da solução adotada pelo setor demandante, que no caso é o STIN. No processo de aquisição do *Ribbon*, para garantir a economicidade, o SMAT realiza a pesquisa de mercado e utiliza o critério do menor preço, nos moldes do que o setor demandante encaminhou e que foi autorizado pela Ordenadora de Despesas. Portanto, esclarecimentos a respeito do custo-benefício entre soluções devem ser feitos pelo setor demandante, podendo para isso elaborar um Estudo Técnico Preliminar. - Conforme previsto, a demanda foi encaminhada ao STIN na auditoria referente ao mês de novembro/2022, sendo informado pelo referido setor que existe a necessidade de realização de estudo técnico preliminar para análise do custo-benefício, que será feito no mês de janeiro/2023. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de fevereiro/2023.

l) Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos do SMAT (3º trimestre/2021): Solicitar que o setor evidencie a situação atualizada do processo 2021.17848.17891.0.000807 - Levantamento de Bens Inservíveis, que ainda estava pendente na ocasião da última auditoria realizada. Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que seria feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deve ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no Patrimônio da



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA e que o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. - Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor responsável informou (Despacho 2023.17848.17891.9.000743) que a comissão finalizou o relatório, o qual foi aprovado pelo CODIR e enviado SEMAD, com solicitação de que os bens levantados fossem incluídos em leilão. Em resposta, referida secretaria informou que somente seria possível incluir tais bens no leilão de 2023. Em função disso, o setor aguarda novas orientações da secretaria sobre como proceder para que a ação se concretize no próximo exercício. - Assunto permanecerá em acompanhamento e solicitaremos novas informações para a auditoria de junho/2023.

m) Quanto à recomendação expedida na auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo SMAT: Conforme relatos de que ainda não há procedimento definido à destinação de bens permanentes inservíveis, recomendamos a inclusão do assunto no procedimento relacionado à atividade, logo que concluída a primeira devolução (Processo nº 2021.17848.17891.0.000807), da mesma forma que recomendaremos para os materiais em estoque. Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que será feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deve ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e que o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. - Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor responsável informou (Despacho 2023.17848.17891.9.000743) que a comissão finalizou o relatório, o qual foi aprovado pelo CODIR e enviado SEMAD, com solicitação de que os bens levantados fossem incluídos em leilão. Em resposta, referida secretaria informou que somente seria possível incluir tais bens no leilão de 2023. Em função disso, o setor aguarda novas orientações da secretaria sobre como proceder para que a ação se concretize no próximo exercício. - Assunto permanecerá em acompanhamento e solicitaremos novas informações para a auditoria de junho/2023.

n) Recomendação expedida ao STIN na auditoria do 3º trimestre/2021: Ao realizarmos visita ao almoxarifado da autarquia, recebemos a informação de que dentre os itens acondicionados em estoque, os de valor monetário mais elevado são os cartuchos de impressora, especialmente o de tombo 508100 – RIBBON – utilizado para imprimir crachás. Foi quando solicitamos ao responsável pelo setor informar se existiam condições peculiares para a guarda desse tipo de material, o qual informou não ter informações a respeito, motivo pelo qual recomendamos a esse setor, que possui os conhecimentos técnicos acerca dos insumos de informática, verificar se são necessárias condições especiais de acondicionamento e, em caso de resposta positiva, expedir orientações ao SMAT. Conforme previsto, reiteramos a solicitação na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2022, sendo evidenciado pelo setor (MEMO Nº 0032/2022/STIN-MANAUSPREV) a comunicação com o fornecedor do produto sobre a necessidade de acondicionamento especial, porém, ainda não houve resposta. - Solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de outubro/2022, sendo informados pelo STIN (MEMO Nº 0048/2022/STIN-MANAUSPREV) que apesar de não terem recebido resposta do fornecedor sobre o acondicionamento dos cartuchos, decidiram por armazená-los no *Data Center*, onde o ambiente é controlado por meio de aparelho termo-higrômetro). - Pendência sanada.

o) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2021:





solicitamos ao CGAB que comunique este Controle Interno acerca do resultado da auditoria realizada pelo TCE/AM, bem como as respostas enviadas aos questionamentos da Corte de Contas, quando for o caso, e também sobre o posterior julgamento. - O CGAB atualizou as informações sobre o assunto (Despacho 2022.17848.17910.9.013484), informando que a comissão designada pela Portaria nº 138/2022 – GP/SECEX/DIPLAF, de 27.06.2022, procedeu o encerramento dos trabalhos da inspeção ordinária referente à prestação de contas anual – exercício 2021, processo TCE nº 11.946/2022, na data de 22.07.2022, e até aquele momento não recebera nenhum expediente contendo questionamentos por parte da corte de contas. - Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, fomos informados (Despacho 2023.17848.17915.9.000780) que houve protocolo de resposta em 18/10/2022 aos questionamentos realizados pelo TCE/AM por meio da Notificação nº 33/2022 – DICERP. Após isso não houve nova manifestação da Corte de Contas sobre o assunto. - Permaneceremos acompanhando e solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de maio/2023.

p) Sobre a auditoria da Matriz de Riscos elaborada pelo STIN, quanto ao Risco nº 04: Considerando a informação de que estava previsto para o 2º semestre/2022 o curso acerca da conscientização dos servidores sobre a POSIC, solicitaremos evidências da realização na auditoria referente ao mês de dezembro/2022. - Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor evidenciou a lista da frequência da palestra sobre POSIC e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) realizada em 07/10/2022. - Pendência sanada.

q) Sobre a auditoria do item 3.1.5 – Pró-Gestão: necessário revisar a Portaria do Comitê Gestor de Segurança da Informação para substituir presidente (servidor exonerado) e, aproveitando o ensejo, realizar a confirmação da permanência dos demais membros. - Evidenciada a publicação de portaria designando novos membros (PORTARIA N.º 529/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA). - Pendência sanada.

r) Sobre a auditoria de patrimônio – Na visita *in loco* realizada no CGAB não localizamos os seguintes bens registrados no Termo de Responsabilidade da Estrutura Operacional do setor:





tombos 73000185 e 73001911. Além disso, o bem tomo 73000401 (sofá), apesar de ter sido localizado, encontra-se sem etiqueta de tomo. Quanto à visita realizada no SGEF, não localizamos o bem tomo 73001908. - Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022 o SMAT encaminhou as justificativas/correções pertinentes a cada um dos casos identificados (SIGED 2022.17848.17891.9.023808), que foram devidamente acatadas por este Controle Interno. - Pendência sanada;

s) Acompanhar o desfecho da solicitação realizada por este Controle Interno via Memorando nº 027/2022-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA à área previdenciária: recebimento a maior de aposentado falecido (com direito a paridade) identificado no momento da realização do cálculo do benefício de pensão a dependente, quando foi observado que o valor do último provento recebido em vida pelo aposentado não estava de acordo com o valor da última tabela de reajuste da secretaria de origem. Foi aberto o Processo 2022.17848.17851.0.000912, no qual apuraram-se as causas envolvidas na ocorrência, chegando-se à conclusão pelo erro operacional, com manifestação do setor jurídico no sentido de que “a responsabilidade pelo eventual ressarcimento deverá recair sobre o espólio do segurado falecido”, motivo pelo qual o processo foi encaminhado ao PSICO para notificação do pensionista. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o setor manifestou-se (Despacho SIGED 2022.17848.17910.9.019529), informando que o processo ainda está em andamento por meio dos autos 2022.17848.17910.9.014816. - Solicitamos novas evidências para auditoria referente ao mês de novembro/2022, sendo informados de que o processo ainda está em tramitação e que, tão logo haja conclusão, será remetido para conhecimento desse Controle Interno. - Solicitaremos novas evidências para a auditoria do mês de abril/2023.

t) Quanto ao item 3.2.8 - Pró-Gestão (Transparência):

t.1) Apesar de termos evidenciado as informações sobre prestação de contas no site da autarquia, observamos que somente consta o Parecer Prévio das contas do governo referente ao exercício de 2019, motivo pelo qual solicitaremos esclarecimentos ao setor responsável acerca dos documentos dos exercícios de 2020 e 2021 – Na





ocasião da auditoria referente ao mês de outubro/2022, evidenciamos a publicação no site da autarquia do parecer prévio das contas do exercício de 2020, bem como a informação de que as contas de 2021 ainda estão em processo de julgamento. - Pendência sanada;

- t.2) Não consta publicação no site da autarquia a ata da 17ª (décima sétima) reunião do COMINV - Sobre o assunto, conforme consta na auditoria de Investimentos, o documento precisou de correção, motivo pelo qual ainda não houve a publicação. - Publicação do documento evidenciada na ocasião da auditoria referente ao mês de outubro/2022. - Pendência sanada.

u) Quanto ao item 3.2.13 – Pró-Gestão (Conselho Fiscal): Quanto aos membros suplentes do COFIS não evidenciamos a formação, bem como as certidões de antecedentes criminais, motivo pelo qual solicitaremos esclarecimentos ao setor responsável, inclusive quanto à necessidade de publicação dos certificados de formação no site da autarquia, uma vez previsto no Regimento Interno do referido conselho que todos deverão ter qualificação superior. - Na ocasião da auditoria referente ao mês de outubro/2022, a solicitação foi parcialmente atendida, restando apenas a apresentação de uma declaração e do conjunto de documentos de uma das conselheiras suplentes. Segundo o CGAB os documentos já foram solicitados a esses membros. Quanto à publicação da formação no site, não houve manifestação – Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022, o referido setor encaminhou resposta (SIGED 2022.17848.17910.9.023358) informando que a documentação dos Conselheiros Titulares e Suplentes (COFIS e CMP) serão solicitados no início de cada exercício, atividade esta que será rotineira pela Chefia de Gabinete, assim como o envio para publicação no site da Autarquia. - Em vista disso, solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de janeiro/2023.

v) Sobre a auditoria da Programação de Avaliação de Fornecedores – 2022 – Observamos que as avaliações das empresas BRASILIS CONSULTORIA e CLARO S.A. foram realizadas em 15/09/2022, período diverso do previsto na programação apresentada pelo SMAT no início desse ano (agendadas para o fim dos meses de julho e agosto, respectivamente) motivo pelo qual





solicitamos esclarecimentos, sugerindo que nos seja encaminhada programação atualizada, caso tenha ocorrido mudança. - Setor responsável encaminhou o Despacho 2022.17848.17891.9.021003, encaminhando a programação alterada, na qual a avaliação da empresa BRASILIS realmente estava agendada para o mês de setembro, e justificando o atraso na avaliação da empresa CLARO S.A. que se deu por conta de renovação contratual com a empresa, não havendo a entrega definitiva do objeto contratado que motivou a avaliação agendada para julho, sendo então reprogramada para setembro/2022 (referente aos seis meses de serviços prestados - março até agosto/2022). - Pendência sanada.

– Quanto aos assuntos registrados nas auditorias referentes ao 4º trimestre/2022:

w) Quanto ao item 3.2.14 – Conselho Deliberativo (Pró-Gestão): quanto aos membros suplentes, não evidenciamos a formação, nem as certidões de antecedentes criminais, motivo pelo qual solicitamos encaminhar a documentação a este Controle Interno, bem como recomendamos providenciar a publicação dos certificados de formação no site da autarquia, uma vez que, no art. 4º do Regimento Interno desse Conselho (RESOLUÇÃO N.º 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA) consta que “O CMP é composto por 07 (sete) conselheiros titulares e respectivos suplentes, escolhidos dentre pessoas com formação superior (...)” - Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022, o referido setor encaminhou resposta (SIGED 2022.17848.17910.9.023358) informando que a documentação dos Conselheiros Titulares e Suplentes (COFIS e CMP) serão solicitados no início de cada exercício, atividade esta que será rotineira pela Chefia de Gabinete, assim como o envio para publicação no site da Autarquia. - Em vista disso, solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de janeiro/2023.

x) Quanto ao item 3.2.15, do Programa Pró-Gestão: não identificamos a publicação no site da autarquia do Relatório de Desempenho do Contrato de Gestão referente ao período de abril a setembro/2022, porém, recebemos a justificativa (Doc. SIGED 2022.17848.17915.9.021483) informando que tal documento ainda estava em fase de elaboração, motivo pelo qual acompanharemos o assunto até que o referido documento seja publicado. - Na ocasião da





auditoria referente ao mês de novembro/2022, o referido setor encaminhou resposta (SIGED 2022.17848.17910.9.023358) informando que o relatório será enviado a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato de Gestão celebrado entre a SEMEF e MANAUS PREVIDÊNCIA, para análise e emissão de Parecer, após retorno será dado ciência ao CMP com envio para publicação no site. - Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de janeiro/2023.

y) Acompanhamento junto à área previdenciária o deslinde do processo de devolução de valores (2022.17848.17852.0.000917) recebidos a maior por conta de acúmulo de benefícios contrário ao disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019. - Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022, o referido setor encaminhou resposta (SIGED 2022.17848.17851.9.024099), informando que o processo ainda se encontrava em trâmite, sendo realizadas diligências acerca do caso no intuito de sua conclusão. - Assunto permanecerá em acompanhamento e solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de fevereiro/2023.

z) Acerca da auditoria sobre Identificação, Armazenamento e Controle de Materiais (Patrimônio e Almoxarifado): acompanhar junto ao SMAT a conclusão da atividade de inventário anual de materiais que ainda estava em andamento na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022. - Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor apresentou os relatórios de inventário analítico e sintético abrangendo o período de janeiro a dezembro/2022. - Pendência sanada.

a.1) Quanto às observações da auditoria de ARQUIVO GERAL – ENVIO DE PROCESSOS AO TCE E GESTÃO DOCUMENTAL:

- Acerca das informações contidas no Controle de Arquivamentos 2019_2022: Processo 2022.17848.17852.9.013939 - O campo Data de Entrada constante na planilha (09/08/2022) está em desacordo com o constante no SIGED (08/08/2022) e Processo 2022.17848.17894.0.000797 - O campo Data de Entrada constante na





planilha (06/10/2022) está em desacordo com o constante no SIGED (07/10/2022), as quais solicitamos revisar;

- Quanto ao Controle de Temperatura e Umidade Relativa do Ar, verificamos que constam os registros atualizados, porém, identificamos algumas ocorrências em que não foi seguida a periodicidade de medição definida no Procedimento PRO.SARQ.01 - "Aferir a temperatura e a umidade relativa do ar duas vezes ao dia, 2 vezes na semana", que foram as seguintes:
 - a) Semana de 18 a 22/04 – Houve apenas uma calibração, dia 18/04/2022;
 - b) Semana de 25 a 29/04 – Houve apenas uma calibração, dia 25/04/2022;
 - c) Semana de 13 a 17/06 – Houve apenas uma calibração, dia 13/06/2022;
 - d) Semana de 25 a 29/07 – Houve apenas uma calibração, dia 29/07/2022;
 - e) Semana de 22 a 26/08 – Houve apenas uma calibração, dia 23/08/2022;
 - f) Semana de 24 a 28/10 – Houve apenas uma calibração, dia 27/10/2022;
 - g) Semana de 14 a 18/11 – Houve apenas uma calibração, dia 18/11/2022; e
 - h) Semana de 28/11 a 02/12 – Houve apenas uma calibração, dia 30/11/2022.

Na ocasião da auditoria referente ao mês de dezembro, o setor responsável encaminhou Despacho (SIGED 2023.17848.17910.9.000607) comunicando a regularização dos registros que foi devidamente evidenciada em nova consulta aos controles após atualização. - Pendência sanada.

a.2) Em consulta ao link "Diárias" do Portal da Transparência Municipal, não identificamos o registro das seguintes concessões de diárias ocorridas durante o exercício de 2022: diária concedida ao Diretor de Administração e Finanças para participação 21º Congresso da ANEPREM e diárias concedidas a três Conselheiros para participarem do 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros De RPPS, motivo pelo qual notificamos o setor responsável sobre essa constatação.

a.3) Sobre a consulta ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade





Previdenciária (CRP), uma vez que na auditoria corrente verificamos a irregularidade dos itens Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo e Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR – Encaminhamento, solicitamos ao setor responsável (SFIN) comunicar este Controle Interno assim que houver a regularização, apresentado evidências.

a.4) Sobre à auditoria de avaliação de estágio probatório: Não evidenciamos as informações referentes aos servidores recém-empossados, oriundos do último concurso público realizado, cujas avaliações serão iniciadas em 2023, sendo importante manter os registros no referido controle, a fim de evitar que a diferença nas datas de entrada em exercício de cada um deles provoque a perda nos prazos para realização das avaliações.

a.5) Acerca das próximas auditorias sobre o assunto Arrecadação - Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa, realizaremos a verificação de conformidade dos seguintes processos: 2022.17848.17894.0.000484, cuja última contribuição está prevista para janeiro/2024.

23. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

– Quanto às recomendações das auditorias referentes ao 3º trimestre/2022:

- 1 – Ao PSICO: Sobre o Risco 02 da Matriz de Riscos elaborada pelo setor: recomendamos incluir a informação no campo “observações” de que as aquisições dos materiais solicitados já foram retomadas pelo SMAT - Realizamos nova consulta à matriz de risco do setor, na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022, quando constatamos que a alteração foi devidamente realizada. - Recomendação atendida.
- 2 – À GERAFI: ratificamos a recomendação do COFIS [Ata da 6ª (sexta) Reunião Ordinária de 2022] orientando que nas publicações de extratos de contratos e portarias de designação de fiscais sejam informados, simultaneamente, os números dos contratos e





processos para melhor transparência. Ademais, solicitamos ao setor responsável informar se seus procedimentos de rotina já foram adequados à recomendação. - Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, a gerência manifestou-se (Despacho 2023.17848.17868.9.001359) informando que essa recomendação está sendo parcialmente atendida, pois os números dos contratos já são informados no ato da publicação e, quanto ao número do processo, o procedimento será alterado para que as futuras publicações estejam em conformidade ao recomendado. - Recomendação atendida.

– Quanto à recomendação da auditoria referente ao 4º trimestre/2022:

1 – Ao SARQ: Acerca das ausências de medições de temperatura e umidade relativa do ar identificadas nessa auditoria, recomendamos que se o setor estiver enfrentando dificuldades para cumprir com a periodicidade das medições, revise as orientações contidas no procedimento PRO.SARQ.01, caso a frequência atualmente prevista não seja indispensável à segurança dos documentos armazenados no arquivo, buscando evitar novas ocorrências. - O setor manifestou-se (Despacho SIGED 2023.17848.17910.9.000607) informando que analisou a situação apresentada, chegando à conclusão de que não será necessário modificar o procedimento, uma vez apurado que a causa da falha foi quanto à ausência de registro da medição, que será devidamente corrigida, não havendo maiores dificuldades com a periodicidade das medições da forma como foram definidas.



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade com observações das atividades auditadas no período analisado (4º trimestre/2022), por conta dos registros de assuntos pendentes em acompanhamento.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Ademais, informamos que foram realizadas todas as auditorias programadas para o terceiro trimestre no Programa Anual de Auditoria – 2022.

Manaus/AM, 31 de janeiro de 2023

(assinado digitalmente)
Andresa Nogueira do Carmo
Auditora-Chefe
Manaus Previdência



LISTAGEM DE LAUDOS TÉCNICOS (CONTRATOS) – 4º TRIMESTRE/2022**OUTUBRO**

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
286/2022	2022.17848.17891.0.000324	AGENDA ASSESSORIA ¹
288/2022	2021.17848.17891.0.000695	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
289/2022	2022.17848.17891.0.000530	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL ²
290/2022	2021.17848.17891.0.000467	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL ³
292/2022	2022.17848.17891.0.000462	NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
293/2022	2022.17848.17891.0.000112	AJL SERVIÇOS LTDA
294/2022	2021.17848.17891.0.000621	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ⁴
295/2022	2021.17848.17891.0.000080	MANAUS AMBIENTAL S/A
296/2022	2017.17848.17891.0.002654	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
297/2022	2021.17848.17891.0.000850	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
300/2022	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ⁵
301/2022	2022.17848.17891.0.000111	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A
302/2022	2021.17848.17891.0.000438	A J DE SOUZA ALMADA EIRELI
304/2022	2022.17848.17891.0.000305	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI
308/2022	2022.17848.17891.0.000629	CLARO S.A.
309/2022	2022.17848.17891.0.000276	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO
310/2022	2022.17848.17891.0.000324	AGENDA ASSESSORIA ⁶
311/2022	2022.17848.17891.0.000530	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL ⁷
312/2022	2022.17848.17891.0.000438	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
313/2022	2017.17848.17852.0.000227	BICHARA, BARATA E COSTA ADVOGADOS
314/2022	2021.17848.17891.0.001020	MSO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA

1 – Pagamento da parcela 02/12 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021;

2 – Pagamento da parcela 01/12 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020;

3 – Parcela complementar em função do reajuste concedido aos estagiários pelo Decreto Municipal nº 5.373/2022 – 1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2020;

4 – Pagamento da parcela 11/12 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018;

5 – Pagamento de tarifas referentes ao mês de agosto/2022;

6 – Pagamento da parcela 03/12 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021;

7 – Pagamento da parcela 02/12 – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020.

NOVEMBRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
316/2022	2021.17848.17891.0.000114	EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
317/2022	2021.17848.17891.0.000693	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
318/2022	2021.17848.17891.0.000694	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
319/2022	2022.17848.17891.0.000288	IIN TECNOLOGIAS LTDA
320/2022	2022.17848.17891.0.000216	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
323/2022	2021.17848.17891.0.000695	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
326/2022	2021.17848.17891.0.000080	MANAUS AMBIENTAL S/A
327/2022	2021.17848.17891.0.000621	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ¹
330/2022	2021.17848.17891.0.000549	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.
332/2022	2021.17848.17891.0.000850	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
333/2022	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ²
336/2022	2022.17848.17891.0.000305	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI



337/2022	2017.17848.17891.0.002654	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
343/2022	2022.17848.17891.0.000530	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
344/2022	2022.17848.17891.0.000629	CLARO S.A.
356/2022	2022.17848.17891.0.000276	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA
358/2022	2022.17848.17891.0.000438	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
360/2022	2022.17848.17891.0.000455	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A

1 – Pagamento da parcela 12/12 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2018;

2 – Pagamento de tarifas referentes ao mês de setembro/2022;

DEZEMBRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
361/2022	2021.17848.17891.0.001020	MSO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA ¹
362/2022	2022.17848.17891.0.000462	NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
363/2022	2022.17848.17891.0.000112	AJL SERVIÇOS LTDA
373/2022	2022.17848.17891.0.000324	AGENDA ASSESSORIA ²
374/2022	2022.17848.17891.0.000216	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ³
376/2022	2022.17848.17891.0.000013	INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL – ICQ
377/2022	2022.17848.17891.0.000165	AGENDA ASSESSORIA ⁴
378/2022	2021.17848.17891.0.000080	MANAUS AMBIENTAL S/A
379/2022	2021.17848.17891.0.000850	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
383/2022	2021.17848.17891.0.000695	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
384/2022	2022.17848.17891.0.000111	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A ⁵
385/2022	2021.17848.17891.0.001020	MSO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA ⁶
386/2022	2021.17848.17891.0.000694	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
387/2022	2022.17848.17888.0.001427	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ⁷
388/2022	2022.17848.17891.0.000180	PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A ⁸
389/2022	2022.17848.17891.0.000862	ECONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
390/2022	2022.17848.17891.0.000864	ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
392/2022	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ⁹
394/2022	2022.17848.17891.0.000455	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A ¹⁰
397/2022	2022.17848.17891.0.000530	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL
398/2022	2022.17848.17891.0.001260	IIN TECNOLOGIAS LTDA ¹¹
403/2022	2022.17848.17891.0.001261	L. S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
407/2022	2022.17848.17891.0.000782	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA
409/2022	2021.17848.17891.0.000549	DATAPREV
410/2022	2017.17848.17891.0.002654	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
411/2022	2022.17848.17891.0.000216	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ¹²
412/2022	2022.17848.17891.0.000288	IIN TECNOLOGIAS LTDA ¹³
416/2022	2022.17848.17888.0.001427	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ¹⁴

1 – Pagamento da parcela 06/12 - Contrato nº 007/2022;

2 - Pagamento da parcela 04/12 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021;

3 - Pagamento da parcela 05/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020;

4 – Pagamento pela entrega do Produto 01 – Censo Previdenciário – Contrato nº nº 013/2022;

5 - Pagamento das parcelas 06, 07 e 08/12 - 6º Aditivo ao Contrato nº 001/2018;

6 - Pagamento da parcela 07/12 - Contrato nº 007/2022;

7 – Pagamento de serviços de custódia – mês novembro;

8 – Pagamento de parcela referente ao serviço de certificados digitais, sob demanda;

9 – Pagamento de tarifas referentes ao mês de outubro/2022;

10 - Pagamento da parcela 04/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019;

11 - Pagamento da parcela 06/12 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022;

12 - Pagamento da parcela 06/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020;

13 - Pagamento da parcela 05/12 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022;

14 - Pagamento de serviços de custódia – mês dezembro.



	CHECK-LIST DE AUDITORIA INTERNA	MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: Gerência de Administração e Finanças		Código do Documento°: 022/2022
Subárea: Setor de Gestão de Pessoas – SGEP		
Assunto: Avaliação de Estágio Probatório		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV		Data: 30/12/2022
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo		
<p>Objetivo e Questões de Auditoria</p> <p>Avaliar, periodicamente, com base nos critérios estabelecidos na PORTARIA N.º 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, o desempenho do servidor investido em cargo efetivo no âmbito da Manaus Previdência, com a finalidade de, ao final do procedimento, verificar se o mesmo foi considerado apto ou inapto à aquisição da estabilidade no cargo público.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à avaliação de estágio probatório, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) O setor mantém uma rotina de controles eficaz para acompanhar a atividade? b) As avaliações estão sendo realizadas conforme as normas vigentes (legislação, portaria, procedimento)? c) As avaliações estão sendo realizadas nos prazos previstos? d) Os servidores estão sendo avaliados conforme os critérios pré-definidos pela autarquia? e) As comissões responsáveis pelos processos avaliativos estão criadas, em funcionamento e cumprindo com as suas competências? 		
<p>Conceitos</p> <p>Estágio Probatório: período dos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício em que o servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público é submetido à obrigatória avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo. O estágio probatório vincula-se, obrigatoriamente, ao exercício do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado, o qual terá sua contagem do tempo de 3 (três) anos para fins de estágio probatório suspensa em casos de afastamentos, salvo casos previstos em lei.</p> <p>Método Avaliativo: A avaliação será realizada em quatro etapas, a contar do início do exercício do servidor no cargo para o qual foi nomeado, observada a seguinte temporalidade: I - a primeira, até o 8º mês de efetivo exercício; II - a segunda, até o 16º mês de efetivo exercício; III - a terceira, até o 24º mês de efetivo exercício; IV - a quarta, até o 32º mês de efetivo exercício.</p> <p>Requisitos avaliados: I – aptidão; II – assiduidade; III – dedicação ao serviço; IV – disciplina; V – eficiência; VI – idoneidade moral.</p> <p>Sistema de Avaliação: Sistema composto pelos seguintes instrumentos: I - ficha de avaliação; II – ficha de autoavaliação; III – registro de situações relevantes; IV – tabela de pontos e avaliação. Nos instrumentos de avaliação é obrigatório constar a assinatura de todos os membros da Comissão de Avaliação e a do servidor avaliado.</p> <p>Instauração de Processo Administrativo: Durante o período de estágio probatório, a qualquer tempo, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no desempenho do cargo, poderá ser proposta a instauração de processo administrativo.</p> <p>Avaliação do servidor deficiente físico: Nesse caso, deverão ser levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.</p>		



Aprovação no Estágio Probatório: Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, ao final do conjunto do período de estágio probatório, o mínimo de nota 4 (quatro), na média aritmética, em cada critério previsto no item 4.7.1, de acordo com o Anexo IV da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM no 3888, de 13 de maio de 2016.

Operacionalização

● Pré-Auditoria

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da atividade avaliada, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria;
- ✓ Documentação relativa às avaliações realizadas e em andamento;
- ✓ Composição das Comissões e atos de designação;
- ✓ Processos Administrativos instaurados durante o período de estágio probatório;
- ✓ Registro das ações tomadas nos casos de inaptidão do servidor.

● Auditoria

- ✓ Conferir se a atividade está sendo realizada conforme previsto na Portaria nº 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM no 3888, de 13 de maio de 2016 e no Procedimento PRO.SGEP.03, versão 14, item 5.10;
- ✓ Verificar se existem controles que permitem identificar quando a avaliação de cada servidor precisa ser realizada, os resultados de cada avaliação e o parecer pela aptidão ou inaptidão do servidor avaliado no fim do estágio probatório, bem como as suspensões em caso de afastamentos;
- ✓ Verificar, por amostragem:
 - Se as etapas da avaliação foram respeitadas, a contar do início do exercício do servidor no cargo no qual está sendo avaliado;
 - Se foram cumpridos, nas etapas de avaliação, os requisitos previstos no art. 7º da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
 - Se as regras para formação da Comissão de Avaliação e Comissão Especial de Avaliação foram respeitadas em cada caso analisado;
 - Se consta, nos processos de avaliação de desempenho avaliados, toda a documentação elencada no art. 11 da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA (Sistema de Avaliação);
 - Se, havendo manifestação contrária ao resultado da avaliação por parte do servidor, esta foi encaminhada à Comissão Especial de Avaliação para análise no prazo previsto no art. 13, §2º da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
 - Se o servidor considerado apto atingiu a média de pontos prevista no art. 19 da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
 - Se foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa ao servidor considerado inapto na avaliação de estágio probatório e se todos os trâmites foram realizados conforme art. 19, §2º, da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
 - ✓ Conferir se a Comissão Permanente de Regime Disciplinar supervisionou os processos julgados, em última instância administrativa.



a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Ausência de controles da atividade ou informações incorretas/desatualizadas nos controles existentes;
- ✓ Avaliações realizadas fora do prazo;
- ✓ Desrespeito aos requisitos definidos para a avaliação;
- ✓ Desrespeito às regras definidas para a composição das comissões;
- ✓ Ausência dos documentos que compõem o Sistema de Avaliação ou a constatação de documentos não assinados pelos membros da comissão ou pelo servidor;
- ✓ Servidor considerando apto sem que tenha atingido a média de pontos definida;
- ✓ Falha no cumprimento das atribuições das comissões;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o *Checklist*, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLISTSetor: **SGEP – Setor de Gestão de Pessoas**Exercício: **2022**Período Auditado: **JAN - DEZ**Ciclo de Auditoria: **ANUAL**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	O setor mantém o controle sobre a realização da atividade?	Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDENCIA e Procedimento PRO.SGEP.03, versão 14, item 5.10;	X		
2	O controle contém todas as informações necessárias e está atualizado?			X	
3	As avaliações foram realizadas no prazo previsto nos casos analisados?		X		
4	As etapas da avaliação foram respeitadas nos casos analisados?		X		
5	O servidor foi avaliado conforme os requisitos pré-definidos em Portaria, nos casos analisados?		X		
6	A Comissão de Avaliação foi composta conforme as regras previstas em Portaria, nos casos analisados?		X		
7	Foi evidenciada toda a documentação prevista no Sistema de Avaliação, nos casos analisados? Constam as assinaturas do servidor e da Comissão?		X		
8	Em caso de manifestação contrária do servidor acerca do resultado de sua avaliação, o processo seguiu os trâmites previstos em Portaria, nos casos analisados?				X
9	O parecer pela aptidão ou inaptidão do servidor está de acordo com a média de pontos estabelecida na Portaria, nos casos analisados?		X		
10	Foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa ao servidor considerado inapto na avaliação de estágio probatório, nos casos analisados? Os trâmites foram realizados conforme portaria?				X
11	Todas as comissões cumpriram com as atribuições definidas em Portaria nos casos analisados?		X		



12	A composição atual da Comissão Especial de Avaliação e o respectivo ato de designação estão conformes?		X		
13	O setor está seguindo satisfatoriamente as determinações pertinentes à atividade?		X		
14	O procedimento que define a forma de realização da atividade está atualizado?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica; OBS. – Observações Técnicas.

-Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
1, 2	Conforme Planilha Geral de Avaliações atualizada disponibilizada pelo setor responsável.
2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11,13	Amostra utilizada: Consulta ao processo de avaliação de desempenho dos servidores: CARLOS AUGUSTO SILVA BAIÁ, ZANANDREA LEITE BASTOS e JOSÉ AUGUSTO VIEIRA NETO.
8, 10	Em nenhum dos casos analisados houve manifestação contrária do servidor acerca do resultado de sua avaliação ou parecer pela inaptidão do servidor avaliado.
12	Evidência: Portaria nº 23/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM 5018, de 27/01/2021.
14	Procedimento PRO.SGEP.03, versão 14 e PORTARIA N.º 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
2	Não evidenciamos as informações referentes aos servidores recém-empossados, oriundos do último concurso público realizado, cujas avaliações serão iniciadas em 2023, sendo importante manter os registros no referido controle, a fim de evitar que a diferença nas datas de entrada em exercício de cada um deles provoque a perda nos prazos para realização das avaliações.



LISTAGEM DE PARECERES TÉCNICOS – 4º TRIMESTRE/2022OUTUBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
399/2022	2022.11209.15259.0.048818	ELIAS CRUZ LIMA
400/2022	2022.01637.01412.0.002094	ELIANA CASSIA DE SOUZA PINHEIRO
401/2022	2022.35000.31032.0.014091	SÉRGIO CAVALCANTE DA SILVA
402/2022	2022.18000.19324.0.012820	MARIA ELITA DE MELO SOARES
403/2022	2022.01637.01412.0.001510	EURIDES DE SOUSA GANDRA DA SILVA
404/2022	2022.20000.20015.0.000922	JUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA
405/2022	2022.01637.01412.0.000129	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA
406/2022	2021.01637.01412.0.004449	LOURDES MARIA GONZAGA DA COSTA
407/2022	2022.01637.01412.0.005860	MARIA LUIZA CARMIN DE SOUZA
408/2022	2022.17848.17894.0.000784	CALEB BARBOSA PEREIRA
409/2022	2022.01637.01412.0.003027	LAURA ELIZABETH REFFERT REBELO
410/2022	2022.21000.21007.0.000289	HERIANO LIMA DE SOUZA
411/2022	2022.11209.15259.0.048702	LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
412/2022	2022.18000.19328.0.014889	VANIA NUNES CARVALHO FARIAS
413/2022	2022.18000.19119.0.004789	ELANE RODRIGUES SOMBRA
414/2022	2022.01637.01412.0.003274	FERNANDO HUGO GIFFONI DE LIMA
415/2022	2022.01637.01412.0.003523	VALDIZA BELO DE SOUZA
416/2022	2022.01637.01412.0.002431	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
417/2022	2022.17848.17894.0.000824	FRANCISCO ALVES DE AMORIM
418/2022	2022.17848.17894.0.000857	TEREZINHA ROQUE DA SILVA
419/2022	2022.35000.31032.0.016793	JANIO KLEBER NEVES
420/2022	2022.18000.19336.0.016402	RISOLEIDE MOREIRA BARRETO
421/2022	2021.01637.01412.0.002471	DEYNA FIGUEIREDO DANTAS COSTA
422/2022	2019.11209.15259.0.017871	JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT
423/2022	2022.17848.17894.0.000758	EDNELZA BATALHA DE LIMA
424/2022	2018.11209.15259.0.049768	DEUZA DO NASCIMENTO DA SILVEIRA
425/2022	2022.17848.17894.0.000882	MARIA DE FÁTIMA REIS RABELO
426/2022	2022.17848.17894.0.000736	OLGA NUNES DE MORAES
427/2022	2021.11209.15259.0.088833	CÉSAR AUGUSTO MONTEIRO WANDERLEY
428/2022	2022.01637.01412.0.003083	ROSELY ALMEIDA SALES
429/2022	2022.01637.01412.0.004081	MARIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
430/2022	2022.17848.17894.0.000757	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ARAUJO E SARA SANTOS DE ARAUJO
431/2022	2022.17848.17894.0.000806	EDILSON DA CONCEIÇÃO MOURA JÚNIOR e FLOR CRISTINA BRAZ MOURA
432/2022	2022.01637.01412.0.002114	IGORA DE LIMA TAVARES RAMOS
433/2022	2022.17848.17894.0.000922	VERA LINA GOMES ARAGÃO
434/2022	2022.17848.17894.0.000911	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS FRANÇA
435/2022	2022.17848.17894.0.000826	MARIO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
436/2022	2022.01637.01412.0.002740	MARIA ANUNCIACÃO CARVALHO DE LIMA
437/2022	2022.17848.17894.0.000930	LAURA ELIZABETH REFFERT REBELO
438/2022	2022.01637.01412.0.003491	MARIA DORALICE CORREA DA SILVA
439/2022	2022.17848.17894.0.000924	SANDRA MARIA ALFAIA WENTZ



NOVEMBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
440/2022	2022.01637.01412.0.003080	ALBERTO SILVA
441/2022	2022.20000.20015.0.000976	CASEMIRO MONTEIRO REIS
442/2022	2022.17848.17852.0.000917	SONIENI MARIA CORREA E SOUSA
443/2022	2022.01637.01412.0.003856	FRANCINETE DE SOUZA REBOUÇAS
444/2022	2022.01637.01412.0.002568	ANA CRISTINA CHAVES DA SILVA
445/2022	2022.17848.17894.0.001133	ANTONIA CORREA DOS ANJOS
446/2022	2022.01637.01412.0.004324	DENIS ALVACI CONCEIÇÃO
447/2022	2022.18000.19328.0.017587	MARIA ROSÂNGELA ROLIM DA SILVA VITAL
448/2022	2022.18000.19328.0.014891	VANIA NUNES CARVALHO FARIAS
449/2022	2022.15848.15875.0.000600	CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE LIMA
450/2022	2022.17848.17894.0.000935	ANA LUZIA MAQUINÉ PASCARELI
451/2022	2022.01637.01412.0.004344	MARIA DE NAZARE NEVES MENEZES
452/2022	2022.01637.01412.0.003886	FERNANDO GASPAR FERREIRA
453/2022	2022.18000.18125.0.019444	HELOISA HELENA DE OLIVEIRA UCHOA
454/2022	2022.17848.17894.0.001036	VACENILDA REGO DO NASCIMENTO
455/2022	2022.17848.17894.0.001128	REJANE PEREIRA DA SILVA
456/2022	2021.01637.01412.0.003671	DEYNA FIGUEIREDO DANTAS COSTA
457/2022	2022.01637.01412.0.001509	EURIDES DE SOUSA GANDRA DA SILVA
458/2022	2022.01637.01412.0.003194	CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA
459/2022	2022.17848.17894.0.000729	FRANCINILDA MAXIMO RODRIGUES DA SILVA
460/2022	2022.01637.01412.0.004649	JOSÉ FELIPE JARDIM SARDINHA
461/2022	2022.17848.17894.0.001140	KATIA REGINA DA CRUZ GALVÃO
462/2022	2021.01637.01412.0.002873	GRESSY GARCIA REBELO
463/2022	2022.18000.19336.0.013411	IVETE MARQUES DÁCIO
464/2022	2022.18000.18125.0.016903	JEANE FERREIRA LEMOS
465/2022	2022.17848.17894.0.000889	NAZARÉ DE BRITO ARCANJO
466/2022	2021.01637.01412.0.007792	MARIA BARBOSA GONÇALVES
467/2022	2021.01637.01412.0.008084	MARIA DE NAZARE LOPES REBELO
468/2022	2022.18000.19328.0.013500	ARLINDO JOSE FONSECA
469/2022	2022.17848.17894.0.000908	ELLEN VERAS LOBATO
470/2022	2022.17848.17894.0.001148	ETELVINA SAMPAIO
471/2022	2022.17848.17894.0.000796	GETULIO WANDERLEY DE MOURA
472/2022	2022.17848.17894.0.000821	ANA CLARA SILVA DE OLIVEIRA
473/2022	2021.18000.19332.0.021359	SARA FERREIRA DA SILVA
474/2022	2021.16330.17148.0.000983	JOAO BATISTA DOS SANTOS
475/2022	2022.17848.17894.0.000876	MARIA BENEDITA GONÇALVES CALHEIROS E JESUS LEVI GONÇALVES CALHEIROS
476/2022	2022.17848.17894.0.000886	RAIMUNDO PEREIRA EVANGELISTA
477/2022	2022.01637.01412.0.003821	MARLENE PUCU DOS SANTOS
478/2022	2022.01637.01412.0.004468	RICARDO JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA
479/2022	2022.17848.17894.0.000895	DALVA DE LEMOS MATTOS RODRIGUES
480/2022	2022.01637.01412.0.003774	MARIA FIGUEIREDO GOMES SALGADO
481/2022	2022.18000.18125.0.019104	ERIDALVA ROTONDANO MARINHO



DEZEMBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
482/2022	2022.18000.19320.0.009752	DALILA DA SILVA MUNIZ
483/2022	2022.01637.01412.0.004425	IRLANE DOURADO DA COSTA E SILVA
484/2022	2022.18000.19320.0.015594	IZABEL BULÇÃO DA COSTA SILVA
485/2022	2022.01637.01412.0.004224	ROSELI LIMA GUIMARAES
486/2022	2022.18000.19325.0.018166	JEANNE ABECASSIS DE MENEZES
487/2022	2022.17848.17894.0.001208	MARIA FRANCISCA MAIA SILVA
488/2022	2022.01637.01412.0.005169	KLEWCIA SIVONEY COSTA MALOSTE
489/2022	2022.01637.01412.0.005632	DARCY DE OLIVEIRA ARAUJO
490/2022	2022.17848.17894.0.001212	ANTÔNIO PAIXÃO DA SILVA
491/2022	2022.18000.19325.0.020137	JOANA SOUZA DOS SANTOS
492/2022	2022.01637.01412.0.002519	CARLOS JOSÉ SOUZA CHAGAS
493/2022	2022.17848.17894.0.000928	NATHALIA ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA
494/2022	2022.17848.17894.0.001170	MARLINDO PASSOS DE OLIVEIRA
495/2022	2022.01637.01412.0.004057	PAULO HENRIQUE SOUZA REBOUÇAS
496/2022	2022.18000.18125.0.012586	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO LIMA
497/2022	2022.18000.19344.0.017221	MIGUEL FEITOSA BARBOSA
498/2022	2022.17848.17894.0.001277	NORANEIDE TEIXEIRA DE SOUZA
499/2022	2022.17848.17894.0.001372	IRLANE DOURADO DA COSTA E SILVA
500/2022	2022.01637.01412.0.005417	AMINE MARIA SOARES CRUZ
501/2022	2022.01637.01412.0.004999	EBILDE ROCHA FERREIRA DA SILVA
502/2022	2022.17848.17894.0.001278	ANTONIO NOBRE DE LIMA
503/2022	2018.11209.15259.0.062337	ROSANGELA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA
504/2022	2022.17848.17894.0.000689	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO FALCÃO
505/2022	2022.18000.18125.0.022829	RAIMUNDO RITO DE OLIVEIRA CARDOSO
506/2022	2022.17848.17894.0.001337	OTONIEL DA ENCARNAÇÃO CARVALHO
507/2022	2022.17848.17894.0.001371	MIRIÃ NEGREIROS DO NASCIMENTO COSTA
508/2022	2022.17848.17894.0.001033	ZACARIAS MACEDO DOS SANTOS
509/2022	2022.18000.18125.0.019878	GEDEHIDES PEREIRA FERNANDES
510/2022	2022.17848.17894.0.001242	MARIA ZENILDES VALÉRIO DA SILVA DE OLIVEIRA
511/2022	2022.17848.17894.0.001425	GERALDO DA SILVA RAMOS
512/2022	2022.18000.18125.0.019933	CARLOS MODESTINO CAVALCANTE DA SILVA
513/2022	2022.01637.01412.0.007324	RAIMUNDA NONATA TAVARES DOS REIS
514/2022	2022.17848.17894.0.001222	JOSE ASSEM CARNEIRO
515/2022	2022.17848.17894.0.001330	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA
516/2022	2022.17848.17894.0.000894	ANDREA LUCIENE MARTINS ALCANTARA
517/2022	2022.01637.01412.0.005251	LAERCIO DE MELO SANTOS



	CHECKLIST DE AUDITORIA	MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)	Código do Documento nº: 020/2022	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	Data: 05/12/2022	
Preenchido por: Thamara Grimm Moniz Ferreira		
<p>Objetivo e Questões de Auditoria</p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei? 		
<p>Conceitos</p> <p>Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2022, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.</p> <p>Limites de alocação – A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p>Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p>Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos



que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
 1. APR
 2. Composição da Carteira
 3. Relatório Mensal de Investimentos
 4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
 5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Sector: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2022**

Período Auditado: **OUTUBRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?				X
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		



8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Na auditoria corrente evidenciamos a publicação das Atas das Reuniões do COMINV referente a segunda Reunião do mês de setembro e a Ata referente a Reunião realizada em 14/09/2022, verificada de modo retroativo devido ao atraso em sua publicação. Além disso, não foram publicadas até o presente momento a Ata da primeira Reunião do mês de outubro/2022 e as Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) do mês de outubro/2022, pois, conforme informado pelo setor competente, ainda estão em elaboração, motivo pelo qual serão verificadas em auditoria futura. Amostra: Atas da 17ª e 18ª reunião do COMINV em 2022, a serem comparadas com as APRs dos meses de setembro/2022. Nas atas analisadas não houve decisões a serem cumpridas. Ademais, permanecem em acompanhamento as decisões de reuniões anteriores quanto à aplicação e resgate que estão em processo de execução.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de outubro/2022. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F –



	01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.271.850.929,34 (um bilhão, duzentos e setenta e um milhão, oitocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 16 de junho de 2021, através do D.O.M nº 5120, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO S.A. e BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de setembro de 2022.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de setembro de 2022.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO



	CHECKLIST DE AUDITORIA	MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)	Código do Documento nº: 021/2022	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	Data: 30/12/2022	
Preenchido por: Tamara Grimm Moniz Ferreira		
<p>Objetivo e Questões de Auditoria</p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei? 		
<p>Conceitos</p> <p>Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2022, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.</p> <p>Limites de alocação – A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p>Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p>Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos



que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
 1. APR
 2. Composição da Carteira
 3. Relatório Mensal de Investimentos
 4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
 5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2022**

Período Auditado: **NOVEMBRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		



8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Na auditoria corrente evidenciamos a publicação das Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) do mês de novembro/2022. No entanto, não foi possível realizar a comparação das decisões deliberadas pelo COMINV com as APRs do mês, visto que as Atas da 19ª, 20ª e 21ª Reuniões do Conselho não foram publicadas no site da autarquia até o presente momento. O atraso foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, as atas, decisões e APRs serão verificadas de modo retroativo no futuro. Ademais, permanecem em acompanhamento as decisões de reuniões anteriores quanto à aplicação e resgate que estão em processo de execução.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de novembro/2022. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.257.208.188,86 (um bilhão, duzentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e oito mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).



4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. e XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de outubro de 2022.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de outubro de 2022.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO



	CHECKLIST DE AUDITORIA	MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)	Código do Documento nº: 001/2023	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	Data: 01/02/2023	
Preenchido por: Tamara Grimm Moniz Ferreira		
<p>Objetivo e Questões de Auditoria</p> <p>A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.</p> <p>A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei? 		
<p>Conceitos</p> <p>Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2022, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.</p> <p>Limites de alocação – A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.</p> <p>Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,04% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.</p> <p>Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.</p>		



Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos



que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
 1. APR
 2. Composição da Carteira
 3. Relatório Mensal de Investimentos
 4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
 5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Sector: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2022**

Período Auditado: **DEZEMBRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?				X
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		



8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?				X
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Não foi possível realizar a comparação das decisões deliberadas pelo COMINV com as APRs do mês, visto que as Atas das Reuniões do Conselho e as Autorizações de Aplicação e Resgate não foram publicadas no site da autarquia até o presente momento. O atraso foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, as atas, decisões e APRs serão verificadas de modo retroativo no futuro. Ademais, permanecem em acompanhamento as decisões de reuniões anteriores quanto à aplicação e resgate que estão em processo de execução.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de dezembro/2022. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, LF BTG PACTUAL 10 ANOS – VENC. 31.03.2032. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.275.594.952,13 (um bilhão, duzentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos).



4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO S.A. e BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de novembro de 2022.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de novembro de 2022.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO



MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
 Documento nº 019/2022
 Mês: Outubro

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa		
3.2.14. Conselho Deliberativo	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Evidências: Composição do Conselho publicada no site da autarquia está de acordo com o exigido pelo Pró-Gestão e Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022 (última alteração do Regimento Interno - Resolução nº 003/2019). Verificadas as certidões de antecedentes dos membros titulares e certificados de formação, porém não verificadas as certidões e certificados dos membros suplentes. Devidamente publicados no site da autarquia o Plano de Trabalho – 2022 e a Prestação de Contas – 2021. Quanto às atribuições, evidenciamos o Planejamento Estratégico 2021-2025 aprovado pelo referido Conselho.
3.2.15. Mandato, Representação e Recondução	CONFORME	Evidências: Processo de escolha dos membros disciplinado em legislação local (Lei n. 2.419, de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022). Todos os conselheiros cumprirão mandato de 4 (quatro) anos, admitida recondução para no máximo três mandatos consecutivos (prazos máximos estabelecidos pelo Pró-Gestão), com renovação alternada. Previsto mandato para os membros da Diretoria Executiva, havendo prestação de contas ao CMP por meio dos indicadores de desempenho e dos relatório de gestão. Quanto ao Contrato de Gestão, uma vez que não identificamos a publicação no site da autarquia do Relatório de Desempenho referente ao período de abril a setembro/2022, recebemos a justificativa (Doc. SIGED 2022.17848.17915.9.021483) de que tal documento ainda está em fase de elaboração, motivo pelo qual iremos acompanhar o fechamento do assunto.
3.2.16. Gestão de Pessoas	CONFORME	Evidências: Quadro próprio de pessoal definido em legislação local (Lei n. 2.419, de 29 de março de 2019). Servidor exclusivo dedicado à área de investimentos (Decreto de 02 de dezembro 2022). Serviço atuarial terceirizado, mediante contrato com a empresa Brasilis Consultoria.
3.3. Dimensão Educação Previdenciária		
3.3.1. Plano de Ação de Capacitação	CONFORME	Evidências: Solicitamos ao SGEP a seguinte amostra acerca das exigências de capacitação contidas no Manual do Pró-Gestão: treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte e treinamento em gestão previdenciária para os servidores, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos. O setor evidenciou certificados de servidores em cursos que atendem as duas exigências. Verificamos ainda a PAG 079/2022, ainda em aberto, com previsão de fechamento para o segundo semestre do ano.
3.3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e com a Sociedade	CONFORME	Evidências: Cronograma de Educação Previdenciária, Cartilha de Educação Financeira, Programa de Educação Financeira, Programa de Educação Previdenciárias para o ano de 2022. Documentos publicados no site sobre a audiência pública realizada em 24/04/2022. Evidenciamos ainda a publicação das notícias, com fotos, dos dias 26/10/2022 e 28/09/2022 - 1º e 2º módulos do curso de preparação para a aposentadoria, conforme previsto no cronograma supracitado.

Data: 22/11/2022

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo





PARECER Nº 04/2023 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 2ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 09 de fevereiro de 2023, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, após examinarem o **Relatório n.º 032/2022 do Controle Interno da Manaus Previdência**, referente ao **quarto trimestre de 2022**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO MALGADI ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Membro Conselheira Titular

VANESSA CARDOSO CARNEIRO

Membro Conselheira Titular

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA

Membro Conselheira Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA

Membro Conselheira Titular

DARLEN DA SILVA MONTEIRO

Membro Conselheiro Titular

ROSIANE DE BRITO GUEDES

Membro Conselheira Titular

CLÁUDIA SERIQUE E SILVA

Membro Conselheira Titular





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo parecer_n_04_2023_cmp_aprova_rci_de_4_trimestre_de_2022.pdf.p7s do documento 2023.17848.17910.9.002731 foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
DARLEN DA SILVA MONTEIRO 572.071.782-04	10/02/2023 09:49:50 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	10/02/2023 09:53:48 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	10/02/2023 09:55:59 (CERTIFICADO DIGITAL)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	10/02/2023 10:24:06 (LOGIN E SENHA)
ROSIANE DE BRITO GUEDES 618.356.252-15	10/02/2023 10:25:24 (LOGIN E SENHA)
CLÁUDIA SERIQUE E SILVA 567.588.712-15	10/02/2023 10:57:13 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	10/02/2023 12:28:38 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	10/02/2023 14:33:11 (LOGIN E SENHA)